



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG;

Considerando as intenções da Administração Municipal em realizar melhoramentos de estruturas;

O Prefeito Municipal, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras;

Termos em que, pede deferimento.

Município de Dores do Turvo/MG, 28 de maio de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00296/001

28/05/2021

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/010 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Dotação Orçamentaria: 00078 - 02.03.01.04.122.0052.1006.44905100

Det. Despesa: 1 - Obras E Inst Dom Público

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00476 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG		UNI	100,0000	0,0000	0,0000

Total ... R\$ 0,0000

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordin rios

Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

WALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE

**DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=6%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%	
BDI (DENOMINADOR)		90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	89,35%	
BDI		26,86%	27,56%	28,27%	28,99%	19,50%	24,66%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								

LEANDRO SANTANA DE
SOUZA:07811261693Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE
SOUZA:07811261693
Data: 2021.05.17 11:36:46 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO /MG

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PELO %	SPANÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$3.798,69	1,38%	100,00%	100,00%										
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$13.333,60	4,86%	100,00%	100,00%										
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$7.452,44	2,71%	100,00%	100,00%										
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$40.546,38	14,75%	60,00%	100,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5.0	ALVENARIA	R\$21.245,37	7,73%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6.0	COBERTURA	R\$4.408,03	1,60%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7.0	ESQUADRIAS	R\$7.413,60	2,70%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8.0	PISOS	R\$28.046,48	10,20%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9.0	REVESTIMENTOS	R\$64.842,03	30,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$2.689,20	0,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.0	LOUÇAS E METAIS	R\$591,31	0,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$4.465,91	1,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$11.171,91	4,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13.1	MURO DE FICHAMENTO	R\$43.300,79	15,72%	30,00%	30,00%	30,00%	60,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
13.0	LIMPEZA DE OBRA	R\$1.654,08	0,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	22,52%	22,52%	38,39%	40,87%	15,09%	56,55%	14,36%	70,92%	16,98%	87,89%	12,11%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$274.870,82		R\$ 63.899,80	R\$ 63.899,80	R\$ 50.428,36	R\$ 112.327,95	R\$ 43.125,19	R\$ 155.453,14	R\$ 39.475,85	R\$ 194.028,99	R\$ 46.663,12	R\$ 241.592,10	R\$ 33.278,71	R\$ 274.870,82

DORES DO TURVO /MG 17/05/2021

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - OBRAS MG 180648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção da Nova Sede Administrativa Municipal

Dores do Turvo, 17 de Maio de 2021

VOLPI
SOLUÇÕES MUNICIPAIS

011
[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

O objeto deste memorial é a construção de edificação localizada na Rua São Cristóvão, no município de Dorés do Turvo, conforme planta de localização, onde funcionará o prédio da nova **Sede Administrativa Municipal**, conforme projetos, planilhas e especificações anexos.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

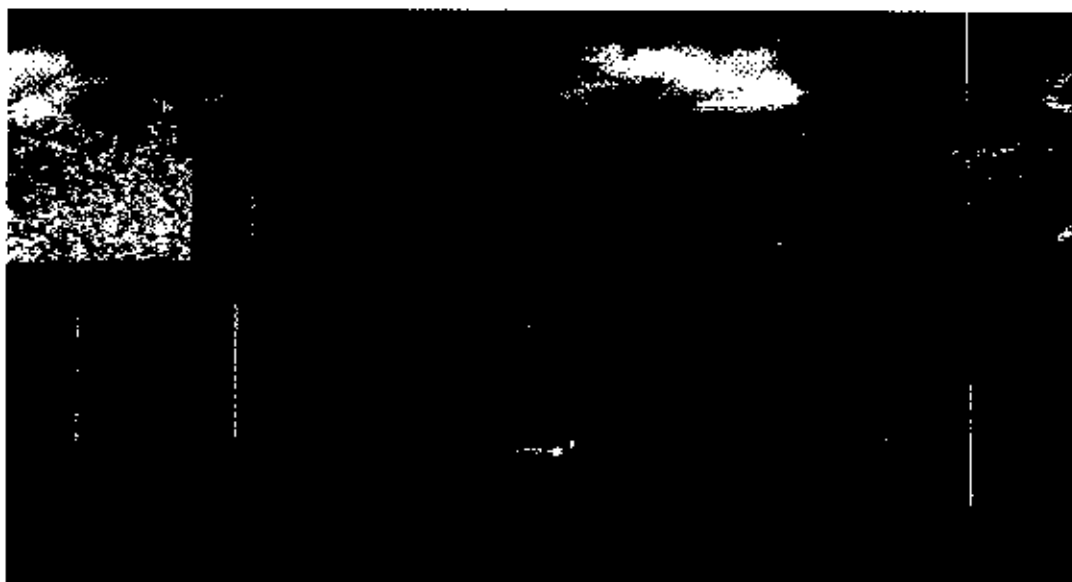


IMAGEM DA PROPOSTA



Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Havendo incompatibilidades ou dúvidas, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para as correções e os devidos esclarecimentos. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas; as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço. Quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pelo construtor nas normas, desenhos e especificações, em qualquer época, deverão ser comunicados, por escrito, à PREFEITURA, para que sejam corrigidos, de modo a bem definir as intenções do projeto.

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante a execução dos serviços.

Fonte dos Preços Utilizados:

Para o orçamento do projeto foi utilizada como base os valores da Tabela SINAPI (Composições e Insumos) com data base de Fevereiro de 2021 (custos COM desoneração) e da Tabela SETOP Leste, com data-base de Janeiro de 2021 (custos COM desoneração).

09
[Handwritten signature]

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

A. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1. LOCAÇÃO DE OBRA:

Executar barracão provisório de obra com todas as instalações necessárias destinadas a funcionar como escritório (atendendo inclusive à **Fiscalização**) e almoxarifado (de itens pequenos, perecíveis ou de maior valor) da obra, com estrutura de container. No barracão de obra deverão ser mantidos para consulta: diário de obras, projeto executivo completo, edital, contrato e planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), inscrição no INSS, alvará de instalação, memorial descritivo, cadastro de instalações da COPASA, redes e licenciamento ambiental. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora (NR) 18, do Ministério do Trabalho.

2. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO E ÁGUA:

Serão feitas instalações provisórias de água de acordo com normas da COPASA e de esgoto de acordo com normas da PMU/Divisão de Saneamento Básico. Instalação provisória de sanitário com ligação provisória de água. Será instalada uma caixa d'água de, no mínimo 250 litros, com tampa. Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (unid.).

Estão incluídos instalação de cavalete com hidrômetro, um banheiro com bacia sanitária, lavatório e chuveiro para uso exclusivo dos operários e pontos de água para uso dos trabalhos na obra;

B. MOVIMENTO DE TERRA:

1. ESCAVACAO DE VALAS - ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS (FUNDACOES RASAS):

Executar, conforme projeto anexo, escavação manual de valas e cavas, em solo de razoável qualidade, sem presença de água, referente às fundações da obra (sapatas e vigas-baldrame), até 1,50 m de profundidade (incluindo a espessura do lastro), incluindo o bota-fora, se necessário, sendo que a escolha do local para bota-fora é de responsabilidade da Contratada;

2. REGULARIZACAO E APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS - COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 Kg:

Executar apiloamento manual de bases ou de fundo de valas com maço de 10 Kg;

3. REATERRO APILOADO DE VALAS:

Executar reaterro compactado manualmente, com material de 1ª categoria, isento de pedras e entulhos, a ser liberado pela **Fiscalização**. O reaterro será realizado em camadas sucessivas de 15 cm de espessura (máximo - material solto);



C. INFRAESTRUTURA:

1. LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 cm:

Executar lastro de brita na espessura de 5 cm, nas áreas referentes às sapatas isoladas. A brita deverá ser lançada sobre terreno previamente bem apiloado e molhado.

2. FORMAS COM TABUAS DE 3" (2,5 X 30 cm) POR m² PARA FUNDAÇÕES, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM REAPROVEITAMENTO DE 4X):

Executar formas, conforme projeto anexo, em tábuas de pinho para concreto armado. Estão incluídos neste item os custos de montagem, desmontagem e reparos nas formas, escoramentos e travamentos;

3. ARMADURA CA-60:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-60, diâmetro 3,4 a 6 mm, inclusive arame recozido, colocada nas formas da base das sapatas.

4. ARMADURA CA-50:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-50, diâmetro 6,3 a 12,5 mm, inclusive arame recozido, colocada no tronco e baldrame das sapatas e nas formas das cintas;

5. CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25 MPa, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO:

Executar concreto estrutural usinado, bombeado, Fck \geq 25 MPa, inclusive aplicação e adensamento. Aplicar esse concreto às **sapatas e cintas da fundação**;

D. SUPERESTRUTURA:

1. FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 4 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA:

Executar formas, conforme projeto, em chapas de madeira compensada resinada, 12 mm de espessura, para concreto armado. Estão incluídos neste item os custos de montagem, desmontagem e reparos nas formas, escoramentos e travamentos;

2. ARMADURA CA-60:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-60, diâmetro 3,4 a 6 mm, inclusive arame recozido, colocada nas formas da base das sapatas.

3. ARMADURA CA-50:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-50, diâmetro 6,3 a 12,5 mm, inclusive arame recozido, colocada nas formas dos pilares e vigas;

4. CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPa, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO:

Executar concreto estrutural usinado, bombeado, Fck \geq 25 MPa, inclusive aplicação e adensamento.
Aplicar esse concreto nos pilares e vigas e na laje maciça do primelro pavimento;

5. ESCADA EM CONCRETO FCK=25MPa, MOLDADA IN LOCO:

Executar escada em concreto armado, Fck \geq 15 MPa, no local indicado em projeto, inclusive forma e desforma, armação em aço CA-50, bem como aplicação e adensamento do concreto;

E. ALVENARIAS DE VEDAÇÃO:

1. ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 14X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12 mm:

Executar, conforme projeto, alvenaria de vedação e da platibanda de fechamento da cobertura principal, de meia vez, com blocos cerâmicos furados, dimensões 14 cm x 20 cm x 20 cm, assentados com argamassa.

Espessura das juntas: 12 mm. Argamassa de assentamento mista de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa, sem peneirar, no traço 1:2:8 . Estão incluídos aqui os trabalhos de encunhamento com tijolos cerâmicos comuns após 72 h da conclusão das alvenarias. Espessura da parede sem revestimento: 10 cm. Executar nos locais indicados nos projetos;

Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;

_ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

_ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;

_ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;

_ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos.

_ABNT NBR 15270-2, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios.

2. VERGAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 10x10cm, FCK=15MPa:

Executar vergas em pré-moldado de concreto Fck \geq 15 Mpa e aço CA-50, nos locais indicados no projeto e memória de cálculo em anexo;

F. COBERTURA:

1. LAJE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO:

Sobre o segundo e terceiro pavimento, executar laje pré-moldada com lajotas cerâmicas, vigotas em concreto pré-moldado, armadura negativa em aço CA-50 e capeamento com 3cm de espessura com concreto Fck=15Mpa.

2. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA:

Executar cobertura, conforme projeto anexo, em telhas metálicas termoacústicas. As telhas deverão ser apoiadas sobre estrutura metálica, apoiada sobre a laje pré-moldada por meio de tesouras, conforme projeto.

3. CALHAS E RUFOS:

Executar calhas no sentido longitudinal e rufos no sentido transversal da edificação.

As calhas e rufos deverão ser confeccionadas em aço galvanizado N. 24, com espessuras de 33 e 25 cm, respectivamente.

4. VIGAS METÁLICAS:

Deverá ser executada cobertura na entrada da edificação com estrutura em vigas metálicas perfil I, revestidas com placas cimentícias.

5. PLACAS CIMENTÍCIAS:

Deverá ser executada cobertura na entrada da edificação com estrutura em vigas metálicas perfil I, revestidas com placas cimentícias.

G. ESQUADRIAS:

Estão incluídos aqui os custos de montagem, instalação, colocação / chumbagem e acabamento, após colocação, das esquadrias.

1. PORTAS DE MADEIRA:

Executar colocação de **portas internas de abrir** em madeira, uma folha, 1ª qualidade e encabeçada, quadros em madeira de lei e compensado com 5 anos de garantia, com batentes, guarnição e ferragens, nos locais e com as dimensões indicadas em projeto anexo. Serão duas dobradiças por porta, 3" x 3", modelo colonial, com anel. Instalar fechadura completa em cada porta, modelo Standard, de alavanca, "Haga" ou similar. As portas serão preparadas para receber pintura.

2. JANELAS DE ALUMÍNIO:

Executar fabricação e instalação de janelas de alumínio pivotantes (maxim-ar), basculantes e de correr, nos locais e com dimensões indicadas em projeto. Todas as peças das esquadrias (incluindo as folhas móveis, as folhas fixas, quadro de estruturação, corrediças, batentes, baguetes, pivôs, chapa testa, alavancas, dobradiças, puxadores, fechaduras (fechos e trincos), bandeiras, visores, reforços, travessas, parafusos, etc.) deverão ser de 1ª qualidade (extra). Também, os sistemas de movimentação das folhas móveis e de vedação contra chuva e vento deverão ser de 1ª qualidade (extra).

O fornecimento das esquadrias compreenderá todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra. O Contratado é responsável pelo fabricante que escolher e a qualidade das janelas que este produzir. O desenho básico das janelas e sua posição estão nos projetos, cabendo o Contratado e o fabricante das esquadrias procederem às devidas adaptações que forem necessárias, sob autorização da Fiscalização.

Cuidados mínimos a serem observados na fabricação das esquadrias:

- ♦ *Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da ABNT no que couber;*

- *Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou folhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela ABNT. Todas as furos dos rebites ou dos parafusos serão escoriados e as asperezas limadas;*
- *As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, garantindo a proteção da mesma contra infiltração de águas pluviais e devendo ser uniformes em todas as esquadrias;*
- *Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento;*
- *Para colocação das esquadrias, observar o nivelamento das esquadrias e seu perfeito funcionamento (após a fixação definitiva), a colocação de acessórios, ornatos e aplicações deverá ocorrer após os serviços de argamassa e revestimentos (ou permanecerem protegidos até a conclusão da obra) e toda superfície de alumínio deverá ser limpa e livre de ferrugem;*

3. PORTA DE VIDRO TEMPERADO:

Instalar porta de vidro de segurança temperado de correr e de abrir (conforme projeto anexo), espessura 10 mm, incolor, conforme as normas NBR 14.698 e NBR 7.199, da ABNT, incluindo ferragens completas (suportes, dobradiças, fechaduras, batentes, trilhos, trincas e espelhos para fechaduras e batentes), acabamento em aço inox escovado, "Blindex" ou similar. A instalação deverá apresentar-se resistente às intempéries, agentes externos, raios ultravioletas, abrasão, riscos leves, durabilidade e manuseio seguro, facilidade de conservação.

4. INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA COM VIDRO TEMPERADO 10MM:

Será instalado vidro temperado 10mm com esquadria metálica na fachada frontal e lateral, conforme indicação nas fachadas.

5. PORTÃO EM ALUMÍNIO

Executar, nos locais indicados em projeto, portão em alumínio na cor grafite, com abertura convencional. Os requadros e guarnições deverão ser confeccionados também em ferro.

H. PISOS:

1. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL:

Sobre a impermeabilização, executar contrapiso de regularização em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia). Deverá ser executado com espessura de 7 cm e com declividade mínima de 1% para lavações. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo de caixa, compactação do terreno natural, preparo, lançamento, aplicação do concreto e seu desempenho;

2. PISO CERÂMICO:

Executar, sobre o contrapiso de regularização, piso cerâmico em placas com dimensões 45x45cm. Considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção a ralos ou saídas.

I. PINTURAS E ACABAMENTOS:

1. CHAPISCO:

Executar chapisco sobre superfícies horizontais (tetos) e verticais (paredes), empregando argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3, espessura 5 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

2. EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA):

Todavia, sobre o chapisco dos tetos e das paredes, executar massa única (emboço paulista), empregando argamassa mista de cimento e areia média, no traço 1:3, espessura 20 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

3. EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA:

Executar emassamento com massa acrílica nas paredes e tetos a receberem pintura, duas demãos, 1ª qualidade, como base preparadora;

4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:

Executar pintura em tinta látex acrílica, em superfícies internas e externas, sobre superfície emassada, 1ª qualidade, duas demãos.

OBS.: As paredes externas serão pintadas com tinta na cor bege. Já as paredes internas serão pintadas com tinta na cor branco neve;

Recomendações gerais:

- Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade (Extra), de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida e indiscutível (Suvinil, Coral, Ypiranga, Sherwin-Williams, Renner ou similar), aptos a produzir um acabamento de alta qualidade, com ótima cobertura, lavabilidade e fácil aplicação;
- *As tintas, vernizes e fundos especificados devem ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho (a menos em caiação e pintura látex, quando especificamente indicado em projeto);*
- *Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deve ser agitado muito bem para a homogeneização de seus componentes, operação que deve ser repetida durante os trabalhos;*
- *Em caso de uso de mais de 1 lata de tinta, deve ser feita a mistura prévia de toda a quantidade, em recipiente maior, para uniformização de cor, viscosidade e facilidade de aplicação;*
- *As superfícies de alvenaria a serem pintadas devem estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina), limpas, retocadas e lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza, preparada para receber uma demão de fundo;*
- *Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante;*
- *As superfícies de madeira devem receber os seguintes cuidados: a madeira deve estar seca; as nós devem ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa de ponçar, preparada para receber uma demão de fundo ou selador; as superfícies devem ser lixadas e*

niveladas; nas esquadrias de madeira, verificar a especificação do projeto quanto à necessidade de aplicação de massa corrida;

- Evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias metálicas, vidros, pisos, aparelhos fixos diversos, etc.).

5. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Executar pintura esmalte sintético, fosco, para esquadrias de madeira, duas demãos, na cor branca, 1ª qualidade, incluso lixação e base preparadora com fundo nivelador branco fosco;

6. CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDES:

Sobre o emboço das paredes, executar azulejo cerâmico branco, qualidade extra (de conformidade com as normas NBR 13817 e NBR 13818), em placas do tipo Semi-Grês com dimensões 20 x 20 cm, palitado e com juntas a prumo (juntas de 3 mm), empregando argamassa industrializada de 1ª qualidade e rejuntamento idem (ref.: White Basic Lux, coleção Basics, marca Cecrisa ou equivalente) rejunte cor branco. A espessura do rejuntamento deverá ser conforme recomendação do fornecedor;

7. SOLEIRAS DE GRANITO (PORTAS):

Executar soleiras em granito do tipo cinza andorinha nos locais de instalação das portas da edificação, inclusive colocação de juntas de dilatação, com 15 cm de largura e 3 cm de altura. As soleiras deverão ser executadas de forma que fiquem no mesmo plano do piso, evitando-se ressaltos e, conseqüentemente, acúmulo de sujeira.

8. PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM (PAREDES):

Executar peitoris de granito cinza andorinha, legítimo (com certificado de autenticidade), com 17 cm de largura, 2 cm de espessura, em todas as janelas e basculantes, bisotados em 2 a 3 mm nas arestas, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média ou fina sem peneirar no traço 1:1:4. Executá-los em **todas as janelas e basculantes**.

Obs.: A pedra será faceada com o acabamento pelo lado interno e terá pingadeira de 2 cm pelo lado externo;

J. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Conforme projeto, executar instalações hidráulicas completamente novas, nova ligação com rede da COPASA, novo hidrômetro, novas caixas d'água e barrilete de distribuição, novas caixas de passagem e distribuição, nova tubulação, novos registros, torneiras e acessórios etc. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Os trabalhos devem visar a um fornecimento de água às instalações em boa quantidade e pressão. As instalações devem ser entregues funcionando. Obedecer todas as normas e exigências da COPASA-MG.

Recomendações para os serviços:

1. Usar somente tubos e conexões de qualidade;
2. Usar conexões que possuam paredes com maior espessura e bordas reforçadas;
3. Nunca usar tubos e conexões de marcas diversas;

4. *É obrigatória a contratação de um profissional habilitado (bombeiro), evitando o "Quebra-galho";*
5. *Observar transporte adequado, descarga cuidadosa e estocagem correta;*
6. *Depois de executadas, as instalações devem ser submetidas a testes antes de serem recobertas com argamassa ou de dar por concluído o serviço;*
7. *Observar a instalação de tubulação de limpeza, do ladrão e ventilação do reservatório predial;*
8. *Não deve ser utilizado fogo para curvar ou abrir bolsas dos tubos de PVC;*
9. *Nas ligações de acessórios metálicos (chuveiros, torneiras, rabichos, lavatórios, registros, etc.), usar sempre conexões azuis com bucha de latão;*
10. *Usar fita veda-rosca para vedações;*
11. *Evitar passar as tubulações de água fria pelo piso, pois a movimentação natural da estrutura pode provocar tensão e ocasionar rompimentos;*
12. *Não serão aceitas conexões que possuam emendas na região das roscas;*
13. *Não usar adesivo para PVC em excesso. Retirar as sobras com estopa;*
14. *Tubos instalados em valas devem estar envoltos com material granular (areia, por exemplo) bem compactado e isento de pedras ou outros materiais que possam vir a danificá-los;*
15. *Em instalações expostas, a fixação dos tubos deve ser feita através de braçadeiras. O distanciamento entre as braçadeiras, no sentido horizontal, deve ser 10 vezes o diâmetro da tubulação; e, no sentido vertical, de 2 metros, independentemente da bitola. Deve-se apoiar ainda quando houver pesos concentrados ou mudanças de direção;*
16. *Tubos de esgoto aplicados na posição vertical devem utilizar a junta elástica para absorver as tensões térmicas originárias da contração/dilatação desses tubos, além de compensar pequenos movimentos da estrutura. Utilizar o mesmo critério em linhas horizontais longas. Entre o fundo da bolsa e a ponta do tubo, no caso de canalizações expostas, devem-se deixar 5 mm, para possibilitar a movimentação da tubulação, e no caso de canalizações embutidas, 2 mm;*
17. *Ao aplicar a junta elástica na interligação entre tubos de esgoto, ou entre tubos e conexões, observe se a ponta que irá se alojar na bolsa foi chanfrada, se a virola (cavidade onde se aloja o anel de borracha para a vedação) foi limpa e se foi passado o lubrificante adequado na parte visível do anel. Não seguir estas recomendações pode dificultar a introdução da ponta na bolsa, ou o que é pior, durante a operação, o anel de borracha pode rolar para dentro da tubulação, comprometendo toda a vedação das instalações;*
18. *Quando da instalação de uma junta elástica, use a pasta lubrificante. Nunca use graxa;*
19. *Os tubos para esgoto sanitário não devem ser usados como condutores de águas pluviais. Nestes casos, use os tubos e conexões da linha Aquapluv DE 88 mm ou similar;*

K. LOUÇAS, PEDRAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

1. LOUÇAS:

- Vaso Sanitário Sifonado (redondo) para PNE em Louça Branca "Incepa" linha Flamingo ou similar
- Lavatório Suspenso para PNE em Louça Branca 45x55cm "Incepa" ou similar

2. PEDRAS:

- **BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, APOIADO EM ALVENARIA:**

Executar bancada em granito cinza andorinha apoiado em alvenaria na Copa/Cozinha. A bancada será na largura de projeto (60 cm), conforme projeto em anexo e orientações da **Fiscalização**, 3 cm de espessura. O apoio de alvenaria deverá ser executada em tijolo cerâmico maciço com dimensões de 5 x 10 x 20, em 1/2 vez.

Como acabamento das bancadas, executar quinas arredondadas nas faces aparentes, acabamento polido e vedação com silicone;

3. METAIS:

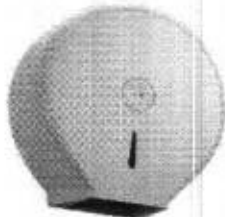

<p>Cuba de embutir Retangular em Aço Inox para Pia "Tramontina" linha Standard (Ref.: 94085506) ou similar</p>	
<p>Válvula em Aço Inox para Pia Tipo Americana "Admo" (Ref.: 1622) ou similar</p>	
<p>Sifão do Tipo Garrafa (Copo) em Aço Inox para Pia Tipo Americana "Admo" (Ref.: 1680 -7) ou similar</p>	
<p>Engate Flexível em Aço Inox para Pia "Admo" ou similar</p>	
<p>Torneira de Mesa Bica Baixa para Lavatório e Pia em Metal Cromado "Admo" linha Standard (Ref.: 1194 C-50) ou similar</p>	

4. ACESSÓRIOS:

- **RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FRIA:**

Executar instalação, no volume destinado a tal, de reservatório de água com capacidade para 5000 litros, de marca "FortLev" ou similar, com a instalação, ao longo dos barriletes, dos seguintes acessórios: Torneira de bóia real 3/4" com balão metálico; Registro de gaveta em bruto latão 1 1/2".

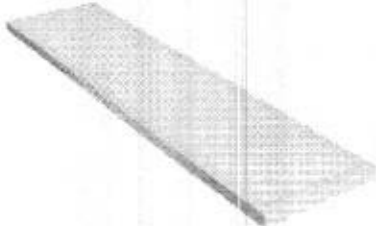

5. DEMAIS ACESSÓRIOS:

<p>Assento comum de Polipropileno para Vaso Sanitário "Incepa" linha PP Universal (Ref.: 90981) ou similar</p>	
<p>Porta papel higiênico tipo Rolão em plástico ABS Utile ou similar</p>	
<p>Dispenser (Papeleira) para Toalhas de Mão Hands Free "Kimberly-Clark" linha Hands Free (Ref.: 30206315) ou similar</p>	

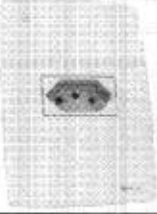
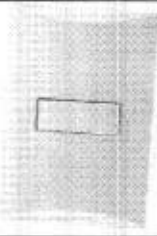
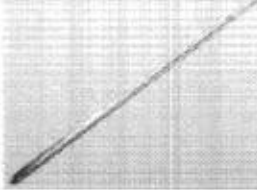
L. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, DE LÓGICA E SPDA:

Executar instalações elétricas, telefônicas, de lógica e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), conforme projeto. Obedecer todas as normas e exigências da CEMIG, Telemar/Oi e ABNT. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Estão incluídos neste item os custos para construção das caixas de passagem, conforme projeto. As instalações deverão ser entregues funcionando. Segue abaixo a lista de equipamentos para cada instalação:



1. EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

<p>Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação</p>	
<p>Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação</p>	


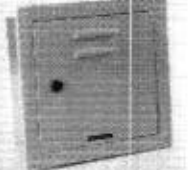



<p>Tomada de Embutir 2P+T 20A/250V c/ Placa - Fornecimento e Instalação</p>	
<p>Interruptor Simples de Embutir 10A/250V 1 Tecla, sem Placa - Fornecimento e Instalação</p>	
<p>Entrada de Energia em Caixa de Chapa de Aço, Dimensões 500 x 600 x 270 mm, Potência de 15 a 20 KW</p>	
<p>Quadro de Distribuição de Embutir em Chapa de Aço 16 USG, para até 12 Disjuntores Monopolares</p>	
<p>Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão NEMA (Americano) 20A</p>	
<p>Haste para aterramento do tipo "Copperweld" 5/8";</p>	

2. EQUIPAMENTOS DE LÓGICA E TELEFONIA:

<p>Tomada de lógica RJ45</p>	
<p>Certificação de Garantia de Transmissão de Cabos Lógicos - Categoria 6E</p>	
<p>Tomada de telefone RJ11</p>	



<p>Placa para Caixa 2" x 4" para Saída de Fio (Antena de TV);</p>	
<p>Caixa Telefônica 400x400x120mm de Embutir</p>	
<p>Caixa Subterrânea para telefone Tipo R1, 60x35x50cm</p>	

M. LIMPEZA GERAL:

Executar limpeza de todos os pisos, empregando solução de ácido muriático em água, na proporção 1:6, e solução neutralizadora de amônia em água, na proporção 1:4. Lavar abundantemente todos os ambientes. Retirar todo e qualquer resto de material de construção do local da obra. Limpar vidros, portas, janelas. Banheiros devem ser entregues asseados.

Dores do Turvo, 17 de Maio de 2021.

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil
CREA MG 183648/D



[TIMBRE DA EMPRESA]

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO /MG									
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO						DATA DA PLANILHA:			
LOCAL: RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - DORES DO TURVO/ MG						FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA: SINAPI Composições e Insumos/FEVEREIRO-21 (DESONERADO) SETOP Leste/JANEIRO-21 (DESONERADO)						BDI	26,86%	BDI	0,00%
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses						PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
12.1.3	37445	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN					
			MÃO DE OBRA		2,00		R\$	-	R\$
12.1.4	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF. 01/2016	UN					
			MÃO DE OBRA		14,00		R\$	-	R\$
12.1.5	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF. 01/2016	UN					
			MÃO DE OBRA		25,00		R\$	-	R\$
12.1.6	38062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBITIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + ACESSÓRIOS)	UN					
			MÃO DE OBRA		12,00		R\$	-	R\$
12.1.7	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN					
			MÃO DE OBRA		65,00		R\$	-	R\$
12.1.8	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN					
			MÃO DE OBRA		4,00		R\$	-	R\$
12.2			ATERRAMENTO E SPDA						
12.2.1	ED-51056	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UN					
			MÃO DE OBRA		1,00		R\$	-	R\$
12.2.2	ED-51048	SETOP	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA UM CABO DE COBRE DE 16-70 MM²	U					
			MÃO DE OBRA		2,00		R\$	-	R\$
12.2.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	M					
			MÃO DE OBRA		3,00		R\$	-	R\$
12.2.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO S/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	UN					
			MÃO DE OBRA		1,00		R\$	-	R\$
12.2.5	ED-50083	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 2" (60 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M					
			MÃO DE OBRA		3,00		R\$	-	R\$
12.2.6	ED-49145	SETOP	TERMINAL DE PRESSÃO EM CBRU7 # 35 MM²	UN					
			MÃO DE OBRA		1,00		R\$	-	R\$
								SUBTOTAL:	R\$
13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF. 05/2017 - P	M2					
			MÃO DE OBRA		296,43		R\$	-	R\$
13.2	11186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2					
			MÃO DE OBRA		4,80		R\$	-	R\$
13.3	95969	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPa, AF. 02/2017	M3					
			MÃO DE OBRA		6,32		R\$	-	R\$
13.4	1	COMPOSIÇÃO	ELEVADOR SOCIAL COM PERCURSO ATÉ 12 METROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG (ATÉ 3 PASSAGEIROS) COM LARGURA MÍNIMA DE VÃO DE ABERTURA DE 80CM, ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	UN					
			MÃO DE OBRA		1,00		R\$	-	R\$
13.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 05/2018	M2					
			MÃO DE OBRA		14,70		R\$	-	R\$
13.6	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 05/2018	UN					
			MÃO DE OBRA		1,00		R\$	-	R\$
13.7	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CORRIGIDA EM CONCRETO P8-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INTERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS, AF. 06/2016 - P	M					
			MÃO DE OBRA		6,92		R\$	-	R\$
								SUBTOTAL:	R\$
14.0			LIMPEZA DE OBRA						
14.1	ED-50266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2					
			MÃO DE OBRA		296,43		R\$	-	R\$
								SUBTOTAL:	R\$
TOTAL GERAL									R\$

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[TIMBRE DA EMPRESA]

CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO /MG

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO

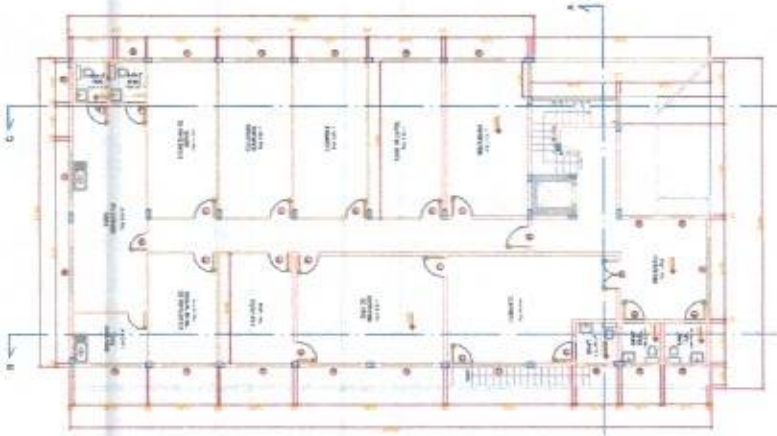
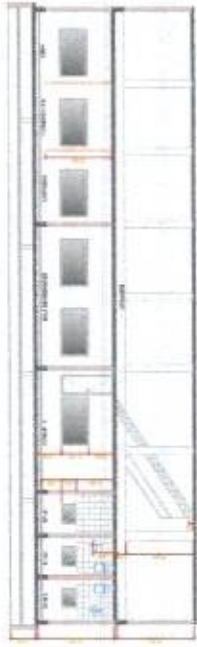
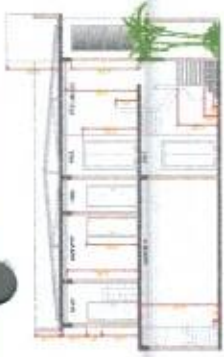
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$0,00	RDIV/01	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$0,00	RDIV/01	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$0,00	RDIV/01	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$0,00	RDIV/01	60,00%	60,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5.0	ALVENARIA	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6.0	COBERTURA	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7.0	ESQUADRIAS	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8.0	PISOS	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9.0	REVESTIMENTOS	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	55,00%	55,00%	15,00%	100,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
11.0	LOUÇAS E METAIS	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
14.0	LIMPEZA DE OBRA	R\$0,00	RDIV/01	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:				RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01
TOTAL EM REAIS:		R\$0,00		RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01	RDIV/01

DORES DO TURVO /MG 00/01/1900

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





LEGENDA DE SIMBOLOS E CORES

- Estrutura de concreto armado
- Estrutura de madeira
- Estrutura de alvenaria
- Estrutura de aço
- Estrutura de vidro
- Estrutura de metal
- Estrutura de plástico
- Estrutura de tecido
- Estrutura de papel
- Estrutura de madeira
- Estrutura de alvenaria
- Estrutura de aço
- Estrutura de vidro
- Estrutura de metal
- Estrutura de plástico
- Estrutura de tecido
- Estrutura de papel

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



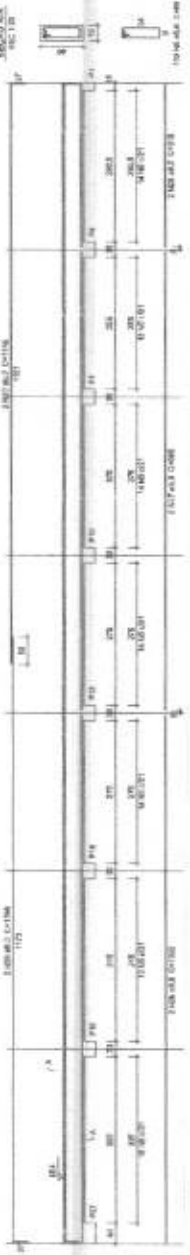
VOLPI
 VOLTERRA LUIZ DE ALMEIDA
 AV. BENEDETO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - DORELÂNDIA - TOCANTINS - CEP: 76.900-000
 Fone: (63) 3333-1111 - Fax: (63) 3333-1112
 E-mail: volpi@volpi.com.br - www.volpi.com.br

PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MS
 PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA RUA ADMINISTRATIVA
 MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MS - ESTADO DO TOCANTINS

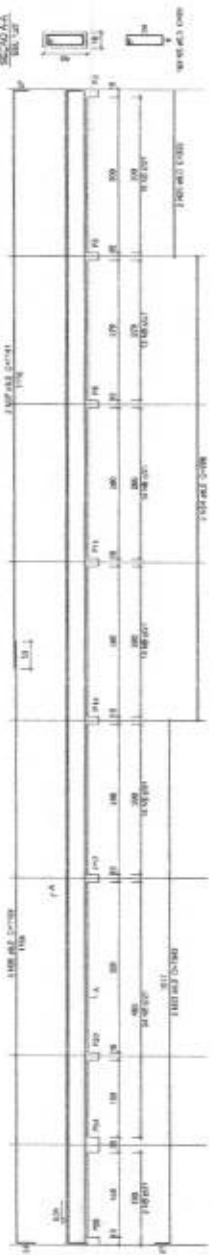
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE FUNDAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	PROJETO DE INSTALAÇÃO PNEUMÁTICA	PROJETO DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDES	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE PAREDES	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFICO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

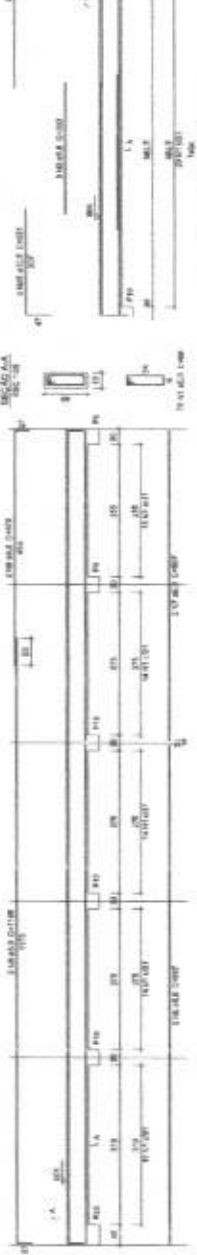
V10
M. 10



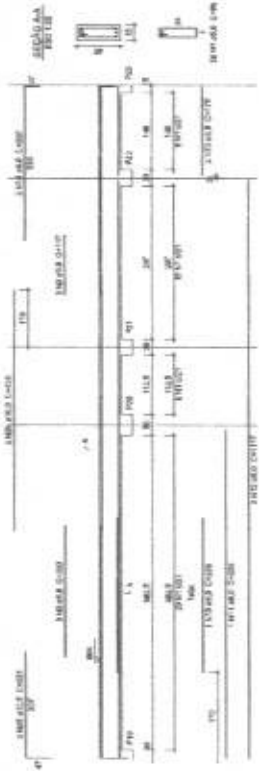
V11
M. 10



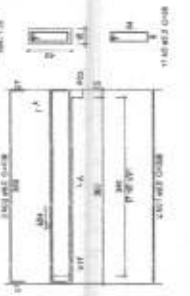
V12
M. 10



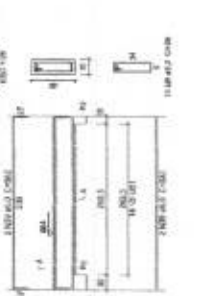
V13
M. 10



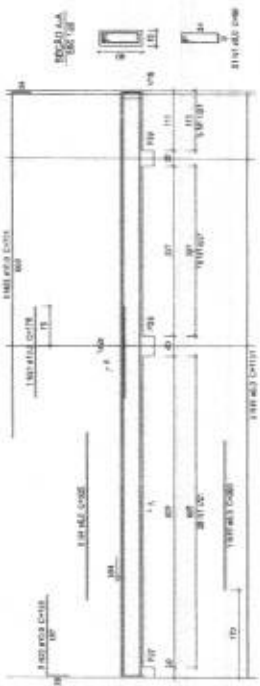
V18
M. 10



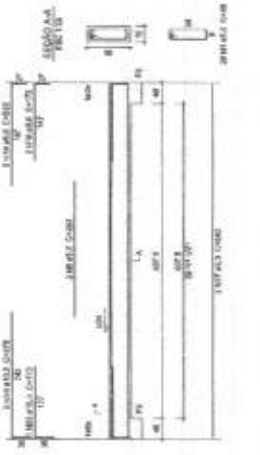
V20
M. 10



V17
M. 10



V19
M. 10



Relevo do aço

12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

Relevo do aço

12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50



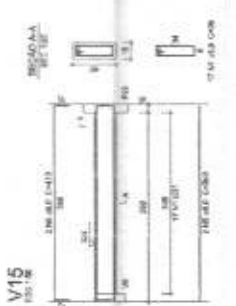
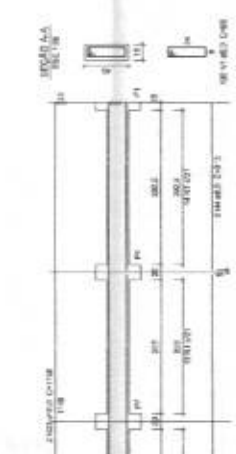
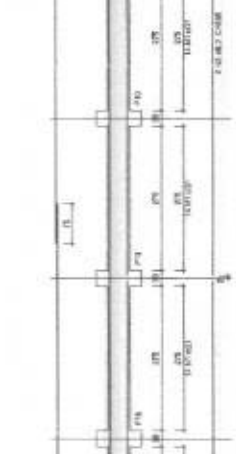
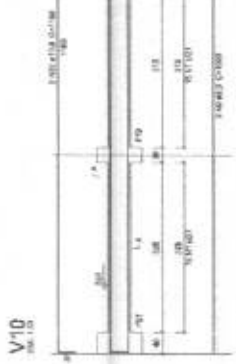
VOPEI
 VOTAÇÃO COMPLETA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA
 Av. Brasil, 8, Bloco 305, Jardim São Carlos - 13010-000
 FONE: (11) 4000-1000 FAX: (11) 4000-1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÇES DO TURVO MS
 RUA DE CARVALHO DE MENEZES, 400 - JARDIM SÃO CARLOS - DORÇES DO TURVO - MS
 FONE: (67) 322-1000 FAX: (67) 322-1001

PROJETO DE ARQUITETURA: []
 PROJETO DE ENGENHARIA: []
 PROJETO DE INSTALAÇÃO: []
 PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO: []
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO: []
 PROJETO DE SANEAMENTO: []
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO: []
 PROJETO DE TUBULAÇÃO: []
 PROJETO DE URBANIZAÇÃO: []
 PROJETO DE VENTILAÇÃO: []
 PROJETO DE ZONAMENTO: []

PROJETO DE []
 DATA: []
 LOCAL: []
 NOME DO CLIENTE: []
 NOME DO PROJETISTA: []
 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL FISCAL: []
 NOME DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE ARQUITETURA: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE ENGENHARIA: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE INSTALAÇÃO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE LUBRIFICAÇÃO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE PAVIMENTAÇÃO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE SANEAMENTO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE SINALIZAÇÃO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE TUBULAÇÃO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE URBANIZAÇÃO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE VENTILAÇÃO: []
 NOME DO RESPONSÁVEL DE ZONAMENTO: []

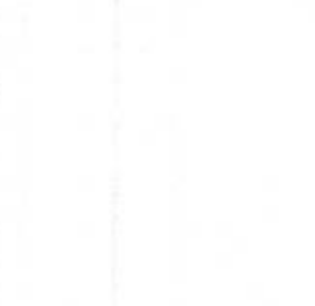
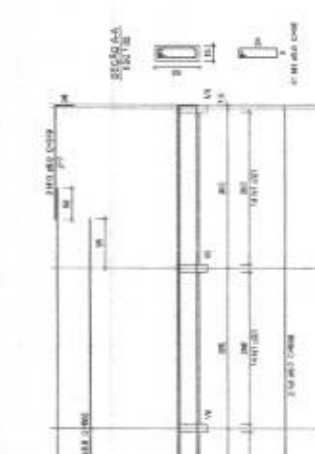
V10
10/15



Relatório do aço

VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE
402	410	418	426	434	442	450	458	466	474
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

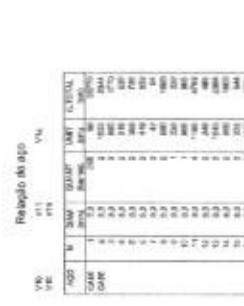
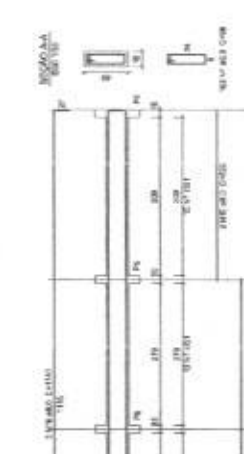
V11
10/15



Relatório do aço

VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE
480	488	496	504	512	520	528	536	544	552
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

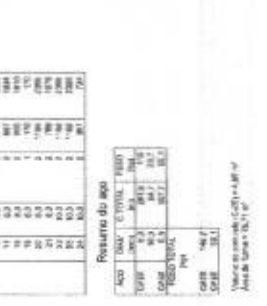
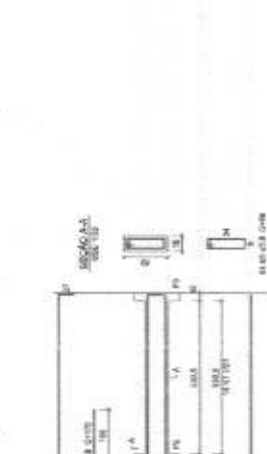
V12
10/15



Relatório do aço

VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE
512	520	528	536	544	552	560	568	576	584
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

V16
10/15



Relatório do aço

VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE
600	608	616	624	632	640	648	656	664	672
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Relatório do aço

VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE	VN	VE
512	520	528	536	544	552	560	568	576	584
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Resumo do aço

ACQ	TOTAL	REBIT
420	420	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0

Resumo do aço

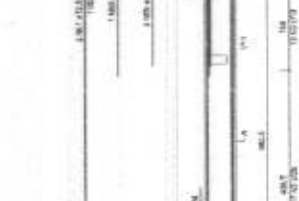
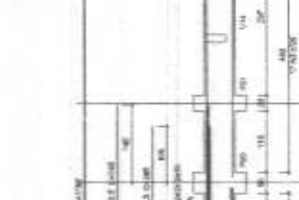
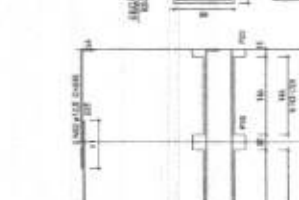
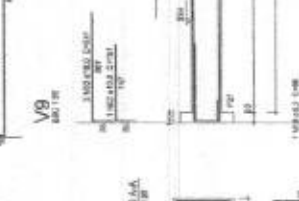
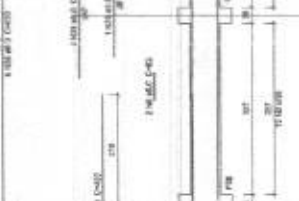
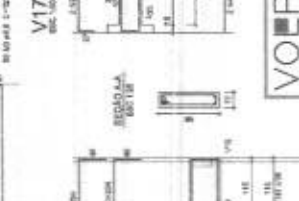
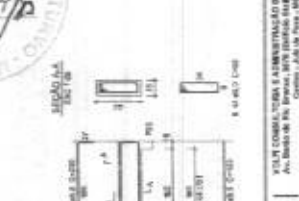
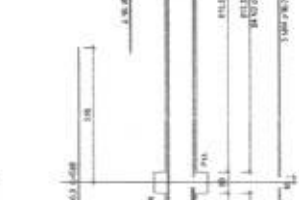
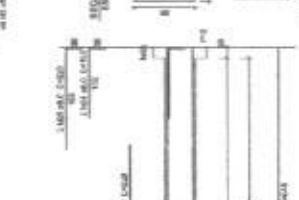
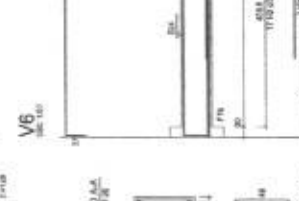
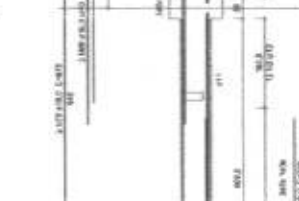
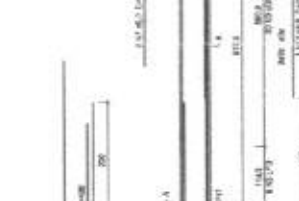
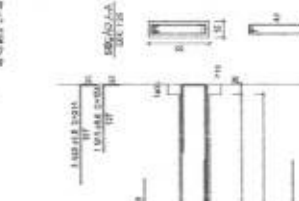
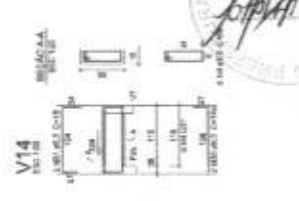
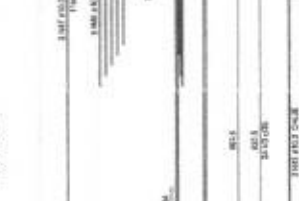
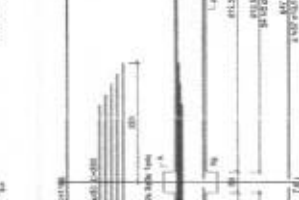
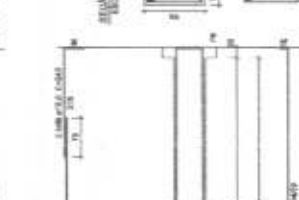
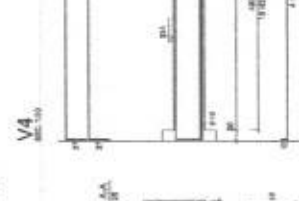
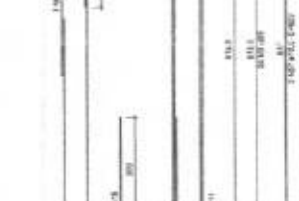
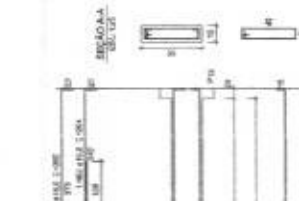
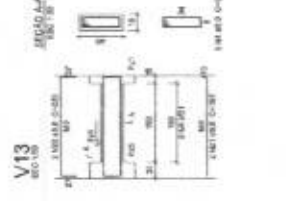
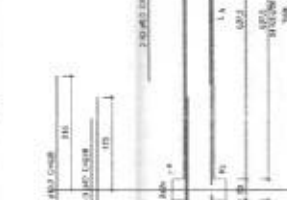
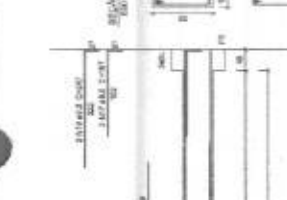
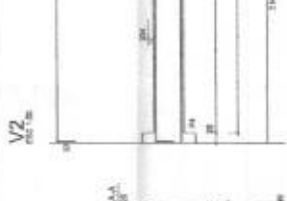
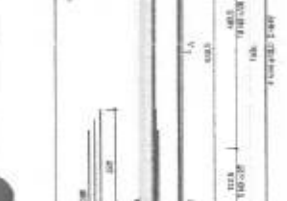
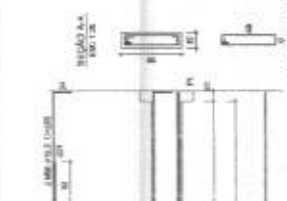
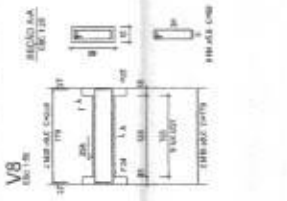
ACQ	TOTAL	REBIT
420	420	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0
100	100	0



VOEPI
VOLUNTARIADO PARA O CANTO DE OBRA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA FRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORIS DO TURVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Cidade: Doris do Turvo - MS
Data: 07/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORIS DO TURVO MS
PRATO DE TRABALHO Nº 002.00002019-10/00000000
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO CANTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA FRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORIS DO TURVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

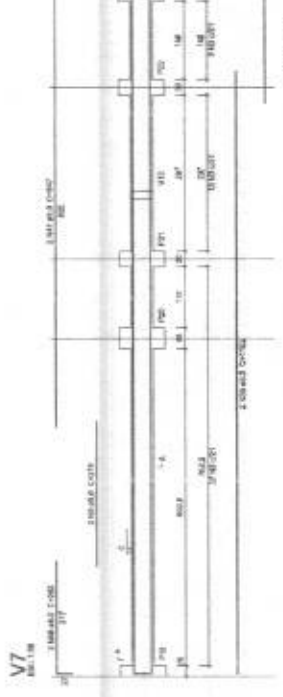
Arquiteto Responsável: ...
Engenheiro Responsável: ...
Projeto de Trabalho Nº: ...



VOPI
VIA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS S/A
Av. Brasil, 14. Av. Brasil, 14. Av. Brasil, 14. Av. Brasil, 14. Av. Brasil, 14.
Cidade: Joinville - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES DO SUL
Estado de Santa Catarina

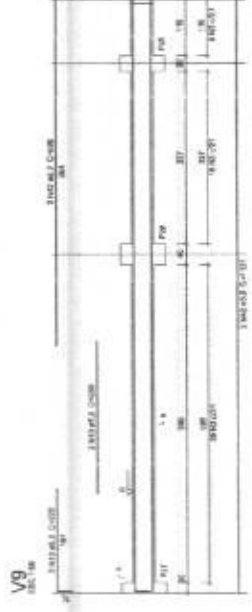
Projeto	Execução	Revisão	Assinatura



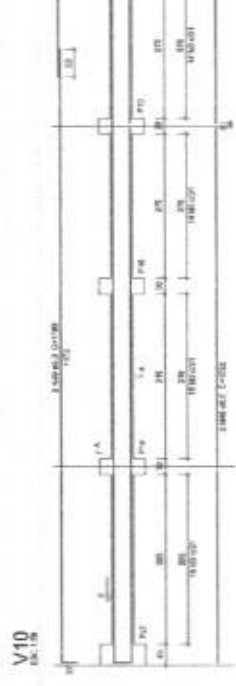
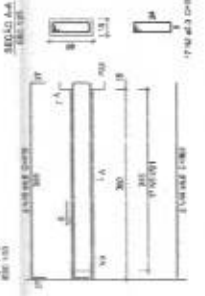
V7
10/10



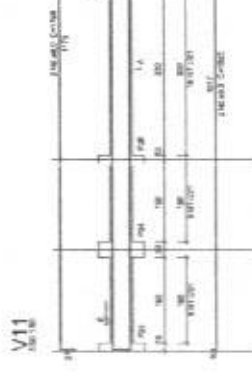
V9
10/10



V14
10/10



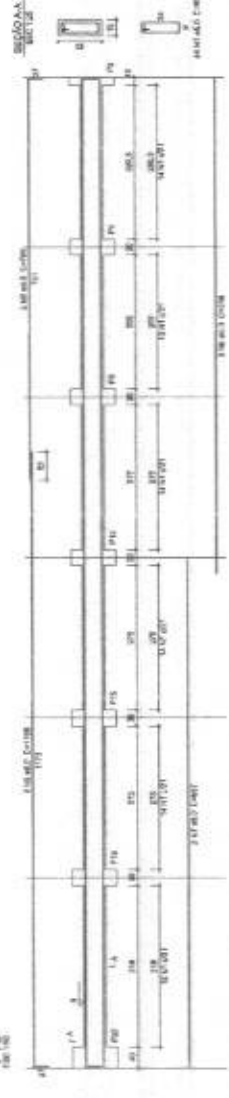
V10
10/10



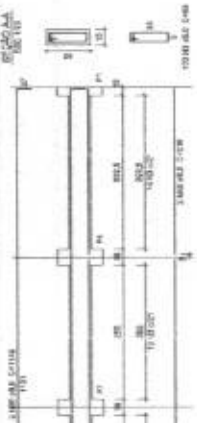
V11
10/10



V15
10/10



V15
10/10



V10
10/10

Relação do aço

RESUMO	SEÇÃO AA	SEÇÃO BB	TOTAL
Área (cm²)	10.000	10.000	20.000
Quantidade (kg)	1000	1000	2000

Resumo do aço

RESUMO	SEÇÃO AA	SEÇÃO BB	TOTAL
Área (cm²)	10.000	10.000	20.000
Quantidade (kg)	1000	1000	2000

Relação do aço

RESUMO	SEÇÃO AA	SEÇÃO BB	TOTAL
Área (cm²)	10.000	10.000	20.000
Quantidade (kg)	1000	1000	2000

Resumo do aço

RESUMO	SEÇÃO AA	SEÇÃO BB	TOTAL
Área (cm²)	10.000	10.000	20.000
Quantidade (kg)	1000	1000	2000



VOEPI VOTER COMARCENIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA
A. Bando de St. Dorado, 3593 Fátima - CEP: 76200-000 Dorelândia - MS

PROPRIETARIA MUNICIPAL DE DORELÂNDIA, MATO GROSSO DO SUL

PROF. DR. DOMENECIO DE MOURA ALMEIDA

PROF. DR. DOMENECIO DE MOURA ALMEIDA

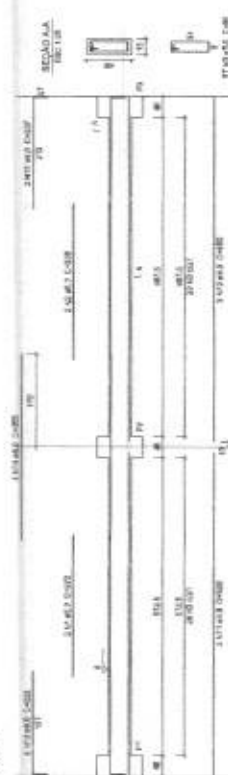
PROF. DR. DOMENECIO DE MOURA ALMEIDA

PROF. DR. DOMENECIO DE MOURA ALMEIDA

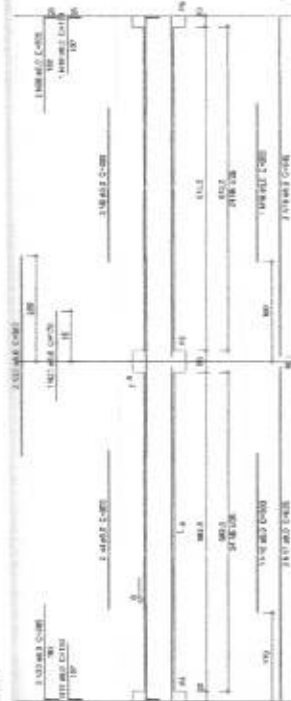
PROF. DR. DOMENECIO DE MOURA ALMEIDA

PROF. DR. DOMENECIO DE MOURA ALMEIDA

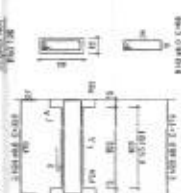
V1
1/20



V2
1/20



V8
1/20



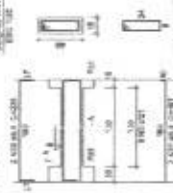
V3
1/20



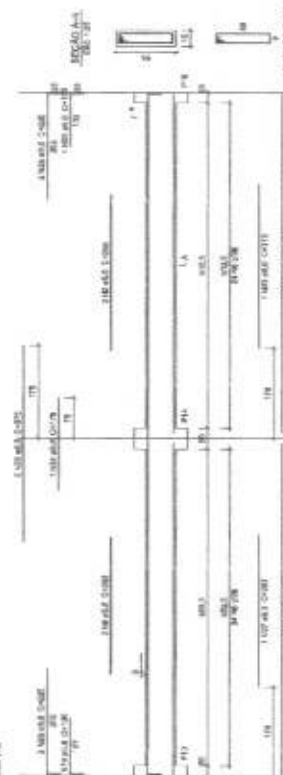
V4
1/20



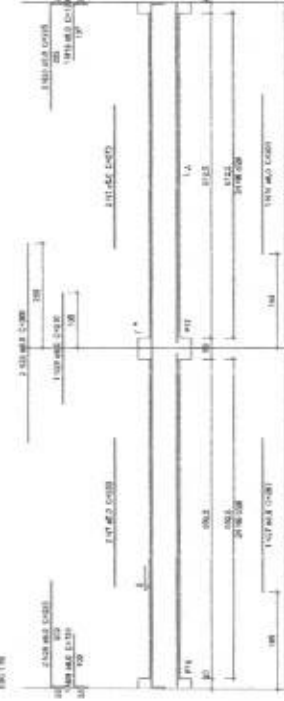
V12
1/20



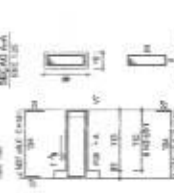
V5
1/20



V6
1/20



V13
1/20

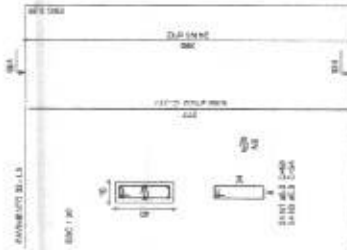


VOEPI
 VIGILANCIA E COMERCIALIZACAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 Rua Manoel de Barros, 100 - Fone: (11) 3371-3333 - 13010-000 - Ribeirão Preto - SP

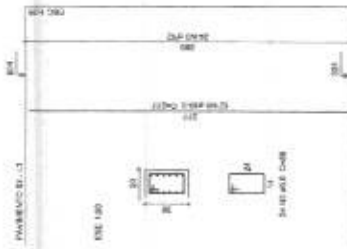
PROJETISTA MUNICIPAL DE DOURADOS MATO GROSSO DO SUL
 PROJETO DE ENGENHARIA DE BARRAMENTO

PROJETO DE BARRAMENTO	DATA	11/01/2011	11
PROJETO DE BARRAMENTO	DATA	11/01/2011	11
PROJETO DE BARRAMENTO	DATA	11/01/2011	11
PROJETO DE BARRAMENTO	DATA	11/01/2011	11

P10-P23-P23-P23-P23



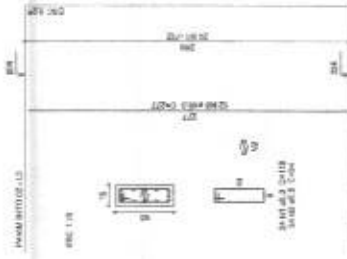
P10-P13-P18



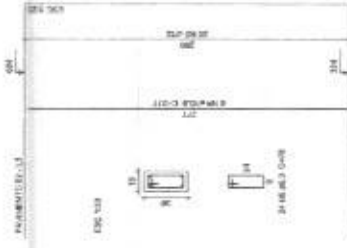
P10



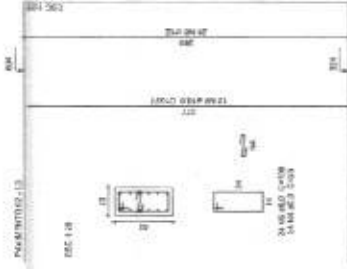
P20



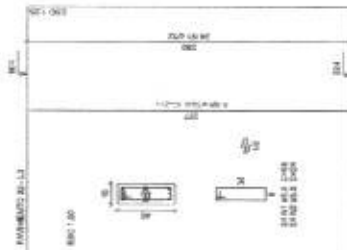
P21-P22-P24-P25-P28



P27



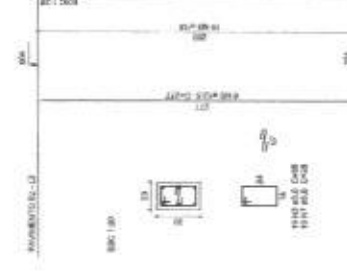
P3



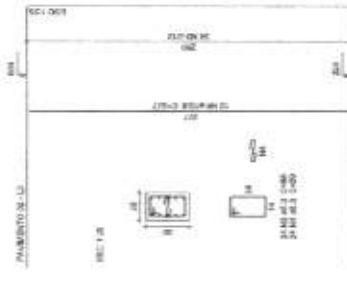
P4-P12



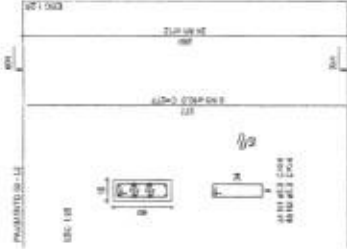
P8-P18



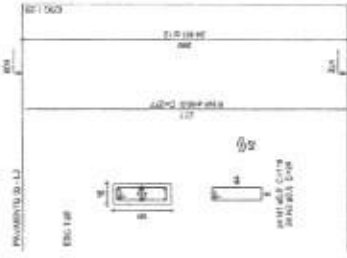
P7-P15



P31



P3-P8-P11-P14-P17



Relatório do tipo

OP	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00
2	m²	200,00	400,00
3	m²	300,00	900,00
4	m²	400,00	1.600,00
5	m²	500,00	2.500,00
6	m²	600,00	3.600,00
7	m²	700,00	4.900,00
8	m²	800,00	6.400,00
9	m²	900,00	8.100,00
10	m²	1.000,00	10.000,00

Relatório de tipo

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00
2	m²	200,00	400,00
3	m²	300,00	900,00
4	m²	400,00	1.600,00
5	m²	500,00	2.500,00
6	m²	600,00	3.600,00
7	m²	700,00	4.900,00
8	m²	800,00	6.400,00
9	m²	900,00	8.100,00
10	m²	1.000,00	10.000,00



VOEPI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CARTOGRAFIA DE ABRANGÊNCIA LOCAL

AV. SÃO JOSÉ, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ DO TURVO - MG - CEP: 34.500-000

INSCRIÇÃO Nº 012.123/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO TURVO - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROPOSTA Nº 001/2023

EMPRESA: VOEPI ENGENHARIA LTDA

CPF: 13.123.456/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070.123.456/0001-00

INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.000.123/0001-00

DATA: 10/10/2023

HORÁRIO: 14h30min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



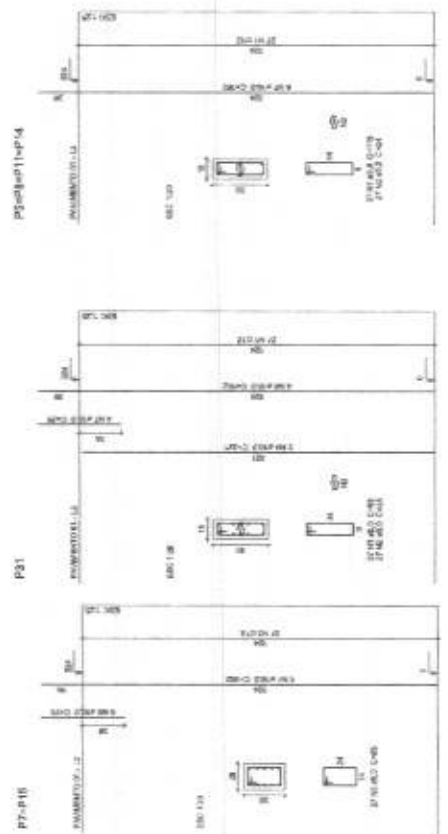
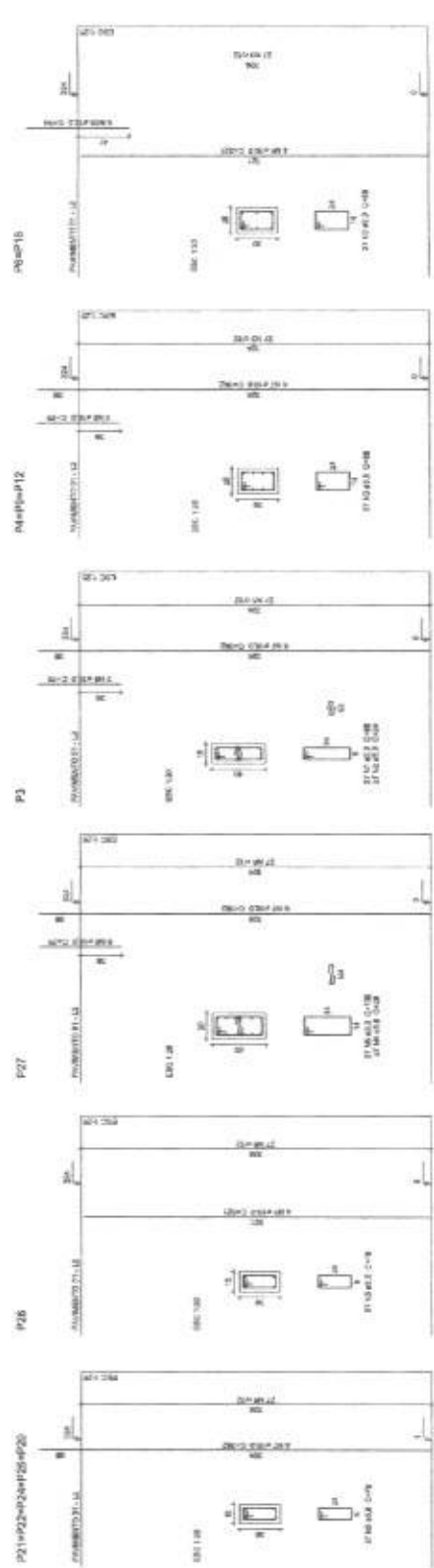
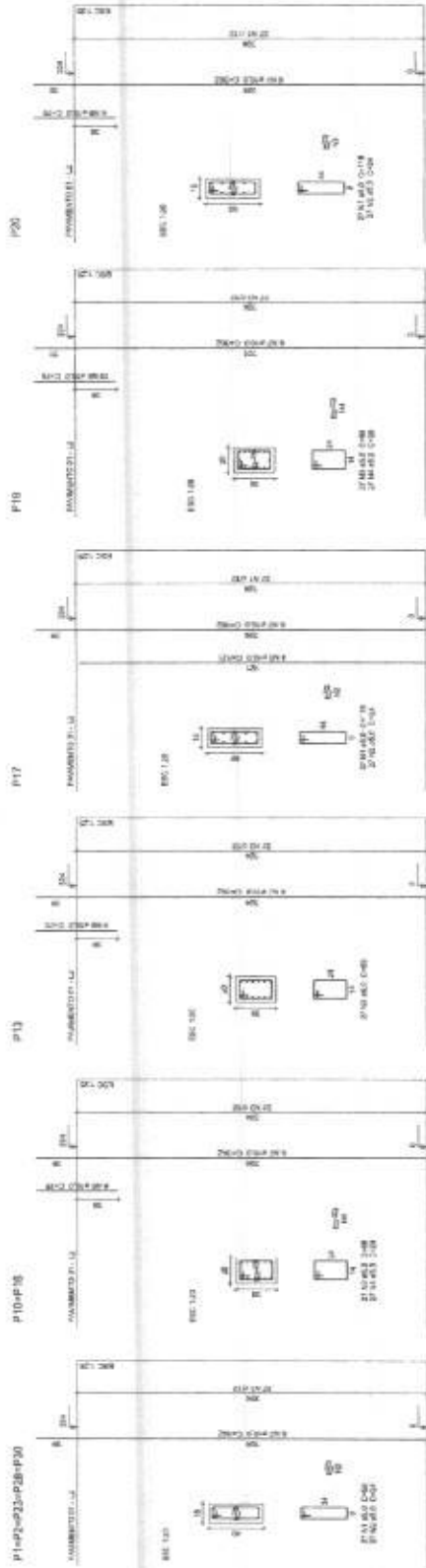
VOPI
 VOLT CONSTATORA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS S/A
 A. Basso de Basso, 300 - Vila dos Gramíneos - 1306-000
 RUA DOS GRAMÍNEOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES - MG
 RUA DO COMÉRCIO, 81 - 13060-000 - TORRES - MG

PROPOSTA Nº: 001/2014
 Nº de Inscrição: 001/2014
 Nº de Licitação: 001/2014

Valor da Proposta: R\$ 1.100,00
 Valor do Contrato: R\$ 1.100,00

Assinatura: _____
 Nome: _____
 Cargo: _____



Relatório de área

Área	Área Útil	Área Coberta	Área Total
Área Útil	100,00	100,00	100,00
Área Coberta	100,00	100,00	100,00
Área Total	100,00	100,00	100,00

Resumo de área

Área	Área Útil	Área Coberta	Área Total
Área Útil	100,00	100,00	100,00
Área Coberta	100,00	100,00	100,00
Área Total	100,00	100,00	100,00

Valor da obra: R\$ 1.100,00
 Valor do contrato: R\$ 1.100,00

Relatório de Apoio

Nº	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

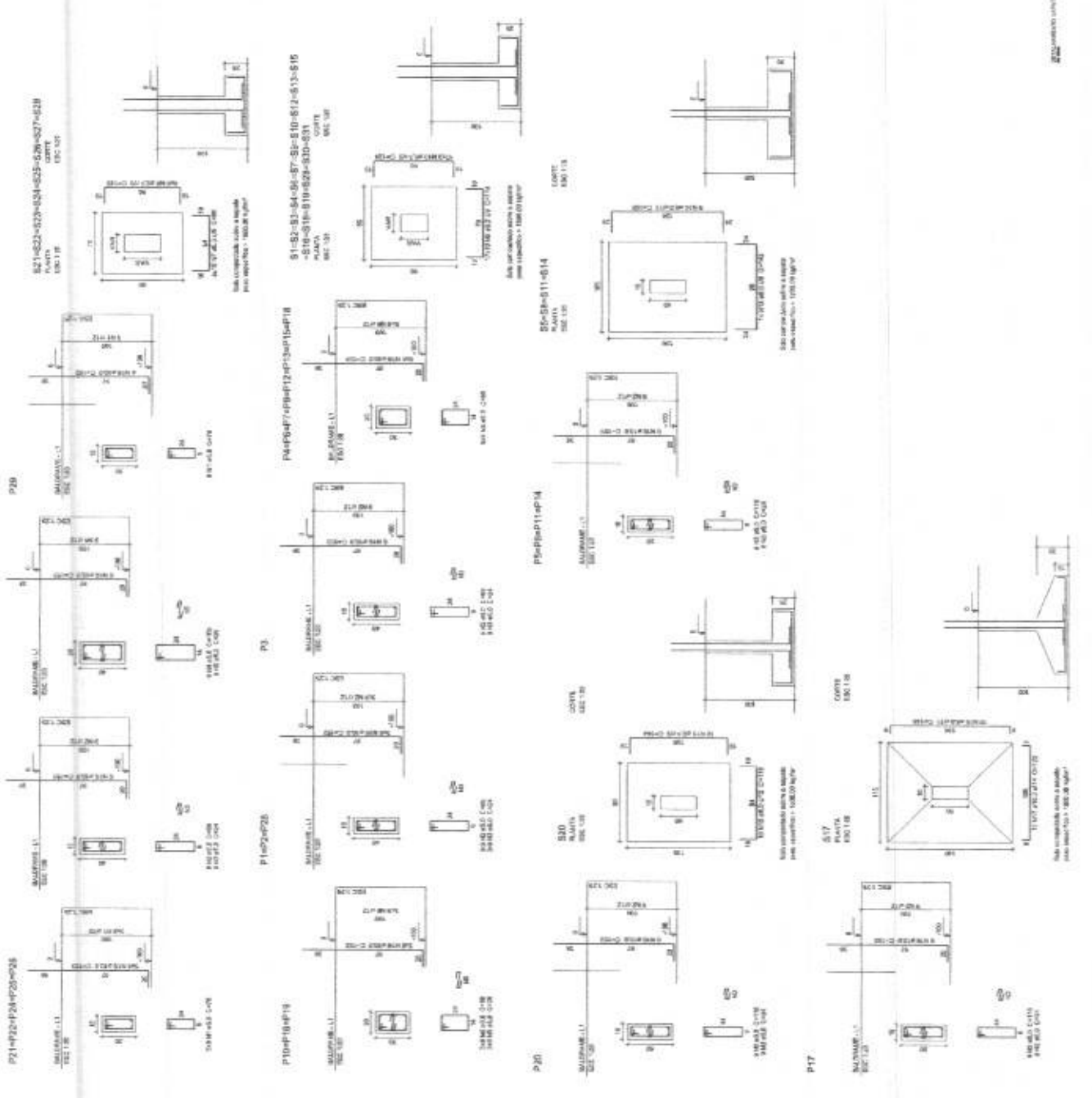
Resumo de Apoio

Nº	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

Valor de instalação: R\$ 12.347,00
Valor do Seguro: R\$ 17.807,00



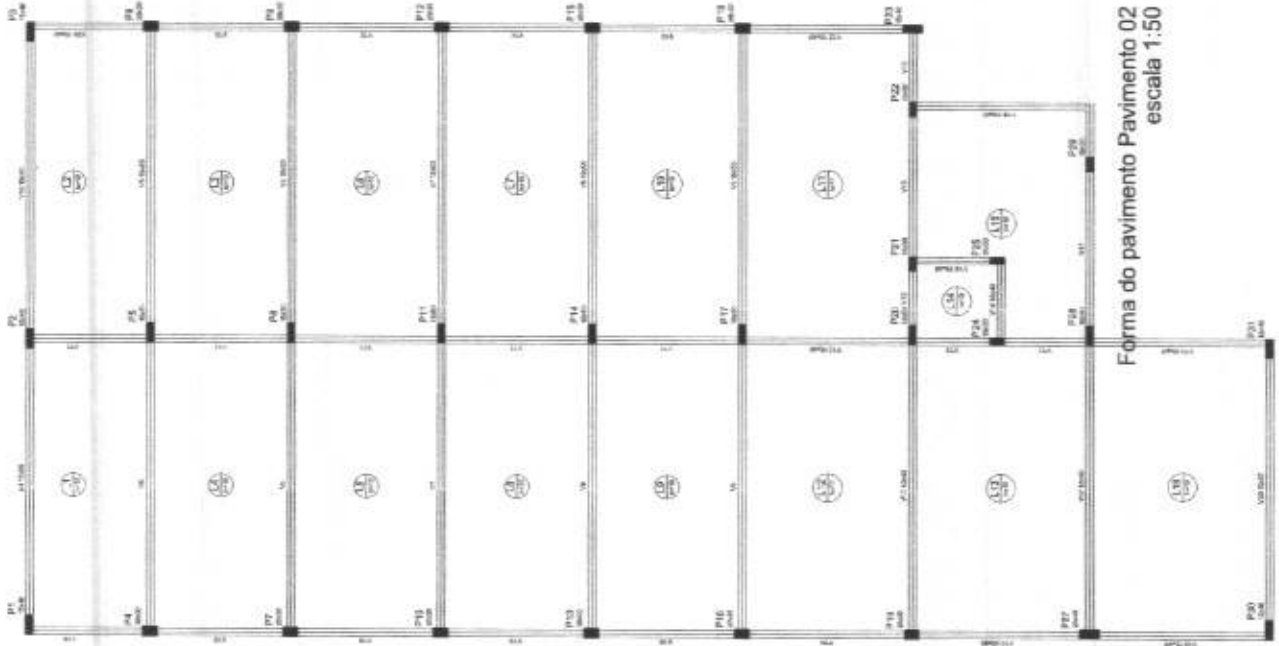
VOPI - VOTANTOS ORGANIZADOS E ASSOCIADOS DE EMPRESARIOS DA Av. Brasil 960 - Santa Luzia, Belo Horizonte, Minas Gerais - 31060-000 Cidade - Av. Brasil 960 - 31060-000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG	
Nº do Processo: 123456789	
DATA DE EMISSÃO: 10/05/2023	
PRÉCIO DE OBRAS DE 10% DE ACRÉSCIMO	
VALOR TOTAL: R\$ 301.544,00	
VALOR DE 10% DE ACRÉSCIMO: R\$ 30.154,40	
TOTAL: R\$ 331.698,40	
Emissão em: 10/05/2023	



Nome	Sigla	Diagonal	Área
V1	V1	0	0,00
V2	V2	0	0,00
V3	V3	0	0,00
V4	V4	0	0,00
V5	V5	0	0,00
V6	V6	0	0,00
V7	V7	0	0,00
V8	V8	0	0,00
V9	V9	0	0,00
V10	V10	0	0,00
V11	V11	0	0,00
V12	V12	0	0,00
V13	V13	0	0,00
V14	V14	0	0,00
V15	V15	0	0,00
V16	V16	0	0,00
V17	V17	0	0,00
V18	V18	0	0,00
V19	V19	0	0,00
V20	V20	0	0,00

Comprimento dos Pontos	km	km
01	0,00	0,00
02	0,00	0,00
03	0,00	0,00

Diferença máxima de espessura = 0,00m



Forma do pavimento Pavimento 02
escala 1:50



VOPI VOLT COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA
Av. Brasil de São Paulo, 200 - Jd. Pinar - São Carlos - MG - CEP: 13.500-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

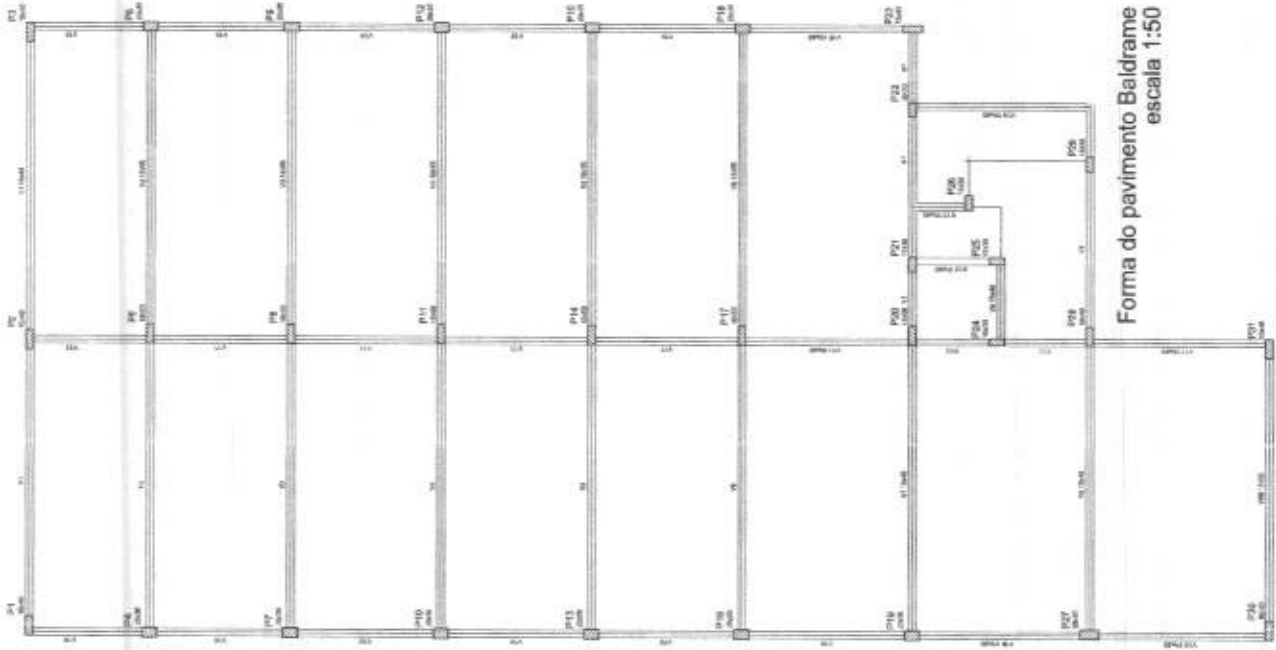
PRELIMINAR DE PROJETO DE ENGENHEIRO

Projeto nº: _____
Data: _____

Assinado em nome do Sr. _____
Assinatura: _____

Nome	Backs (cm)	Elevação (cm)	Nivel (m)
V1	15425	0	0
V2	15425	0	0
V3	15425	0	0
V4	15425	0	0
V5	15425	0	0
V6	15425	0	0
V7	15440	0	0
V8	15440	0	0
V9	15440	0	0
V10	15440	0	0
V11	15440	0	0
V12	15440	0	0
V13	15440	0	0
V14	15440	0	0
V15	15440	0	0

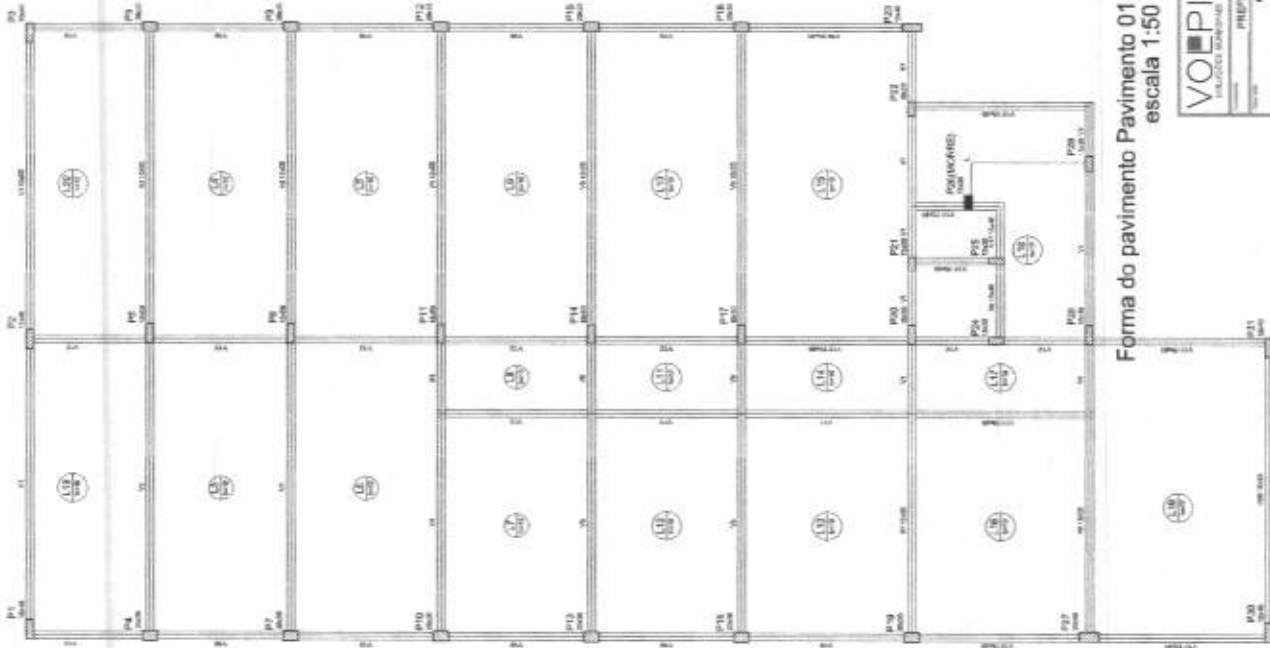
Completado em 23/04/2004
 Escala: 1:50
 Diferença relativa do aparelho = 13 mm



Forma do pavimento Baldrame
 escala 1:50

Nome	Backs (cm)	Elevação (cm)	Nivel (m)
V1	15425	0	0
V2	15425	0	0
V3	15425	0	0
V4	15425	0	0
V5	15425	0	0
V6	15425	0	0
V7	15425	0	0
V8	15440	0	0
V9	15440	0	0
V10	15440	0	0
V11	15440	0	0
V12	15440	0	0
V13	15440	0	0
V14	15440	0	0
V15	15440	0	0

Completado em 23/04/2004
 Escala: 1:50
 Diferença relativa do aparelho = 13 mm



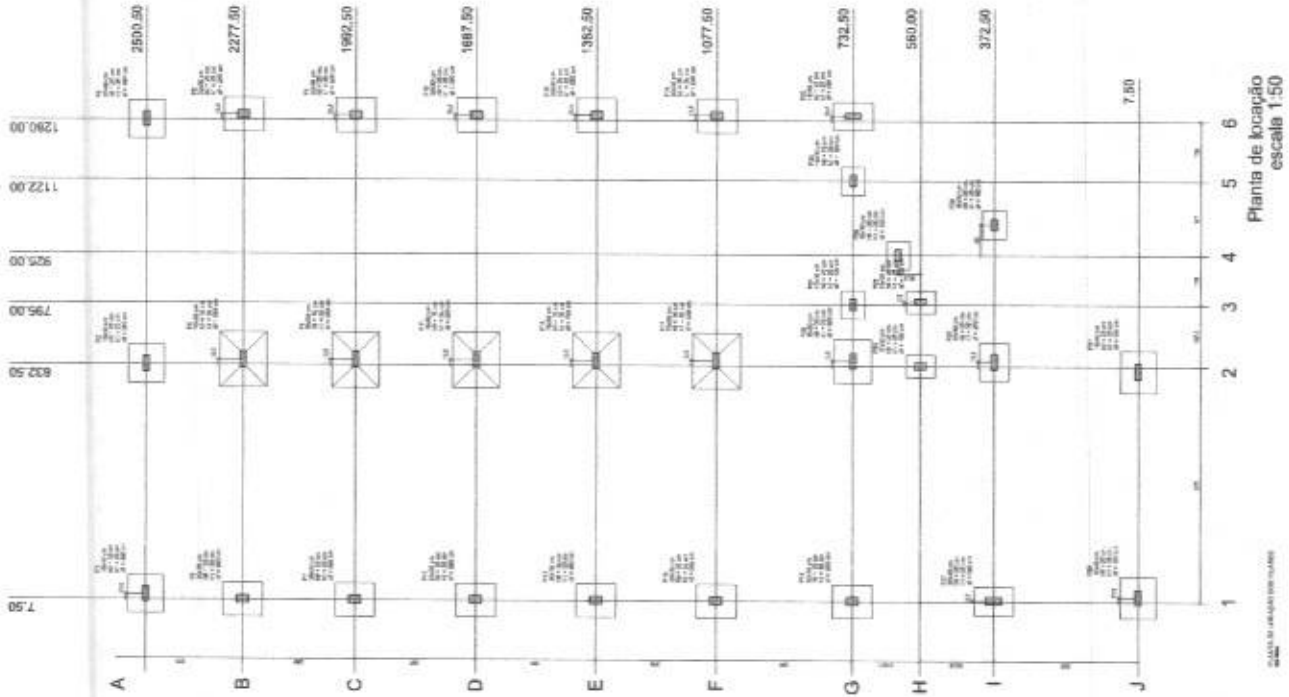
Forma do pavimento Pavimento 01
 escala 1:50



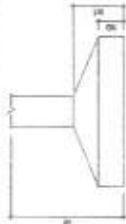
VOEPI VOLTERRA OBERGHESE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 RUA JOSE DE SAUSSE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP - 13506-900
 FONE (51) 3333-1111 - FAX (51) 3333-1112
 E-MAIL: voe@voe.com.br

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE PAVIMENTO
 PROJETO DE PLANEJAMENTO

PROF. ARQUITETO: [Assinatura]
 PROJ. PLANEJADOR: [Assinatura]



Nota	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
P1	15445	80	32,00	2.560,00
P2	15448	80	28,00	2.240,00
P3	15451	80	24,00	1.920,00
P4	15454	80	20,00	1.600,00
P5	15457	80	16,00	1.280,00
P6	15460	80	12,00	960,00
P7	15463	80	8,00	640,00
P8	15466	80	4,00	320,00
P9	15469	80	2,00	160,00
P10	15472	80	1,00	80,00
P11	15475	80	0,50	40,00
P12	15478	80	0,25	20,00
P13	15481	80	0,125	10,00
P14	15484	80	0,0625	5,00
P15	15487	80	0,03125	2,50
P16	15490	80	0,015625	1,25
P17	15493	80	0,0078125	0,625
P18	15496	80	0,00390625	0,3125
P19	15499	80	0,001953125	0,15625
P20	15502	80	0,0009765625	0,078125
P21	15505	80	0,00048828125	0,0390625
P22	15508	80	0,000244140625	0,01953125
P23	15511	80	0,0001220703125	0,009765625
P24	15514	80	0,00006103515625	0,0048828125
P25	15517	80	0,000030517578125	0,00244140625
P26	15520	80	0,0000152587890625	0,001220703125
P27	15523	80	0,00000762939453125	0,0006103515625
P28	15526	80	0,000003814697265625	0,00030517578125
P29	15529	80	0,0000019073486328125	0,000152587890625
P30	15532	80	0,00000095367431640625	0,0000762939453125
P31	15535	80	0,000000476837158203125	0,00003814697265625
P32	15538	80	0,0000002384185791015625	0,000019073486328125
P33	15541	80	0,00000011920928955078125	0,0000095367431640625
P34	15544	80	0,000000059604644775390625	0,00000476837158203125
P35	15547	80	0,0000000298023223876953125	0,000002384185791015625
P36	15550	80	0,00000001490116119384765625	0,0000011920928955078125
P37	15553	80	0,000000007450580596923828125	0,00000059604644775390625
P38	15556	80	0,0000000037252902984619140625	0,000000298023223876953125
P39	15559	80	0,00000000186264514923095703125	0,0000001490116119384765625
P40	15562	80	0,000000000931322574615478765625	0,00000007450580596923828125



VOEPI - VOLT CONSULTORIA E CONSTATÃO DE IMPERABILIDADE
 Av. Doulos Pires, nº 200, Fone: (34) 3140-1313
 Curitiba - Joinville - Fone: (47) 3340-1313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
 RUA VERDE PAVÃO, 200 - FONE: (34) 3140-1313

Nome do Responsável Técnico: [Assinatura]
 Nome do Profissional: [Assinatura]
 Inscrição Profissional: [Assinatura]
 Assinatura: [Assinatura]
 Nome: [Assinatura]
 Nº de Registro: [Assinatura]
 Nome: [Assinatura]
 Nº de Registro: [Assinatura]

PROJETO DE ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 28/05/2021

Nro.: 0035

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 28/05/2021 até 28/05/2021

Requisições: 00296/001 - 28/05/2021

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1587 - VOLPI CONSULT. E ADM. DE EMPRESAS LTDA

Contato: LEANDRO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG	UNI	100,0000	1.881,9162	188.191,6200
				Total Bruto ...	188.191,6200

Local: DORES DO TURVO

Data: 28/05/2021

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 28/05/2021 até 28/05/2021

Requisições: 00296/001 - 28/05/2021

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG	UNI	100,0000	1.881,9162	188.191,6200	1.881,9162	1.881,9162	1.881,9162
Total Bruto ...					188.191,6200			

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **28/05/2021**

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




MEMORANDO INTERNO.

Da: Comissão de Licitação.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, no valor estimado de R\$ 188.191,62 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme planilhas orçamentárias de custos às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2021.

Município de Dores do Turvo/MG, 28 de maio de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de licitações informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária do exercício 2021.

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

Município de Dores do Turvo/MG, 28 de maio de 2021.


Eduardo Vieira Leal
Contador CRC/MG 52.104



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 188.191,62 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

Município de Dores do Turvo/MG, 28 de maio de 2021.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo/MG, 31 de maio de 2021.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 73 DE 13 DE MAIO DE 2021.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 023/2021 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2021, assim constituída:

TITULARES

Presidente: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portadora do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

Membro: Ana Carla de Souza Coelho Franco, portadora do CPF nº 119.079.716-02 e RG nº MG 18.430.014SSP/MG.

SUPLENTE

Membro suplente: Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF nº 089.305.136-54 e RG nº M.15.781.486.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 13 de maio de 2021.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitaçoes@dor.esdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, situada na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Presidente da Comissão de Licitação subscrevi.

ELIETE ROSÁ DOS SANTOS COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

Valor total estimado: R\$ 188.191,62 (cento e oitenta e um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Dotação orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ser agendada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, nos horários compreendidos entre 08:00hs às 11:00hs, que somente poderá ser efetuada por profissional - Engenheiro com Registro no CREA. O agendamento será realizado pelo telefone: 032-3576.1130 (Setor de Licitações), a partir das 08:00hs até as 11:00hs.

2 - Recebimento do envelope de HABILITAÇÃO e do envelope de PROPOSTA:

Tanto o envelope de **HABILITAÇÃO** quanto o envelope de **PROPOSTA** deverão ser entregues no local e data abaixo definidas:

a) DA HABILITAÇÃO:

Data: 16/06/2021 (dezesesseis de junho de dois mil e vinte e um)
Horário: 13:00 horas (treze horas).

O envelope contendo a documentação referente à HABILITAÇÃO do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social/nome e endereço da empresa/proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.
HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

b) DA PROPOSTA:

Abertura em data e horário a ser posteriormente determinada pela Comissão após expirado o prazo de recurso ou logo após a abertura dos documentos de **HABILITAÇÃO**, caso constatada a regularidade de todo o processo e não haja intenção de interposição de recurso por parte dos licitantes, por deliberação da Comissão de Licitação.

O envelope contendo a documentação referente à **PROPOSTA** do licitante deverá ser inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social/nome e endereço da empresa/proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.
PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

Handwritten signature and stamp.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3 – Das Condições de Participação

1 - Poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas que atendam a todas as condições do presente Carta Convite, do ramo pertinente ao objeto licitado, que sejam convidadas ou solicitar o instrumento convocatório até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data do recebimento dos envelopes.

2 – Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

3 – Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

4 – Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

5 - A micro-empresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá apresentar:

a) No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4 - Do Credenciamento

1 - Será facultado às proponentes participar das sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado;

2 - O participante, com poderes de representação poderá tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do procedimento licitatório, inclusive desistência e interposição de recursos;

3 - O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses da proponente, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias; e

4 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhada da cédula de identidade ou outro documento de fé pública do representante:

4.1 – Contrato Social;

4.2 – Procuração.

5 – Do envelope de Habilitação

O proponente deverá apresentar, em envelope separado e lacrado, com os dizeres acima descritos, **os seguintes documentos:**



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- Certidão Negativa de Débito - CND – para com a Fazenda **Estadual**;
- Certidão Negativa de Débitos **Municipais**, expedida pela Prefeitura do Município sede da Empresa Proponente;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS - para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 180 dias;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista em nome do licitante, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Cópia do Contrato Social da Empresa ou outro Documento equivalente com a última alteração contratual, caso haja;
- Cópia do CPF e identidade dos sócios da empresa;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- Declarações contidas no **Anexo II**;
- Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso – **Anexo III**.
- Declaração de Responsabilidade Ambiental - **ANEXO IV**;
- Atestado de visita técnica(FACULTATIVO), na forma do **ANEXO V**, expedido pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG, o qual não aceitará em tempo algum, alegação de desconhecimento do local, projetos e peculiaridades inerentes às obras e serviços objeto deste.
- Declaração de Responsabilidade Técnica – **ANEXO VII**;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Comprovante de registro da empresa e do responsável técnico pelo serviço junto ao CREA
- Comprovação de vínculo entre a empresa e o responsável técnico. A mesma poderá ser comprovado nas seguintes hipóteses: a) ser sócio, b) ser empregado com carteira assinada ou c) contrato firmado;
- Declaração de habilitação **ANEXO VIII**

Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou mediante apresentação dos originais para autenticação.

A falta de qualquer documento ou estando o prazo de sua validade vencido, tomará a licitante inabilitada para continuar no processo, salvo as condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 123/06.

6 - Do envelope de proposta

As propostas deverão ser apresentadas, em via única, datadas e assinadas, dirigida à comissão de Licitação, em envelope separado e lacrado, escrito em sua face externa "PROPOSTA", contendo, necessariamente, as seguintes condições:

- a) Preço unitário e global, em moeda corrente nacional; já incluído os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte que não poderão ser acrescidos após a abertura da proposta;
- b) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura;
- c) As Propostas, preferencialmente, devem obedecer ao Modelo de Proposta anexa ao Ato Convocatório. (Anexo VI).

Deverá ser apresentada juntamente com a PROPOSTA dentro do envelope:

- A planilha de serviços impressa por computador, sem rasuras ou entrelinhas;
- O cronograma físico-financeiro devidamente preenchido que espelhe o respectivo equilíbrio físico-financeiro, de todo o projeto ora licitado; e
- Os quadros de composição do BDI/LDI.

7 - Do Pagamento

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, observando as medições e o cronograma de desembolso, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade do licitante vencedor.
- b) Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



c) Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação de que a futura contratada realizou anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras; regularidade INSS, através de matrícula e/ou CND; regularidade FGTS/CAIXA, através do CRS; apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciários.

8 - Critério de Julgamento

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado para o objeto, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações da Cláusula Primeira e que consignar o **menor preço global**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

O julgamento é privativo da Comissão de Licitação.

9 - Da dotação Orçamentária:

As despesas provenientes do objeto do presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

10 - Das Penalidades

10.1 - O proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

Pelo descumprimento parcial:

Advertência.

Pelo descumprimento total:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

b) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.2 - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.

11 - Dos Recursos

Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da lavratura da ata, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da Contratada:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- c) O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- e) Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.
- f) Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.
- g) Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.
- h) Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.
- i) Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.
- j) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.
- k) Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.
- l) Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.
- m) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

58
[Handwritten signature]

- n) Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.
- o) Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.
- p) Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.
- q) Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.
- r) Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.
- s) Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.
- t) Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

12.2. São obrigações do Município:

- a) Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- c) Rescindir unilateralmente nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

13 . DAS NORMAS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

14 . DA SINALIZAÇÃO

14.1. A empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95,§ 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

15 . DO FORO

15.1. As interpretações dos termos do contrato de empreitada decorrente deste Edital serão regidas pelas leis brasileiras, na forma prevista no parágrafo 5º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, a juízo do Órgão Licitador, cujo Foro eleito é o da Comarca de Senador Firmino/MG, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Edital e do respectivo contrato de empreitada, constituindo assim, o foro de eleição.

16 - Condições Finais

- a). O representante credenciado da licitante presente ao ato de abertura será considerado como investido de amplos poderes para tomar quaisquer decisões, em caráter irrecorrível, sobre a licitação, inclusive quando à desistência de interposição de recursos.
- b) No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.
- c) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.
- d) o fato de apresentar proposta é tido como aceitação de todas as condições dispostas nesta carta convite;
- e) as obrigações assumidas face a este Processo estão sujeitas às penalidades legais, caso descumpridas;
- f) nos casos de divergência entre o preço unitário e o preço global, prevalece o valor estabelecido no preço unitário da proposta;
- g) a Administração Municipal, a seu critério, poderá acrescentar ou suprimir as quantidades unitárias ou globais, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- h) o proponente deve colocar em sua proposta o nº. do Processo e da Carta Convite, assim como, nos envelopes que encaminharem à Comissão de Licitação;
- i) a Comissão se faculta no direito de prorrogar os horários previstos neste Ato Convocatório por 15 (quinze) minutos no máximo;
- j) quaisquer dúvidas oriundas do processo licitatório serão dirimidas em face da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



k) esclarecemos que o preâmbulo, texto, anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si e devem ser confeccionados segundo os modelos oferecidos, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro relativo à carta convite é considerado especificado e válido.

l) mais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dores do Turvo na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº. 30, ou pelo telefone (32) 3576.1130, no horário de 12:00 horas às 16:00 horas.

Dores do Turvo, 02 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

Site: portal.cidadesdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA _____.

**CONTRATO Nº / 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado nesta cidade de Dolores do Turvo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Empresa** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ com sede à Rua: _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si um contrato de prestação de serviços de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, em decorrência da homologação do Processo de licitação nº. 043/2021, Carta Convite nº. 002/2021, e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, tudo em estrita conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, **Anexo IX** da Carta Convite referente ao Processo Licitatório nº 043/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada global, no prazo de 06 (seis) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, bem como, ainda, ficar disponível durante 05(cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas a respeito das obras, caso necessário.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços prevista neste instrumento, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, observando as medições e o cronograma de desembolso, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CONTRATADO.

II - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

III - Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação de que a futura contratada realizou anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras; regularidade INSS, através de matrícula e/ou CND; regularidade FGTS/CAIXA, através do CRS; apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

III - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV - Caso o CONTRATADO deixe de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

Pelo descumprimento parcial:

Advertência.

Pelo descumprimento total:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

b) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

V - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato está compreendida entre a data de sua assinatura e término previsto para _____, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas provenientes da execução das obras objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2021:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

CLAUSULA OITAVA - Das Penalidades

8.1 - O proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

Pelo descumprimento parcial:

Advertência.

Pelo descumprimento total:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

b) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.

CLAUSULA NOVA . DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- c) O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- e) Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.
- f) Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.
- g) Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.
- h) Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.
- i) Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.
- j) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.
- k) Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.
- l) Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.
- m) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.
- n) Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.
- o) Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'S. P. ...'.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- p) Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.
- q) Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.
- r) Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.
- s) Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.
- t) Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

9.2. São obrigações do Município:

- a) Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- c) Rescindir unilateralmente nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLAUSULA DECIMA - DAS NORMAS AMBIENTAIS

10.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

10.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA SINALIZAÇÃO

11.1. A empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95, § 1º e Resolução 160, de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir dúvidas resultantes da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Dores do Turvo , _____ de _____ de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

Valdir Ribeiro de Barros
[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DA CARTA CONVITE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Carta Convite.

Local, ____ de _____ de 2021

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa().
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte().

Local, ____ de _____ de 2021.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO ACOSTINIO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

Portal: portal.doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPOSABILIDADE AMBIENTAL

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

Ref. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Carta Convite.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Local, ____ de _____ de 2021.

(a) _____
assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA. (facultativo)

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

Declaramos que o Engenheiro _____, devidamente inscrito no CREA-_____ sob o número _____ devidamente credenciado pela Empresa, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO.

Assinatura, sob carimbo do engenheiro credenciado pela proponente.

[Handwritten signatures and stamps]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Nome da Empresa:	CNPJ:
Rua/Av. / Bairro	nº:
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº. 30, centro
Setor de Licitações
Abertura: 16/06/2021 13:00 HORAS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor proposto para a execução do objeto é descrito da forma como se segue:

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras R\$ _____;

O valor unitário, proposto para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 06(seis) meses, para cada obra, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das PROPOSTAS pela Comissão de Licitações.

Declaro estar de acordo com as condições de pagamento, condições de prestação dos serviços e demais condições previstas na CARTA CONVITE nº 002/2021.

Anexos da proposta:

- A planilha de serviços;
- O cronograma físico-financeiro; e
- Os quadros de composição do BDI/LDI.

Local – data ___/___/_____

Atenciosamente,

Nome: _____

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal: _____

Número da Carteira de Identidade : _____

Agostinho
Resende

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MODELO N° 01.

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

PLANILHA DE SERVIÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO –MG.

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021.**

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.	Data :
Detalhamento	

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	BDI %	CUSTO UNIT. C/BDI (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
TOTAL GERAL DA OBRA								
Valor por extenso:								

QUADRO COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI		

QUADRO COMPOSIÇÃO DO QCI		

_____ de _____ de 2021.

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

MODELO N° 02 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

(Razão social, endereço, telefone, Fax, E-mail e CNPJ/MF)
A COMISSÃO DE LICITAÇÕES- DORES DO TURVO –MG.

Ref. Edital de Carta Convite n° 002/2021.

Processo n°: 043/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
PREFEITURA: Dores do Turvo/MG										DATA:
OBRA: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras										PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6
1,			%	100,00%					
			Período:						

Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal:

Número da Carteira de Identidade : Órgão Emissor: _____



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.**
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU Nº: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU Nº : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, ____ de _____ de 2021.
Local e data

Assinatura, sob carimbo, do responsável legal da empresa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VIII

(Razão social, endereço, telefone. Fax, E-mail e CNPJ/MF)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE DORES DO TURVO-MG

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.**
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____ (endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpe plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____
Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IX PROJETO BÁSICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

1 – OBJETO

contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

2 – OBJETIVO

Proporcionar melhoramento na estrutura da administração da Prefeitura de Dores do Turvo MG, com a execução da construção da nova sede.

3 - DA JUSTIFICATIVA

O presente objeto justifica-se pela:

Inexistência de mão de obra especializada para desenvolver os referidos trabalhos no quadro técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo de Dores do Turvo/MG.

4 - SERVIÇO A SER EXECUTADO – PORMENORIZADO

Para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, a empresa a ser contratada deverá obedecer a todas as discriminações das plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

A CONTRATADA deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada integral(em relação ao item vencido) no prazo de 06 (seis) meses contados após o quinto dia útil da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, bem como, ainda, ficar disponível durante 05 (cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas, caso necessário.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5 – DO VALOR e PRAZO DO CONTRATO

5.1 – Período e Duração do contrato

Os trabalhos serão desenvolvidos durante a vigência do contrato, com recebimento dos pagamentos sem até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, observando o cronograma de reembolso. A empresa contratada receberá pelos serviços prestados os valores obtidos do resultado do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6 - OUTROS SERVIÇOS:

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência e todos os demais profissionais não serão fornecidos pelo Município de Dores do Turvo/MG, ficando a cargo da empresa a ser contratada.

7 - TRANSPORTE

O transporte de carga, equipamentos e de pessoal, se necessário, ficará a cargo da empresa a ser contratada.

8 - EXIGÊNCIAS DECORRENTES DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA SER CONTRATADA E CONFORMIDADE TÉCNICA

8.1 – Todas as atividades propostas serão realizadas por empresa habilitada, que seja do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme as praxes legais exigidas, com equipamentos e programas em perfeitas condições de uso, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade, sendo estes necessários à prestação dos serviços.

8.2 - A empresa a ser contratada deverá ficar disponível para esclarecer quaisquer dúvidas do Município com relação aos serviços prestados.

8.3 – A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação especificada na Carta Convite, bem como, ainda, manter sua regularidade durante o prazo de vigência do contrato.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG.

9.1 – Efetuar pagamento a Empresa contratada no prazo e forma estipulados, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

9.2 – Fiscalizar a correta execução do contrato, por intermédio da Secretaria de Administração e Obras e Urbanismo.

9.3- As despesas do futuro contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

Dores do Turvo /MG, 02 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão




**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE

**DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)									
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					DIFERENCIADO		INC. (5)
		ISS (2)					MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
		2%	3%	4%	5%				
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%		100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%		3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%		6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%		0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%		1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%		0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%		0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%		6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%			2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%		0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%		3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%		4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$							
		$(1 - (I + CPRB))$							
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%		11,38%	
BDI (DENOMINADOR)		90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%		89,35%	
BDI		26,86%	27,56%	28,27%	28,99%	19,50%		24,66%	
OBSERVAÇÕES									
(1) SIGLA									
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.									
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.									
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.									
(5) INCIDÊNCIA.									

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693

Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE
SOUZA:07811261693
Dados: 2021.05.17 11:36:46 -03'00'

ROD. PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4.143, PRÉDIO MINAS, 7º ANDAR - SERRA VERDE - CEP: 31630-901 - BH / MG

FONE: (31) 3915 8309 - FAX: (31) 3915 8352

www.transportes.mg.gov.br



CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO /MG
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO

ITEM	DESCRIMINÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PISOS %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL.N.	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.N.	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.N.	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.N.	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.N.	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL.N.	ACUM. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$3.799,69	1,38%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$13.353,60	4,86%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$7.482,44	2,71%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
4.0	SUPERSTRUTURA	R\$40.556,88	14,75%	60,00%	60,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
5.0	ALVENARIA	R\$21.245,37	7,73%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
6.0	COBERTURA	R\$4.408,03	1,60%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
7.0	ESQUADRIAS	R\$7.413,60	2,70%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
8.0	PISOS	R\$28.046,48	10,20%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
9.0	REVESTIMENTOS	R\$84.842,03	30,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$2.669,20	0,97%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
11.0	LOCAÇÕES E METAS	R\$591,31	0,22%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$4.465,91	1,62%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$11.171,91	4,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
13.1	MIURO DE FECHAMENTO	R\$41.200,79	15,72%	30,00%	30,00%	30,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
15.0	LIMPEZA DE OBRA	R\$1.654,08	0,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL EM PORCENTUAL:			100,00%	22,52%	22,52%	38,35%	40,87%	15,69%	96,56%	70,92%	14,30%	85,00%	55,00%	85,00%	95,00%	85,00%	85,00%	87,89%	12,11%	100,00%	
TOTAL EM REAIS:			R\$274.870,82	R\$ 61.899,80	R\$ 61.899,80	R\$ 50.428,16	R\$ 112.327,95	R\$ 43.125,19	R\$ 155.453,14	R\$ 194.928,99	R\$ 39.475,85	R\$ 243.992,10	R\$ 137.653,12	R\$ 137.653,12	R\$ 243.992,10	R\$ 243.992,10	R\$ 243.992,10	R\$ 243.992,10	R\$ 243.992,10	R\$ 243.992,10	R\$ 274.870,82

DORES DO TURVO /MG 17/05/2021

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/0

VALDIR NUNES DE BARROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção da Nova Sede Administrativa Municipal

Dores do Turvo, 17 de Maio de 2021

VOLPI
SOLUÇÕES MUNICIPAIS

Handwritten signature

Handwritten signature

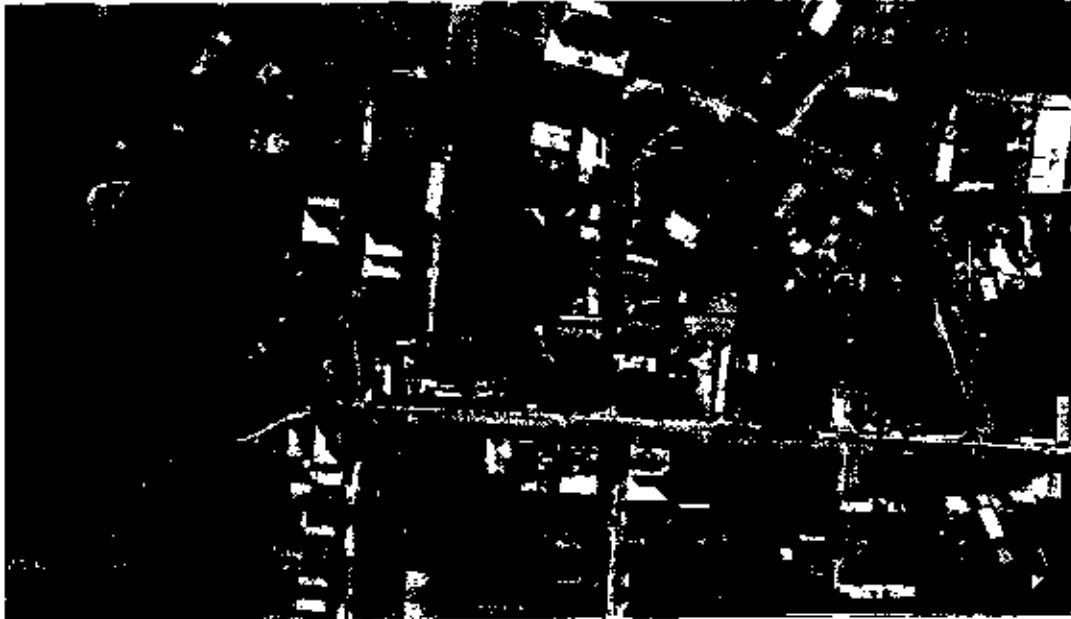




MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INTRODUÇÃO

O objeto deste memorial é a construção de edificação localizada na Rua São Cristóvão, no município de Dolores do Turvo, conforme planta de localização, onde funcionará o prédio da **nova Sede Administrativa Municipal**, conforme projetos, planilhas e especificações anexos.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

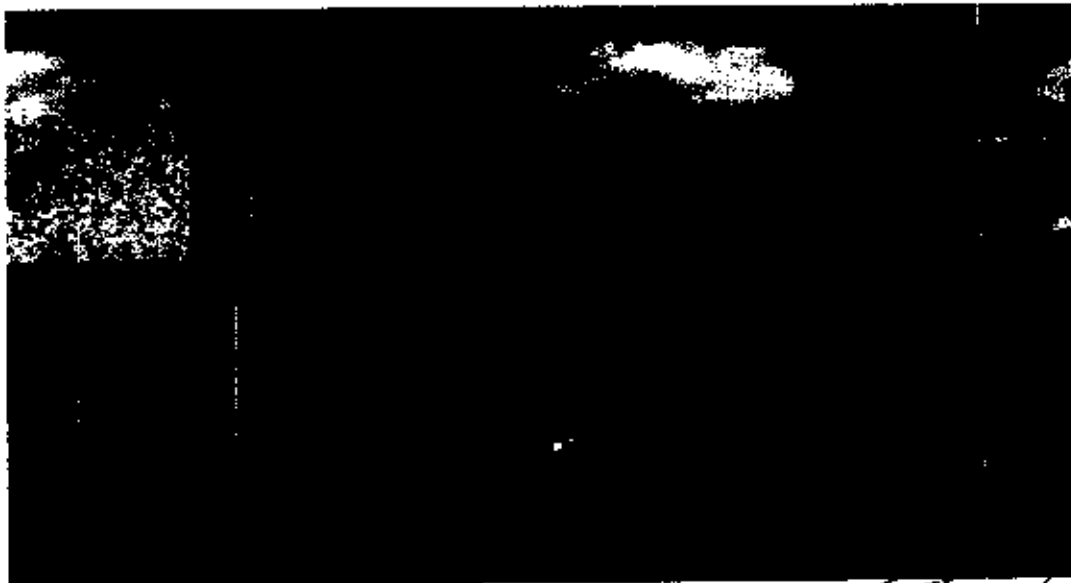


IMAGEM DA PROPOSTA

[Handwritten signatures and initials]

Disposições Gerais:

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da obra.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O construtor deverá vistoriar os locais de obra e conferir os projetos e demais documentos antes do início dos serviços. Havendo incompatibilidades ou dúvidas, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para as correções e os devidos esclarecimentos. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre às últimas; as cotas e dimensões, detalhes específicos, sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço. Quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pelo construtor nas normas, desenhos e especificações, em qualquer época, deverão ser comunicados, por escrito, à PREFEITURA, para que sejam corrigidos, de modo à bem definir as intenções do projeto.

Serão fornecidos pelo construtor todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra, bem como para garantir a segurança e higiene dos operários durante e execução dos serviços.

Fonte dos Preços Utilizados:

Para o orçamento do projeto foi utilizada como base os valores da Tabela SINAPI (Composições e Insumos) com data base de **Fevereiro de 2021 (custos COM desoneração)** e da **Tabela SETOP Leste, com data-base de Janeiro de 2021 (custos COM desoneração)**.

[Handwritten signatures and initials]

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

A. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1. LOCAÇÃO DE OBRA:

Executar barracão provisório de obra com todas as instalações necessárias destinadas a funcionar como escritório (atendendo inclusive à **Fiscalização**) e almoxarifado (de itens pequenos, perecíveis ou de maior valor) da obra, com estrutura de container. No barracão de obra deverão ser mantidos para consulta: diário de obras, projeto executivo completo, edital, contrato e planilha, ordem de serviço inicial, cronograma, plano de segurança, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), inscrição no INSS, alvará de instalação, memorial descritivo, cadastro de instalações da COPASA, redes e licenciamento ambiental. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora (NR) 18, do Ministério do Trabalho.

2. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO E ÁGUA:

Serão feitas instalações provisórias de água de acordo com normas da COPASA e de esgoto de acordo com normas da PMU/Divisão de Saneamento Básico. Instalação provisória de sanitário com ligação provisória de água. Será instalada uma caixa d'água de, no mínimo 250 litros, com tampa. Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (unid.).

Estão incluídos instalação de cavalete com hidrômetro, um banheiro com bacia sanitária, lavatório e chuveiro para uso exclusivo dos operários e pontos de água para uso dos trabalhos na obra;

B. MOVIMENTO DE TERRA:

1. ESCAVACAO DE VALAS - ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS (FUNDACOES RASAS):

Executar, conforme projeto anexo, escavação manual de valas e cavas, em solo de razoável qualidade, sem presença de água, referente às fundações da obra (sapatas e vigas-baldrame), até 1,50 m de profundidade (incluindo a espessura do lastro), incluindo o bota-fora, se necessário, sendo que a escolha do local para bota-fora é de responsabilidade da Contratada;

2. REGULARIZACAO E APOLOAMENTO DE FUNDO DE VALAS - COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 Kg:

Executar apiloamento manual de bases ou de fundo de valas com maço de 10 Kg;

3. REATERRO APOLOADO DE VALAS:

Executar reaterro compactado manualmente, com material de 1ª categoria, isento de pedras e entulhos, a ser liberado pela **Fiscalização**. O reaterro será realizado em camadas sucessivas de 15 cm de espessura (máximo - material solto);



C. INFRAESTRUTURA:

1. LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 cm:

Executar lastro de brita na espessura de 5 cm, nas áreas referentes às sapatas isoladas. A brita deverá ser lançada sobre terreno previamente bem apiloado e molhado.

2. FORMAS COM TABUAS DE 3ª (2,5 X 30 cm) POR m² PARA FUNDAÇÕES, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM REAPROVEITAMENTO DE 4X):

Executar formas, conforme projeto anexo, em tábuas de pinho para concreto armado. Estão incluídos neste item os custos de montagem, desmontagem e reparos nas formas, escoramentos e travamentos;

3. ARMADURA CA-60:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-60, diâmetro 3,4 a 6 mm, inclusive arame recozido, colocada nas formas da base das sapatas.

4. ARMADURA CA-50:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-50, diâmetro 6,3 a 12,5 mm, inclusive arame recozido, colocada no tronco e baldrame das sapatas e nas formas das cintas;

5. CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25 MPa, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO:

Executar concreto estrutural usinado, bombeado, $F_{ck} \geq 25$ MPa, inclusive aplicação e adensamento. Aplicar esse concreto às **sapatas e cintas da fundação**;

D. SUPERESTRUTURA:

1. FORMA MADEIRA COMP RESINADA 12MM P/ESTRUTURA REAPROV 4 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA:

Executar formas, conforme projeto, em chapas de madeira compensada resinada, 12 mm de espessura, para concreto armado. Estão incluídos neste item os custos de montagem, desmontagem e reparos nas formas, escoramentos e travamentos;

2. ARMADURA CA-60:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-60, diâmetro 3,4 a 6 mm, inclusive arame recozido, colocada nas formas da base das sapatas.

3. ARMADURA CA-50:

Executar, conforme projeto anexo, armadura CA-50, diâmetro 6,3 a 12,5 mm, inclusive arame recozido, colocada nas formas dos pilares e vigas;

4. CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPa, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO:



Executar concreto estrutural usinado, bombeado, $F_{ck} \geq 25$ MPa, inclusive aplicação e adensamento.
Aplicar esse concreto **nos pilares e vigas e na laje maciça do primeiro pavimento;**

5. ESCADA EM CONCRETO $F_{ck}=25$ MPa, MOLDADA IN LOCO:

Executar escada em concreto armado, $F_{ck} \geq 15$ MPa, no local indicado em projeto, inclusive forma e desforma, armação em aço CA-50, bem como aplicação e adensamento do concreto;

E. ALVENARIAS DE VEDAÇÃO:

1. ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 14X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12 mm:

Executar, conforme projeto, alvenaria de vedação e da platibanda de fechamento da cobertura principal, de meia vez, com blocos cerâmicos furados, dimensões 14 cm x 20 cm x 20 cm, assentados com argamassa.

Espessura das juntas: 12 mm. Argamassa de assentamento mista de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa, sem peneirar, no traço 1:2:8. Estão incluídos aqui os trabalhos de encunhamento com tijolos cerâmicos comuns após 72 h da conclusão das alvenarias. Espessura da parede sem revestimento: 10 cm. Executar nos locais indicados nos projetos;

Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR 6460, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão;
- _ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- _ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização;
- _ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento;
- _ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 1: Requisitos.
- _ABNT NBR 15270-2, Componentes cerâmicos - Blocos e tijolos para alvenaria - Parte 2: Métodos de ensaios.

2. VERGAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 10x10cm, $F_{ck}=15$ MPa:

Executar vergas em pré-moldado de concreto $F_{ck} \geq 15$ Mpa e aço CA-60, nos locais indicados no projeto e memória de cálculo em anexo;

F. COBERTURA:

1. LAJE PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO:

Sobre o segundo e terceiro pavimento, executar laje pré-moldada com lajotas cerâmicas, vigotas em concreto pré-moldado, armadura negativa em aço CA-50 e capeamento com 3cm de espessura com concreto $F_{ck}=15$ Mpa.

2. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA:

Executar cobertura, conforme projeto anexo, em telhas metálicas termoacústicas. As telhas deverão ser apoiadas sobre estrutura metálica, apoiada sobre a laje pré-moldada por meio de tesouras, conforme projeto.

3. CALHAS E RUFOS:

Executar calhas no sentido longitudinal e rufos no sentido transversal da edificação.

As calhas e rufos deverão ser confeccionadas em aço galvanizado N. 24, com espessuras de 33 e 25 cm, respectivamente.

4. VIGAS METÁLICAS:

Deverá ser executada cobertura na entrada da edificação com estrutura em vigas metálicas perfil I, revestidas com placas cimentícias.

5. PLACAS CIMENTÍCIAS:

Deverá ser executada cobertura na entrada da edificação com estrutura em vigas metálicas perfil I, revestidas com placas cimentícias.

G. ESQUADRIAS:

Estão incluídos aqui os custos de montagem, instalação, colocação / chumbagem e acabamento, após colocação, das esquadrias.

1. PORTAS DE MADEIRA:

Executar colocação de **portas internas de abrir** em madeira, uma folha, 1ª qualidade e encabeçada, quadros em madeira de lei e compensado com 5 anos de garantia, com batentes, guarnição e ferragens, nos locais e com as dimensões indicadas em projeto anexo. Serão duas dobradiças por porta, 3" x 3", modelo colonial, com anel. Instalar fechadura completa em cada porta, modelo Standard, de alavanca, "Haga" ou similar. As portas serão preparadas para receber pintura.

2. JANELAS DE ALUMÍNIO:

Executar fabricação e instalação de janelas de alumínio pivotantes (maxim-ar), basculantes e de correr, nos locais e com dimensões indicadas em projeto. Todas as peças das esquadrias (incluindo as folhas móveis, as folhas fixas, quadro de estruturação, corredeiras, batentes, baguetes, pivôs, chapa testa, alavancas, dobradiças, puxadores, fechaduras (fechos e trincos), bandeiras, visores, reforços, travessas, parafusos, etc.) deverão ser de 1ª qualidade (extra). Também, os sistemas de movimentação das folhas móveis e de vedação contra chuva e vento deverão ser de 1ª qualidade (extra).

O fornecimento das esquadrias compreenderá todos os materiais e pertences a serem instalados e seu perfeito funcionamento, inclusive todas as ferragens necessárias, todos de qualidade extra. O Contratado é responsável pelo fabricante que escolher e a qualidade das janelas que este produzir. O desenho básico das janelas e sua posição estão nos projetos, cabendo o Contratado e o fabricante das esquadrias procederem às devidas adaptações que forem necessárias, sob autorização da **Fiscalização**.

Cuidados mínimos a serem observados na fabricação das esquadrias:

- *Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes e de acordo com os respectivos desenhos de arquitetura e de fabricação e com as normas da ABNT no que couber;*

[Handwritten signatures and stamps]

- *Todo o material a ser empregado deverá ser novo e de boa qualidade e sem defeito de fabricação, ou falhas de laminação, e deverá satisfazer rigorosamente as normas especificações e métodos recomendados pela ABNT. Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as asperezas limadas;*
- *As folgas verticais e horizontais deverão ser as mínimas necessárias ao perfeito funcionamento da esquadria, garantindo a proteção da mesma contra infiltração de águas pluviais e devendo ser uniformes em todas as esquadrias;*
- *Todas as peças móveis serão fabricadas com roldanas deslizantes e ou patins de nylon ou Tecnyl, a fim de permitir um perfeito funcionamento;*
- *Para colocação das esquadrias, observar o nivelamento das esquadrias e seu perfeito funcionamento (após a fixação definitiva), a colocação de acessórios, ornatos e aplicações deverá ocorrer após os serviços de argamassa e revestimentos (ou permanecerem protegidos até a conclusão da obra) e toda superfície de alumínio deverá ser limpa e livre de ferrugem;*

3. PORTA DE VIDRO TEMPERADO:

Instalar porta de vidro de segurança temperado de correr e de abrir (conforme projeto anexo), espessura 10 mm, incolor, conforme as normas NBR 14.698 e NBR 7.199, da ABNT, incluindo ferragens completas (suportes, dobradiças, fechaduras, batentes, trilhos, trincos e espelhos para fechaduras e batentes), acabamento em aço inox escovado, "Blindex" ou similar. A instalação deverá apresentar-se resistente às intempéries, agentes externos, raios ultravioletas, abrasão, riscos leves, durabilidade e manuseio seguro, facilidade de conservação.

4. INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA COM VIDRO TEMPERADO 10MM:

Será instalado vidro temperado 10mm com esquadria metálica na fachada frontal e lateral, conforme indicação nas fachadas.

5. PORTÃO EM ALUMÍNIO

Executar, nos locais indicados em projeto, portão em alumínio na cor grafite, com abertura convencional. Os requadros e guarnições deverão ser confeccionados também em ferro.

H. PISOS:

1. CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL:

Sobre a impermeabilização, executar contrapiso de regularização em argamassa de traço 1:4 (cimento e areia). Deverá ser executado com espessura de 7 cm e com declividade mínima de 1% para lavações. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo de caixa, compactação do terreno natural, preparo, lançamento, aplicação do concreto e seu desempenho;

2. PISO CERÂMICO:

Executar, sobre o contrapiso de regularização, piso cerâmico em placas com dimensões 45x45cm. Considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção a ralos ou saídas.

1. PINTURAS E ACABAMENTOS:

1. CHAPISCO:

Executar chapisco sobre superfícies horizontais (tetos) e verticais (paredes), empregando argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:3, espessura 5 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

2. EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA):

Todavia, sobre o chapisco dos tetos e das paredes, executar massa única (emboço paulista), empregando argamassa mista de cimento e areia média, no traço 1:3, espessura 20 mm. Estão incluídos neste item os custos relativos ao preparo e aplicação;

3. EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA:

Executar emassamento com massa acrílica nas paredes e tetos a receberem pintura, duas demãos. 1ª qualidade, como base preparadora;

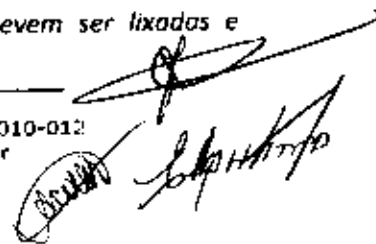
4. PINTURA LÁTEX ACRÍLICA:

Executar pintura em tinta látex acrílica, em superfícies internas e externas, sobre superfície emassada, 1ª qualidade, duas demãos.

OBS.: As paredes externas serão pintadas com tinta na cor bege. Já as paredes internas serão pintadas com tinta na cor branco neve;

Recomendações gerais:

- Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade (Extra), de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida e indiscutível (Suvinil, Coral, Ypiranga, Sherwin-Williams, Renner ou similar), aptos a produzir um acabamento de alta qualidade, com ótima cobertura, lavabilidade e fácil aplicação;
- As tintas, vernizes e fundos especificados devem ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho (a menos em caiação e pintura látex, quando especificamente indicado em projeto);
- Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deve ser agitado muito bem para a homogeneização de seus componentes, operação que deve ser repetida durante os trabalhos;
- Em caso de uso de mais de 1 lata de tinta, deve ser feita a mistura prévia de toda a quantidade, em recipiente maior, para uniformização de cor, viscosidade e facilidade de aplicação;
- As superfícies de alvenaria a serem pintadas devem estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina), limpas, retocadas e lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza, preparada para receber uma demão de fundo;
- Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo as instruções e diluições fornecidas pelo fabricante;
- As superfícies de madeira devem receber os seguintes cuidados: a madeira deve estar seca; as nós devem ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa de pançar, preparada para receber uma demão de fundo ou selador; as superfícies devem ser lixadas e



niveladas; nas esquadrias de madeira, verificar a especificação do projeto quanto à necessidade de aplicação de massa corrida;

- Evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias metálicas, vidros, pisos, aparelhos fixos diversos, etc.).

5. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:

Executar pintura esmalte sintético, fosco, para esquadrias de madeira, duas demãos, na cor branca, 1ª qualidade, incluso lixação e base preparadora com fundo nivelador branco fosco;

6. CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDES:

Sobre o emboço das paredes, executar azulejo cerâmico branco, qualidade extra (de conformidade com as normas NBR 13817 e NBR 13818), em placas do tipo Semi-Grês com dimensões 20 x 20 cm, palitado e com juntas a prumo (juntas de 3 mm), empregando argamassa industrializada de 1ª qualidade e rejuntamento idem (ref.: White Basic Lux, coleção Basics, marca Cecrisa ou equivalente) rejunte cor branco. A espessura do rejuntamento deverá ser conforme recomendação do fornecedor;

7. SOLEIRAS DE GRANITO (PORTAS):

Executar soleiras em granito do tipo cinza andorinha nos locais de instalação das portas da edificação, inclusive colocação de juntas de dilatação, com 15 cm de largura e 3 cm de altura. As soleiras deverão ser executadas de forma que fiquem no mesmo plano do piso, evitando-se ressaltos e, conseqüentemente, acúmulo de sujeira.

8. PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM (PAREDES):

Executar peitoris de granito cinza andorinha, legítimo (com certificado de autenticidade), com 17 cm de largura, 2 cm de espessura, em todas as janelas e basculantes, bisotados em 2 a 3 mm nas arestas, assentados com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média ou fina sem peneirar no traço 1:1:4. Executá-los em **todas as janelas e basculantes**.

Obs.: A pedra será faceada com o acabamento pelo lado interno e terá pingadeira de 2 cm pelo lado externo;

J. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

Conforme projeto, executar instalações hidráulicas completamente novas, nova ligação com rede da COPASA, novo hidrômetro, novas caixas d'água e barrilete de distribuição, novas caixas de passagem e distribuição, nova tubulação, novos registros, torneiras e acessórios etc. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Os trabalhos devem visar a um fornecimento de água às instalações em boa quantidade e pressão. As instalações devem ser entregues funcionando. Obedecer todas as normas e exigências da COPASA-MG.

Recomendações para os serviços:

1. Usar somente tubos e conexões de qualidade;
2. Usar conexões que possuam paredes com maior espessura e bordas reforçadas;
3. Nunca usar tubos e conexões de marcas diversas;



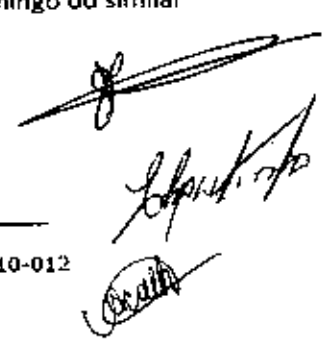
4. É obrigatória a contratação de um profissional habilitado (bombeiro), evitando o "Quebragalho";
5. Observar transporte adequado, descarga cuidadosa e estocagem correta;
6. Depois de executadas, as instalações devem ser submetidas a testes antes de serem recobertas com argamassa ou de dar por concluído o serviço;
7. Observar a instalação de tubulação de limpeza, do ladrão e ventilação do reservatório predial;
8. Não deve ser utilizado fogo para curvar ou abrir bolsas das tubos de PVC;
9. Nas ligações de acessórios metálicos (chuveiros, torneiras, rabichos, lavatórios, registros, etc.), usar sempre conexões azuis com bucha de latão;
10. Usar fita veda-rasca para vedações;
11. Evitar passar as tubulações de água fria pelo piso, pois a movimentação natural da estrutura pode provocar tensão e ocasionar rompimentos;
12. Não serão aceitas conexões que possuam emendas na região das rascas;
13. Não usar adesivo para PVC em excessa. Retirar as sobras com estopa;
14. Tubos instalados em valas devem estar envoltos com material granular (areia, por exemplo) bem compactado e isento de pedras ou outros materiais que possam vir a danificá-los;
15. Em instalações expostas, a fixação dos tubos deve ser feita através de braçadeiras. O distanciamento entre as braçadeiras, no sentido horizontal, deve ser 10 vezes o diâmetro da tubulação; e, no sentido vertical, de 2 metros, independentemente da bitola. Deve-se apoiar ainda quando houver pesos concentrados ou mudanças de direção;
16. Tubos de esgoto aplicados na posição vertical devem utilizar a junta elástica para absorver as tensões térmicas originárias da contração/dilatação desses tubos, além de compensar pequenos movimentos da estrutura. Utilizar o mesmo critério em linhas horizontais longas. Entre o fundo da bolsa e a ponta do tubo, no caso de canalizações expostas, devem-se deixar 5 mm, para possibilitar a movimentação da tubulação, e no caso de canalizações embutidas, 2 mm;
17. Ao aplicar a junta elástica na interligação entre tubos de esgoto, ou entre tubos e conexões, observe se a ponta que irá se alojar na bolsa foi chanfrada, se a virola (cavidade onde se aloja o anel de borracha para a vedação) foi limpo e se foi passado o lubrificante adequada na parte visível do anel. Não seguir estas recomendações pode dificultar a introdução da ponta na bolsa, ou o que é pior, durante a operação, o anel de borracha pode rolar para dentro da tubulação, comprometendo toda a vedação das instalações;
18. Quando da instalação de uma junta elástica, use a pasta lubrificante. Nunca use graxa;
19. Os tubos para esgoto sanitário não devem ser usados como condutores de águas pluviais. Nestes casos, use os tubos e conexões da linha Aquapluv DE 88 mm ou similar;

K. LOUÇAS, PEDRAS, METAIS E ACESSÓRIOS:

1. LOUÇAS:

- Vaso Sanitário Sifonado (redondo) para PNE em Louça Branca "Incepa" linha Flamingo ou similar
- Lavatório Suspenso para PNE em Louça Branca 45x55cm "Incepa" ou similar

2. PEDRAS:

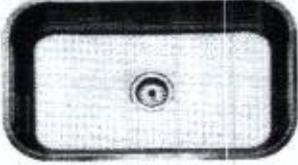






• **BANCADAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, APOIADO EM ALVENARIA:**

Executar bancada em granito cinza andorinha apoiado em alvenaria na Copa/Cozinha. A bancada será na largura de projeto (60 cm), conforme projeto em anexo e orientações da **Fiscalização**, 3 cm de espessura. O apoio de alvenaria deverá ser executada em tijolo cerâmico maciço com dimensões de 5 x 10 x 20, em 1/2 vez.

Como acabamento das bancadas, executar quinas arredondadas nas faces aparentes, acabamento polido e vedação com silicone;

3. METAIS:

<p>Cuba de embutir Retangular em Aço Inox para Pia "Tramontina" linha Standard (Ref.: 94085506) ou similar</p>	
<p>Válvula em Aço Inox para Pia Tipo Americana "Admo" (Ref.: 1622) ou similar</p>	
<p>Sifão do Tipo Garrafa (Copo) em Aço Inox para Pia Tipo Americana "Admo" (Ref.: 1680 -7) ou similar</p>	
<p>Engate Flexível em Aço Inox para Pia "Admo" ou similar</p>	
<p>Torneira de Mesa Bica Baixa para Lavatório e Pia em Metal Cromado "Admo" linha Standard (Ref.: 1194 C-50) ou similar</p>	

4. ACESSÓRIOS:

• **RESERVATÓRIO E ACESSÓRIOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA FRIA:**

Executar instalação, no volume destinado a tal, de reservatório de água com capacidade para 5000 litros, de marca "FortLev" ou similar, com a instalação, ao longo dos barriletes, dos seguintes acessórios: Torneira de bóia real 3/4" com balão metálico; Registro de gaveta em bruto latão 1 1/2".

5. DEMAIS ACESSÓRIOS:





<p>Assento comum de Polipropileno para Vaso Sanitário "Incepa" linha PP Universal (Ref.: 90981) ou similar</p>	
<p>Porta papel higiênico tipo Rolão em plástico ABS Útilite ou similar</p>	
<p>Dispenser (Papeleira) para Toalhas de Mão Hands Free "Kimberly-Clark" linha Hands Free (Ref.: 30206315) ou similar</p>	

L. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, DE LÓGICA E SPDA:

Executar instalações elétricas, telefônicas, de lógica e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), conforme projeto. Obedecer todas as normas e exigências da CEMIG, Telemar/Oi e ABNT. Utilizar sempre materiais de 1ª qualidade, de marcas de renome nacional e qualidade reconhecida. Estão incluídos neste item os custos para construção das caixas de passagem, conforme projeto. As instalações deverão ser entregues funcionando. Segue abaixo a lista de equipamentos para cada instalação:

1. EQUIPAMENTOS DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

<p>Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13 w, sem reator - fornecimento e instalação</p>	
<p>Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação</p>	




[Handwritten signatures and initials]

<p>Tomada de Embutir 2P+T 20A/250V c/ Placa - Fornecimento e Instalação</p>	
<p>Interruptor Simples de Embutir 10A/250V 1 Tecla, sem Placa - Fornecimento e Instalação</p>	
<p>Entrada de Energia em Caixa de Chapa de Aço, Dimensões 500 x 600 x 270 mm, Potência de 15 a 20 KW</p>	
<p>Quadro de Distribuição de Embutir em Chapa de Aço 16 USG, para até 12 Disjuntores Monopolares</p>	
<p>Disjuntor Termomagnético Monopolar Padrão NEMA (Americano) 20A</p>	
<p>Haste para aterramento do tipo "Copperweld" 5/8";</p>	

2. EQUIPAMENTOS DE LÓGICA E TELEFONIA:

<p>Tomada de lógica RJ45</p>	
<p>Certificação de Garantia de Transmissão de Cabos Lógicos - Categoria 6E</p>	
<p>Tomada de telefone RJ11</p>	

[Handwritten signature and initials]

Placa para Caixa 2" x 4" para Saída de Fio (Antena de TV);	
Caixa Telefônica 400x400x120mm de Embutir	
Caixa Subterrânea para telefone Tipo R1, 60x35x50cm	

M. LIMPEZA GERAL:

Executar limpeza de todos os pisos, empregando solução de ácido muriático em água, na proporção 1:6, e solução neutralizadora de amônia em água, na proporção 1:4. Lavar abundantemente todos os ambientes. Retirar todo e qualquer resto de material de construção do local da obra. Limpar vidros, portas, janelas. Banheiros devem ser entregues asseados.

Dores do Turvo, 17 de Maio de 2021.

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil
CREA MG 183648/D





[TIMBRE DA EMPRESA]



MOBILIDADE/UF:	DORES DO RIOVO/RS					
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO RIOVO		DATA DA PLANILHA:			
LOCAL:	RUA SACOPESORÇÃO, S/N - DORES DO RIOVO/RS		FORMA DE EXECUÇÃO:			
REFERÊNCIA:	SINAPI Compensação e Itens em REVISÃO-21 (DESONERADO) SETOP Livro LANCEIRO-21 (DESONERADO)		NDI	34,86%	NDI DIFERENCIADO	0,00%
PRAZO DE EXECUÇÃO:	4 meses					

1.1	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES AF 19/2018	UN	78,00		
1.2	8050150	SETOP	LOCAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM AÇO GALVANIZADO DN: 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	DN		95	85
1.3	8050151	SETOP	LOCAÇÃO PROVISÓRIA DE LEE E FOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA NOVA	L	1,00		95
					1,00		95

2.1	96528	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA AF 06/2017	M3			
2.2	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA, COM MIN. ESCAVADORA AF 06/2017	M3	34,80	95	85
2.3	901616	SINAPI	PREPARO DE RINDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ABRIR DO SOLO NATURAL) AF 06/2017	M2	44,00	95	85
2.4	96526	SINAPI	PREPARO MANUAL APROFUND. COM ESCOPE AF 10/2017	M3	58,00	95	85
					58,00		95

3.1							
3.1.1	96519	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM AF 06/2017	M2			
3.1.2	96520	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, EM 50x50 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	29,00	95	85
3.1.3	96540	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	49,67	95	85
3.1.4	96545	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	86,10	95	85
3.1.5	96507	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, AÇ 30 MPa COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	279,30	95	85
3.1.6	96567	SINAPI	BAFENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO AS FÁTICA, 2 DEMAS AF 06/2018	M2	19,00	95	85

3.2							
3.2.1	96519	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM AF 06/2017	M2	39,00	95	85
3.2.2	96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 5x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2	26,00	95	85
3.2.3	96548	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	39,41	95	85
3.2.4	96544	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	47,80	95	85
3.2.5	96540	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	120,00	95	85
3.2.6	96546	SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG	44,00	95	85
3.2.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, AÇ 30 MPa, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	146,20	95	85
					11,00		95

4.1							
4.1.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-CRIBRO SIMPLES, EM MADEIRA COMPENSADA, RESNADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 09/2015	M2			
4.1.2	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	44,22	95	85
4.1.3	92778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	129,00	95	85
4.4	92779	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	395,40	95	85
4.1.5	98971	SINAPI	CONCRETO AÇ 25 MPa, TRACO 1:2:3,27 (CIMENTO/AREIA/ÁGUA/BRITA 1) - PREPARO MECANIZADO COM BETONIEIRA 600 L AF 02/2016	M3	10,00	95	85

4.2							
4.2.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCOAMENTO COM PONTALDE DE MADEIRA, PE-CRIBRO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF 09/2015	M2			
4.2.2	92759	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	87,14	95	85
4.2.3	92760	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	278,20	95	85
4.2.4	92761	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 12/2015	KG	340,00	95	85
					461,30		95

(TIMBRE DA EMPRESA)



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO RIOVELO/MS		
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO RIOVELO		
LOCAL:	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - DORES DO RIOVELO/MS		DATA DA PLURIPLA:
PRESENCIA:	SERVIÇO Contratado - RFB nº 187600/2014 - FEVEREIRO-21 (DESONERADO) SETOP 1444/JANHEIRO-21 (DESONERADO)		FORMA DE EXECUÇÃO:
PRazo DE EXECUÇÃO:	6 meses		BDI
			26,66%
			BDI DIFERENCIADO
			8,00%

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
4.2.5	92743	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015		KG	
4.2.6	92743	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	214,20	KG	
4.2.7	92744	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 14.0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	178,40	KG	
4.2.8	92745	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20.0 MM - MONTAGEM AF. 12/2015	128,00	KG	
4.2.9	94971	SINAPI	CONCRETO FCA + ZEMPA, TRAÇO 1:2:32,7 (CIMENTO/AREIA/ÁGUA/BRITA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 300 L AF. 12/2016	27,90	M3	
4.3			LAJE	26,74	M2	
4.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, INAFORADA, PARA PROJ. ENCRUSTAMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTEURA TOTAL DA LAJE (ENCOSTAMENTO+CAPA) = 18 CM AF. 11/2010		M2	
5.1	ED-48192	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14 CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO		M2	
5.2	92742	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA FANTAS COM ATÉ 3,5 M DE VÃO AF. 03/2014	740,76	M	
5.3	10184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 3,5 M DE VÃO AF. 03/2014	48,20	M	
5.4	94939	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (GYPSWALL), PARA USO INTERNO, COM CILIAS FACIL SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUILAS SIMPLES, COM VÃOS AF. 04/2017 P	14,10	M2	
6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TRACOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2010		M2	
6.2	ED-44429	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACIES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,63MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	294,88	M2	
6.3	94226	SINAPI	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2010	264,24	M	
6.4	100327	SINAPI	FURO EXPANDIMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, COBRE DE 33 CM, INCLUSIVE SERRAMENTO AF. 07/2010	47,40	M	
6.5	91509	SINAPI	FURO PVC, SÉRIE ÁGUA PLUVIAL, DI 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAIXAMENTO AF. 12/2014	74,80	M	
6.6	100743	SINAPI	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE NÓ DE OBRA, TRANSPORTE E ACABAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 01/2010 P	12,30	KG	
6.7	11063	SINAPI	PLACA CIMENTÍCIA 15x15 = 4 MM DE 1,20x3,00 M (SEM AVANTIC)	7,47	M2	
7.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X110 CM, ESPESURA DE 3,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014		UN	
7.2	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X110 CM, ESPESURA DE 2,8 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	17,00	UN	
7.3	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA USA PARA PINTURA, 1200X100X3 CM, 2 FOLHAS INCLUSIVE ACESSÓRIOS AF. 12/2010	1,00	UN	
7.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORFER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO 600 INCLUSIVE ENCAIXAMENTO E PURLADO, SEM ALZAS AF. 12/2010	1,00	M2	
7.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MANGUAR, COM VIDROS, BASTENTE E FERREJENS, INCLUSIVE ALZAS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014	3,00	M2	
7.6	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U AF. 01/2011 P	26,00	M2	
7.7	10223	SINAPI	QUADRO PARA EM VIDRO TEMPERADO, 10 MM, SEM ALZAS AF. 07/2001	28,00	M2	
8.1	ED-4934	SETOP	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCA + ZEMPA, SEM ARMADAÇÃO, ACABAMENTO RÍGIDO, ESP. 8 CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO, SARRAFAMENTO, INCLUSIVE LITRA DE CALAGEM		M2	
8.2	ED-50546	SETOP	CONTRAPISO DESEMPENHADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM	228,26	M2	
8.3	92747	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ENCAIXADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF. 04/2014	429,24	M2	
9.1	87875	SINAPI	GRANITO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF. 04/2014	279,38	M2	
9.2	ED-50792	SETOP	EMBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	1.591,68	M2	

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

[TIMBRE DA EMPRESA]

98
 [Handwritten Signature]

MUNICÍPIO/UF:	DORIS DO RIOVO/RJ		
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE PISO, SERE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORIS DO RIOVO		
LOCAL:	RELAÇÃO CERÂMICA, S7E - DORIS DO RIOVO/RJ		DATA DA PLANILHA:
REFERÊNCIA:	SINAPI Construção de Pavimento/FEVEREIRO-21 (RECONSTRUÇÃO) SETOP Lajes/UMRERO-21 (RESONERADO)		FORMA DE EXECUÇÃO:
PRazo DE EXECUÇÃO:	14 meses		
		3DI	24,86%
			EDI DIFERENCIADO
			0,00%

9.3	8755	SINAPI	EMBUDO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇADO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BOMBEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDE, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM POSICIONAMENTO DE TUBOS. AF 06/2014	M2	1,471,30	BS	BS
9.4	80403	SETOP	ENDIMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÉSCICA, UMA (1) DENTADA INCLUSIVE ENDAMENTO PARA PINTURA	M2	47,45	BS	BS
9.5	80405	SINAPI	APLICAÇÃO DE FIMDO READOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DENTADA. AF 06/2014	M2	1,471,30	BS	BS
9.6	80409	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM BATA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DENTADAS. AF 06/2014	M2	1,471,30	BS	BS
9.7	9398	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 200X100 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1 APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	1,471,30	BS	BS
9.8	87300	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 40X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 AF 06/2014	M2	47,45	BS	BS

10.1.1	8957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E FURAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN			
10.1.2	8730	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA FEITA DE VIDRO PARA 200 LITROS COM TAMPA	UN	1,00	BS	BS
10.1.3	9479A	SINAPI	TORNEIRA DE BICA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2014	UN	1,00	BS	BS
10.1.4	9479A	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA, BRUNO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CÂMORA CROMADAS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE RESERVAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRA/BOCORNAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2014	UN	1,00	BS	BS
10.2.1	803024	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PEV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"). EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E BRANCA DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	6,00	BS	BS
10.2.2	803023	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PEV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"). EMBUTIDO NA ALVENARIA, PISO, COM ALTURA (BATA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E BRANCA DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	6,00	BS	BS
10.2.3	803024	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PEV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"). EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E BRANCA DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	6,00	BS	BS
10.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E RESEALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00	BS	BS
10.2.5	89710	SINAPI	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	5,00	BS	BS
10.2.6	ED-4982	SETOP	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (MUR DE CORTA), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REBENTÃO E TRANSPORTE E ENTRADA DO MATERIAL ESCAVADO EM CACAMBAI	UN	5,00	BS	BS
10.2.7	98108	SINAPI	CAIXA DE COADURA DURA (CAPACIDADE: 120 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,40 X 0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF 12/2014	UN	2,00	BS	BS

11.1	84903	SINAPI	LAVABO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 65CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN			
11.2	86900	SINAPI	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 33 X 32 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	BS	BS
11.3	84906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVABO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	BS	BS
11.4	84909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TIPO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	5,00	BS	BS
11.5	86886	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00	BS	BS
11.6	ED-50323	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE CONEXÃO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	BS	BS
11.7	84889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,20 X 0,90 M PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	BS	BS

12.1.1	10159B	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPISO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 08 CILINDROS 1.000V/100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN			
12.1.2	96656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	BS	BS

[Handwritten Signature]



(NOME DA EMPRESA)

MUNICÍPIO/UF:		DOURADOS/MS		OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DOURADOS DO TRIVVO		DATA DA PLANILHA:	
LOCAL:		RUA SÃO CARLOS, S/N - DOURADOS/MS		FORMA DE EXECUÇÃO:		RDI		RDI DIFERENCIADO	
REFERENCIAL:		SINAPI Composições e Itens/REVERBERO-21 (DESCONHECIDO) SEROP Leste/JANEIRO-21 (DESCONHECIDO)		PREÇO DE EXECUÇÃO:		4 meses		0,00%	
12.1.3	9146	SINAPI	DISPOSITIVO DR. 3 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TPO AC	UN					
12.1.4	93145	SINAPI	PUNTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLES E CHUVA-VENTO INCLUIDO LUMINÁRIA E LAMPADA, AF. 01/2016	UN	2,00				
12.1.5	93141	SINAPI	PUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, BUBRODUTO, CABO, BARRIO, QUENIA E CHUVA-VENTO, AF. 01/2016	UN	14,00				
12.1.6	93047	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMRUITR 4 X 2 PLACA + SUPORTE + MODELO	UN	25,00				
12.1.7	97892	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 32/33 W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2007	UN	12,00				
12.1.8	97993	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOL, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2007	UN	66,00				
12.2.1	ED-91056	SETOP	CADA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO ACERVAADO 300X300 MMA COM TAPA EM FERRO FUNDIDO	UN	6,00				
12.2.2	ED-91048	SETOP	CONECTOR CARBONÁTE EM BRONZE NATURAL PARA UM CABO DE COBRE DE 12-75 MM²	U	1,00				
12.2.3	94873	SINAPI	CONDICIONA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	M	2,00				
12.2.4	94885	SINAPI	HASTE DE ATRAVESAMENTO S/B PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2017	UN	3,00				
12.2.5	ED-50083	SETOP	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO RORCAVE, AQUA FRIA, DN 2" (40 MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,00				
12.2.6	ED-91143	SETOP	TERMINAL DE PRESSÃO EM COBRE 25 MM²	UN	3,00				
12.2.7	ED-91143	SETOP	TERMINAL DE PRESSÃO EM COBRE 35 MM²	UN	1,00				
13.1	94113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF. 06/2017 P	M2	2,24				
13.2	71186	SINAPI	REFLEJO CRISTAL E - 4 LAM	M2	24,49				
13.3	95649	SINAPI	EXECUÇÃO DE BORDA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, RCT = 25 MPa, AF. 02/2017	M3	4,90				
13.4		COMPOSIÇÃO	ELEVADOR SOCIAL COM PERCURSO ATÉ 12 METROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG (ATÉ 3 PASSAGEIROS) COM LARGURA MÍNIMA DE VÃO DE ABERTURA DE BOCM, ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	UN	6,00				
13.5	98324	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF. 05/2016	M2	1,00				
13.6	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MADUR MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF. 05/2016	UN	24,00				
13.7	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MERC-PO) EM TRENCHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPRANHAMENTOS, AF. 04/2016 P	M	1,00				
4.1	ED-50266	SETOP	LIMPETA ONAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	394,48				

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[Handwritten signature and date]

[TIMBRE DA EMPRESA]

1 - IDENTIFICAÇÃO
 MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO /MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	SERVIÇOS A EXECUTAR														
			FEV/01	MAR/01	ABR/01	MAY/01	JUN/01	JUL/01	AUG/01	SET/01	OCT/01	NOV/01	DEZ/01	MES DE			
1.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$50,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$50,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3.0	MURARRIUTURA	R\$50,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$50,00	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%	60,00%
5.0	ALVENARIA	R\$50,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6.0	COBERTURA	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7.0	ESQUADRIAS	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
8.0	PISOS	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9.0	PROVIMENTOS	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10.0	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.0	LOUCAS E VITRAS	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.0	INSTALACOES ELETRICAS	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14.0	LIMPEZA DE CURA	R\$50,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$50,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$50,00															

DORES DO TURVO /MG 00/01/2000

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Eduardo
(assinatura)

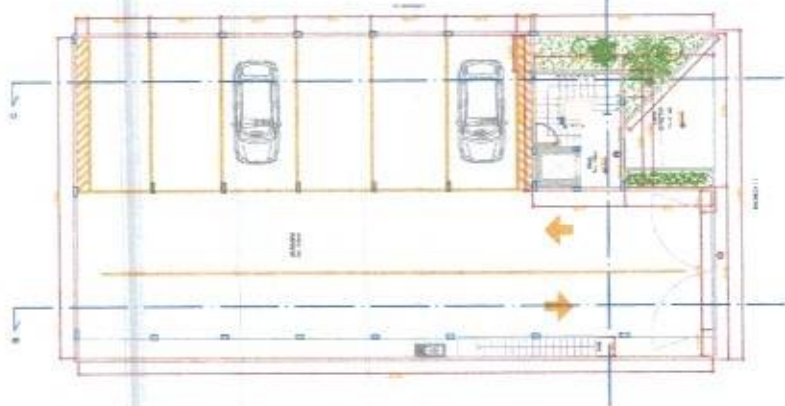
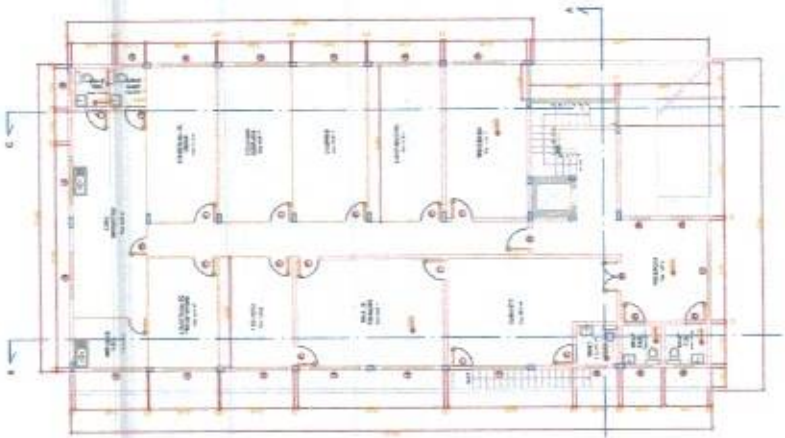


VOPI
VIA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS
VIA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS

VIA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS
VIA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS

VIA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS
VIA PÚBLICA DE OBRAS PÚBLICAS

PROJETO Nº	DATA	VALOR	TIPO	STATUS



LEGENDA DE SIMBOLOS E CORES

— LINHA VERMELHA — PAREDE DE ALVENARIA

— LINHA AZUL — PORTA

— LINHA VERDE — JANELA

— LINHA PRETA — PORTA DE ALUMINIO

— LINHA AMARELA — PORTA DE MADEIRA

— LINHA CINZELA — PORTA DE VIDRO

— LINHA VERMELHA — PAREDE DE ALVENARIA
— LINHA AZUL — PORTA
— LINHA VERDE — JANELA
— LINHA PRETA — PORTA DE ALUMINIO
— LINHA AMARELA — PORTA DE MADEIRA
— LINHA CINZELA — PORTA DE VIDRO



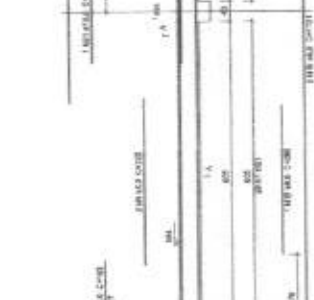
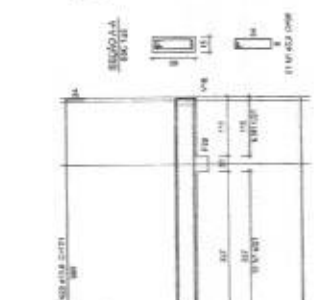
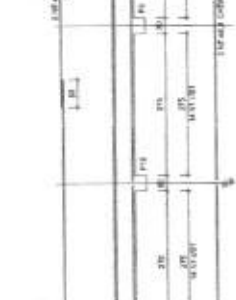
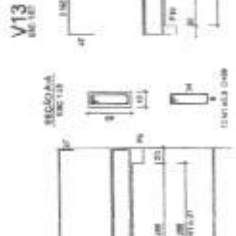
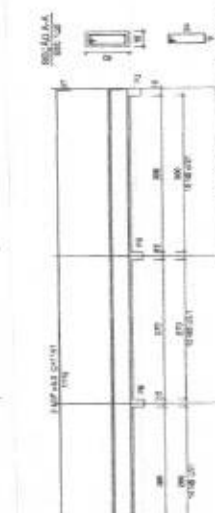
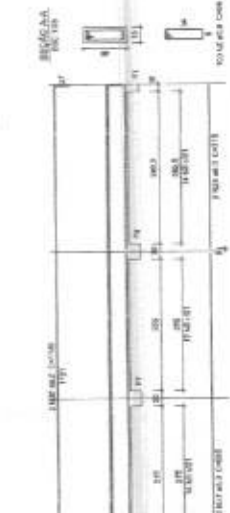
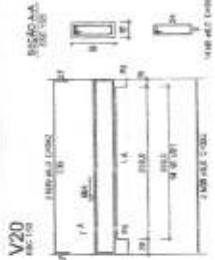
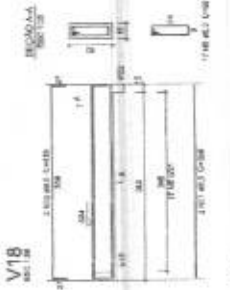
[Handwritten signatures and initials]



VOPI
 VILA OPERÁRIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LOREDO - MG
 PROJETO DE ARQUITETURA - PLANEJAMENTO URBANO - LOTEAMENTO

RESUMO DE OBRAS DE ENGENHARIA
 PROJETO DE ARQUITETURA - PLANEJAMENTO URBANO - LOTEAMENTO

PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANEJAMENTO URBANO - LOTEAMENTO
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANEJAMENTO URBANO - LOTEAMENTO
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANEJAMENTO URBANO - LOTEAMENTO
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA - PLANEJAMENTO URBANO - LOTEAMENTO



Relatório de R.O.

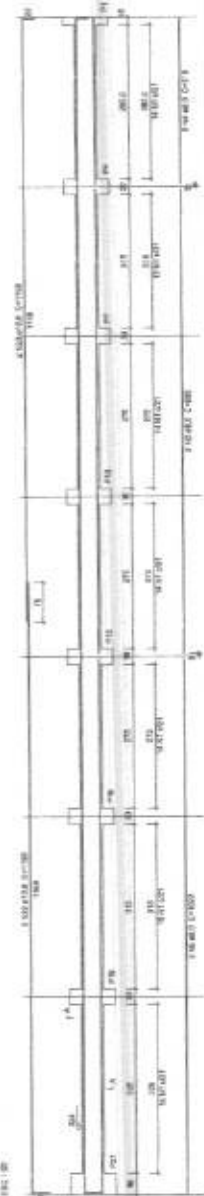
Nº	ÁREA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	100	1	100	100
2	100	1	100	100
3	100	1	100	100
4	100	1	100	100
5	100	1	100	100
6	100	1	100	100
7	100	1	100	100
8	100	1	100	100
9	100	1	100	100
10	100	1	100	100
11	100	1	100	100
12	100	1	100	100
13	100	1	100	100
14	100	1	100	100
15	100	1	100	100
16	100	1	100	100
17	100	1	100	100
18	100	1	100	100
19	100	1	100	100
20	100	1	100	100
21	100	1	100	100
22	100	1	100	100
23	100	1	100	100
24	100	1	100	100
25	100	1	100	100
26	100	1	100	100
27	100	1	100	100
28	100	1	100	100
29	100	1	100	100
30	100	1	100	100

Resumo de R.O.

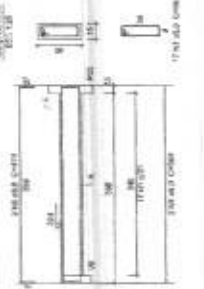
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	100	100	100
2	100	100	100
3	100	100	100
4	100	100	100
5	100	100	100
6	100	100	100
7	100	100	100
8	100	100	100
9	100	100	100
10	100	100	100
11	100	100	100
12	100	100	100
13	100	100	100
14	100	100	100
15	100	100	100
16	100	100	100
17	100	100	100
18	100	100	100
19	100	100	100
20	100	100	100
21	100	100	100
22	100	100	100
23	100	100	100
24	100	100	100
25	100	100	100
26	100	100	100
27	100	100	100
28	100	100	100
29	100	100	100
30	100	100	100

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

V10
AV. 10



V15
AV. 15



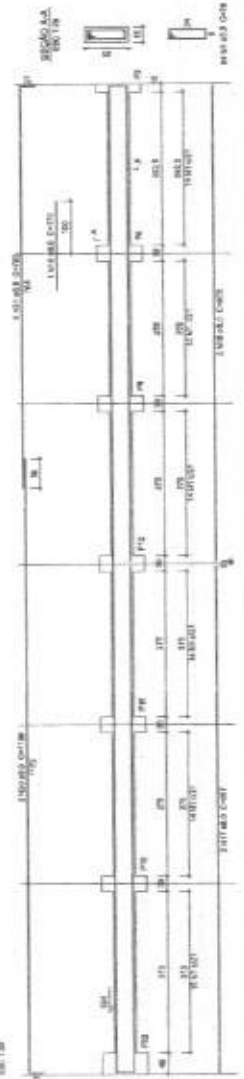
V11
AV. 11



V12
AV. 12



V16
AV. 16



Resumo do eço

VE	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT
1	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Resumo do eço

VE	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT	VT
1	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

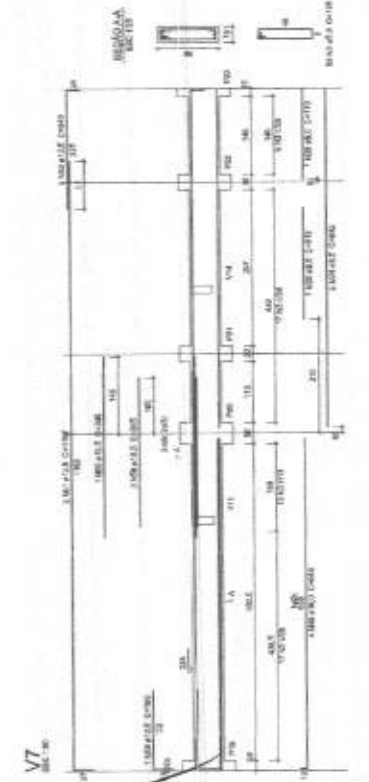
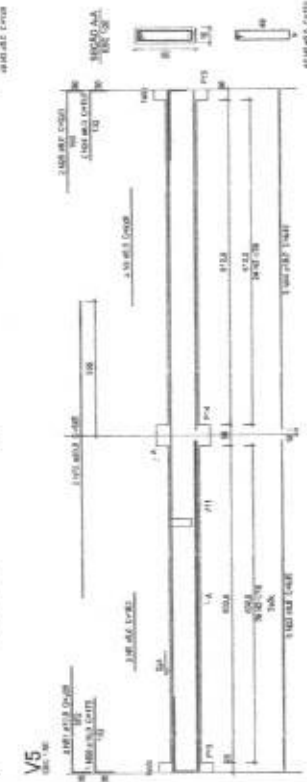
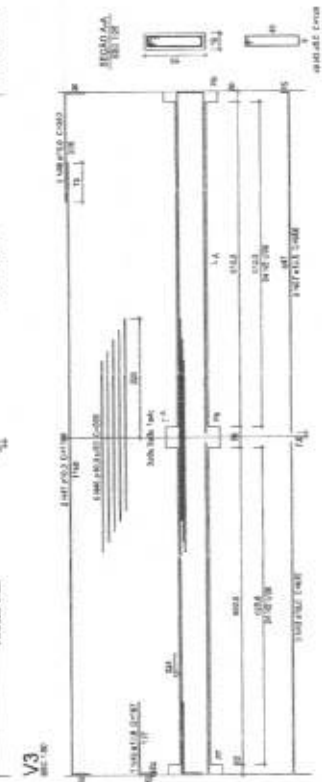
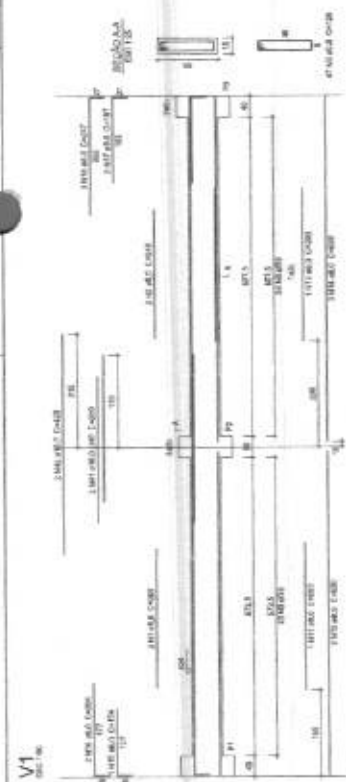
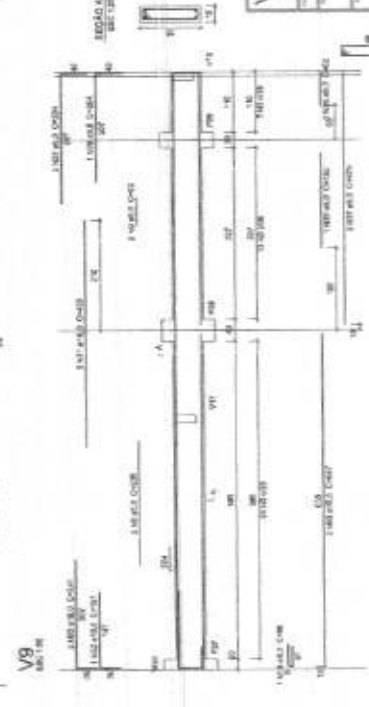
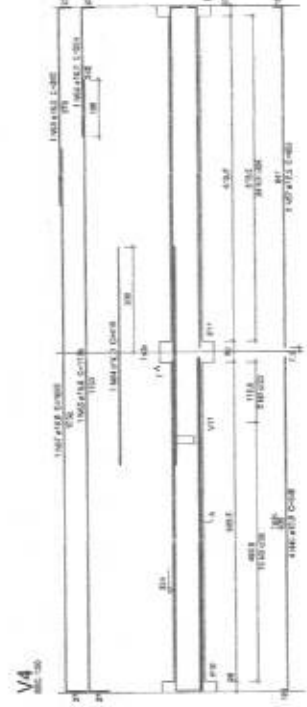
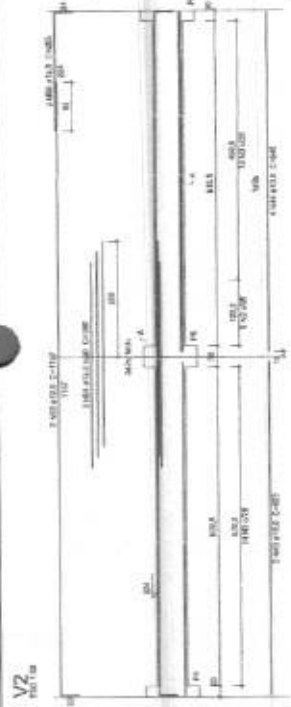
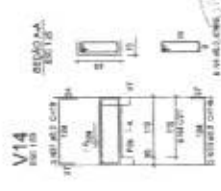
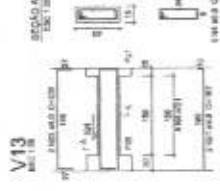
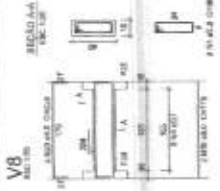


VOEPI
 VOLT CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA
 AV. BRASIL, 1000 - JARDIM JOSÉ - SÃO PAULO, SP

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM BARRIO RURAL - JARDIM JOSÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORRIS DO TUAOVI - MS

(Handwritten signature)



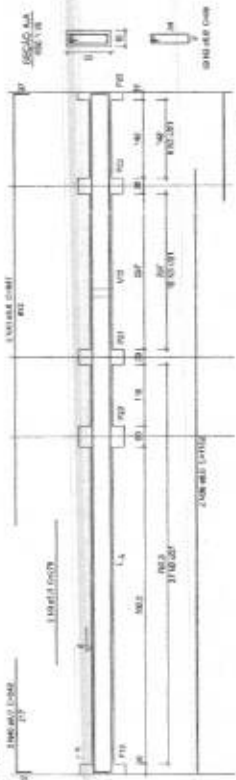
VOPI
VOLTA COMERCIAL E ADMINISTRATIVA DE EMPREitada LTN
Av. Brasil 400 - B. Boa Vista - Dourados - MS - CEP: 79100-000
FONE: (51) 3425-1111 - FAX: (51) 3425-1112
E-MAIL: vopi@dourados.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS (MS)
RUA SÉRGIO BASSO, 145 - CENTRO - DOURADOS (MS) - CEP: 79100-000

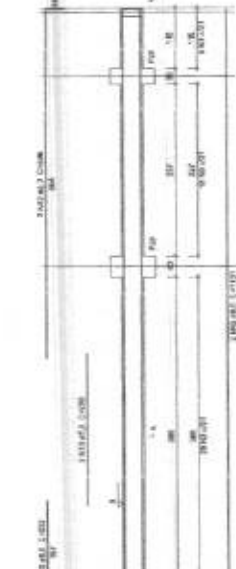
PROJETO	REVISÃO	DATA
PROJ. CIVIL	01	10/05/2011
PROJ. ELETRIC.	01	10/05/2011
PROJ. SANEAM.	01	10/05/2011
PROJ. SINALIZ.	01	10/05/2011
PROJ. TUBULOS	01	10/05/2011

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

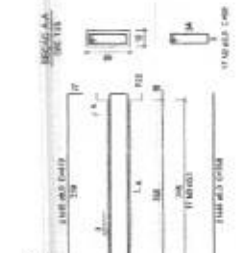
V7
100.00



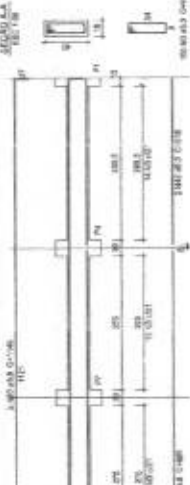
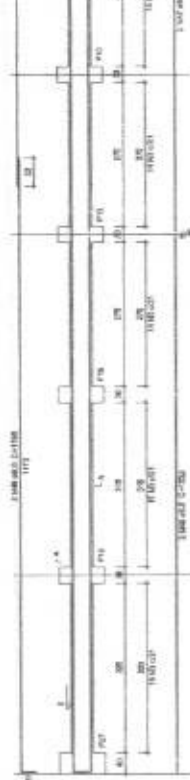
V9
100.00



V14
100.00



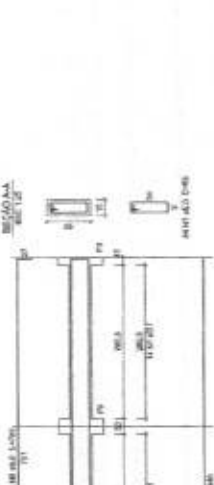
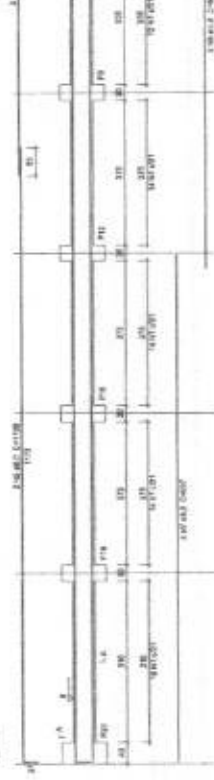
V10
100.00



V11
100.00



V15
100.00



Resumo do aço

VT	QTD	DIAM	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
V7	4	10	100	1000	4000
V9	4	10	100	1000	4000
V10	4	10	100	1000	4000
V11	4	10	100	1000	4000
V14	4	10	100	1000	4000
V15	4	10	100	1000	4000
TOTAL	20	10	2000	20000	80000

Resumo do aço

QTD	DIAM	VALOR	VALOR TOTAL
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
TOTAL	24	24000	96000

Resumo do aço

QTD	DIAM	VALOR	VALOR TOTAL
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
TOTAL	24	24000	96000



Resumo do aço

QTD	DIAM	VALOR	VALOR TOTAL
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
4	10	1000	4000
TOTAL	24	24000	96000

Valor do concreto: R\$ 1.317,79
 Área de aço: 148,07 cm²

[Handwritten signature]

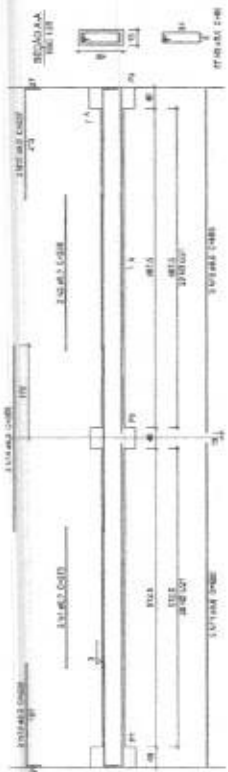
VOPI
 VOLT CONCRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
 Av. Santa Rita, 100 - Fone: (51) 341.1111 - CEP: 91100-000 - Porto Alegre, RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREADO MATO GROSSO DO SUL
 PROJETO EXECUTIVO - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO

Projeto de Engenharia Civil
 Autor: [Nome] - CREA: [Número]
 Data: [Data]

PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL - 148,07 cm²

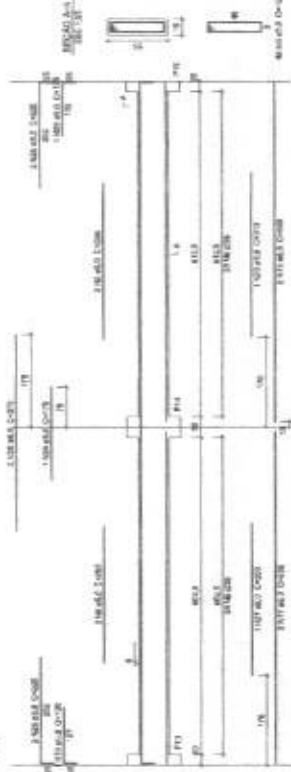
V1
80x130



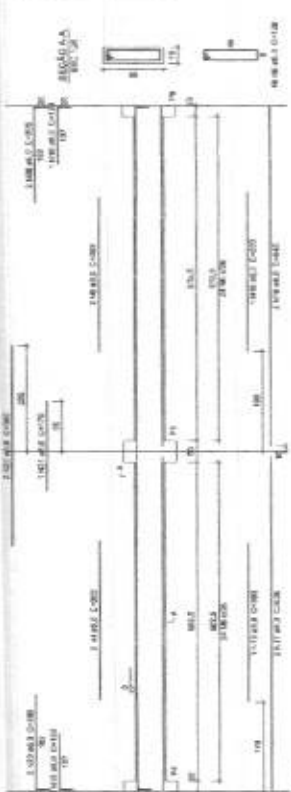
V3
80x130



V5
80x130



V2
80x130



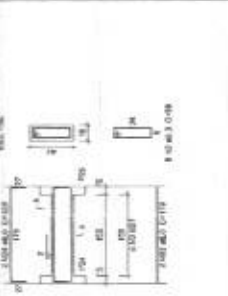
V4
80x130



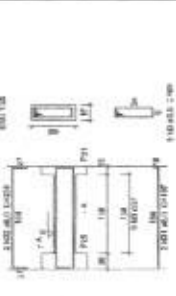
V6
80x130



V8
80x130



V12
80x130



V13
80x130



[Handwritten signature]

VOPI
 VOTO EM COMPTABILIDADE E CONTABILIDADE DE OPERAÇÃO
 Av. Brasil, 10 - Bairro: 2175 - Dourados - Mato Grosso do Sul - Brasil
 CEP: 79.100-000 - Fone: (51) 3211-1000

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE DOURADOS DO TUPIDO MS
 MUNICÍPIO DE DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

PROPRIETÁRIO	CPF	DATA
PROPRIETÁRIO	CPF	DATA
PROPRIETÁRIO	CPF	DATA

113

P1=P3=P23=P28=F80

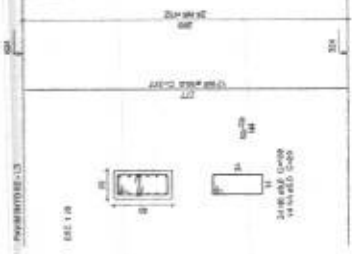
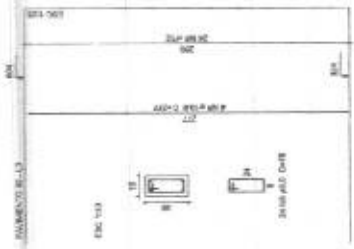
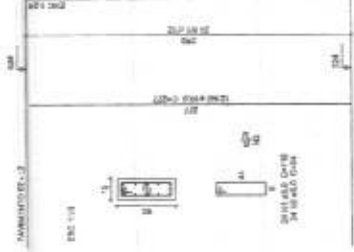
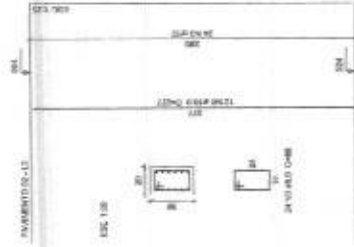
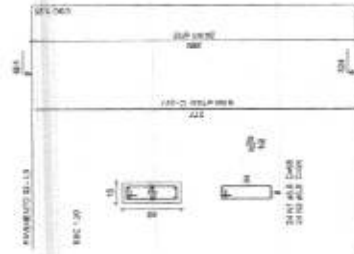
P10=P13=P16

P19

P28

P21=P23=P24=P25=P28

P27



P3

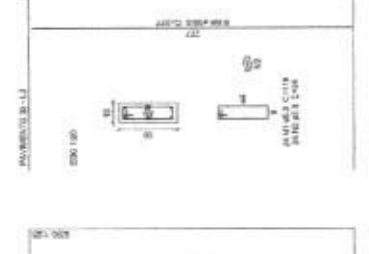
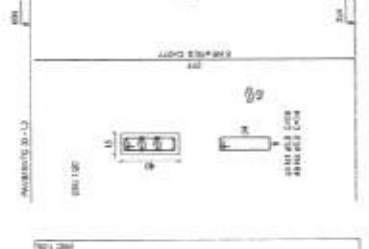
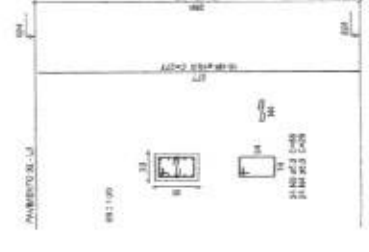
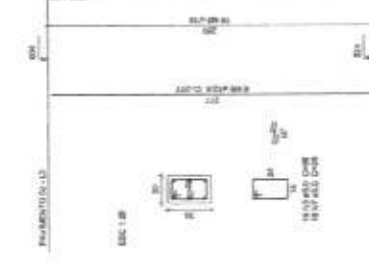
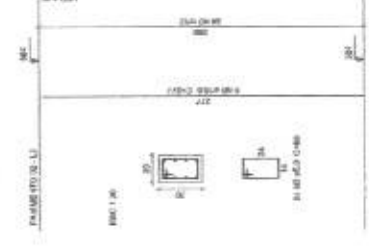
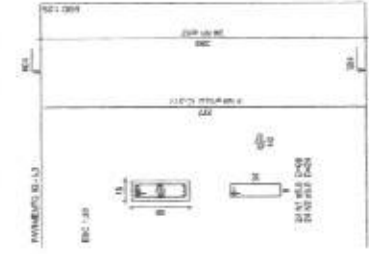
P4=P8=P12

P6=P18

P7=P15

P31

P5=P9=P11=P14=P17



Relatório do sítio

QUANTIDADE	TIPO	VALOR	TOTAL	VALOR
1	TERRENO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE SERVIÇO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE VIVENDO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE COZINHA	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE BANHEIRO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE QUARTO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE SALÃO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE HALL	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE LAVANDARIA	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE GARAGEM	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE CANTINA	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE ESTUDO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE ADEQUAÇÃO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE SERVIÇO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE VIVENDO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE COZINHA	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE BANHEIRO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE QUARTO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE SALÃO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE HALL	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE LAVANDARIA	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE GARAGEM	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE CANTINA	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE ESTUDO	34,00	34,00	34,00
1	ÁREA DE ADEQUAÇÃO	34,00	34,00	34,00

Resumo do sítio

ÁREA	VALOR	TOTAL
ÁREA ÚTIL	34,00	34,00
ÁREA DE SERVIÇO	34,00	34,00
ÁREA DE VIVENDO	34,00	34,00
ÁREA DE COZINHA	34,00	34,00
ÁREA DE BANHEIRO	34,00	34,00
ÁREA DE QUARTO	34,00	34,00
ÁREA DE SALÃO	34,00	34,00
ÁREA DE HALL	34,00	34,00
ÁREA DE LAVANDARIA	34,00	34,00
ÁREA DE GARAGEM	34,00	34,00
ÁREA DE CANTINA	34,00	34,00
ÁREA DE ESTUDO	34,00	34,00
ÁREA DE ADEQUAÇÃO	34,00	34,00



VOEPI
 VOLTACIONALIDADE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LTDA
 Av. São Silvestre nº 500 - Jd. Bela Vista - Curitiba - Paraná - CEP: 81252-000
 Fone: (41) 3333-1100 - Fax: (41) 3333-1101
 E-mail: voe@voe.com.br
 www.voepi.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MS
 RUA DE SÃO CARLOS, 145 - JARDIM SÃO CARLOS - DORES DO TURVO/MS
 FONE: (51) 3661-1000 - FAX: (51) 3661-1001
 E-MAIL: prefeitura@doresdoitambor.com.br

PROJETO: *[Handwritten]*

DATA DE EMISSÃO DO PROJETO: 15/05/2024

VIA: *[Handwritten]*

LOCAL: *[Handwritten]*

NÚMERO DO TERMO DE REFERÊNCIA: *[Handwritten]*

NÚMERO DO PROJETO: *[Handwritten]*

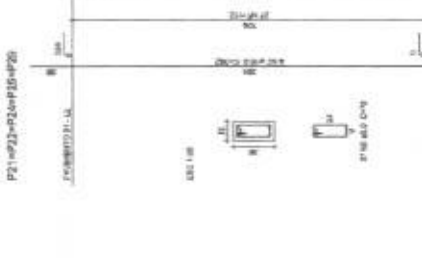
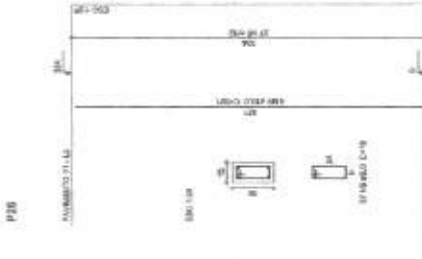
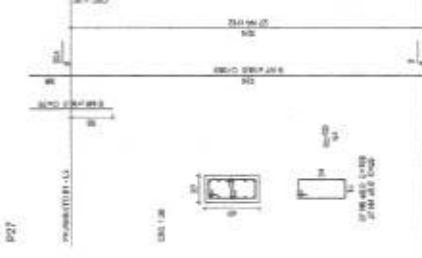
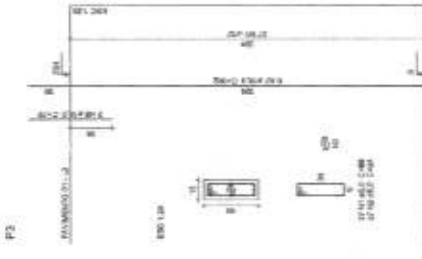
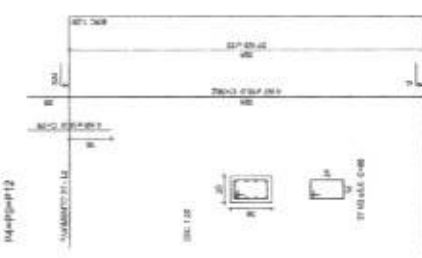
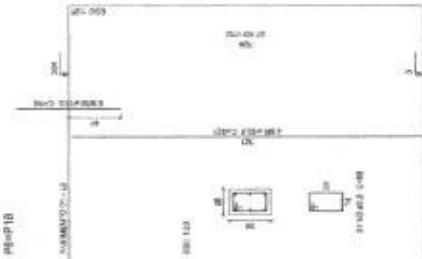
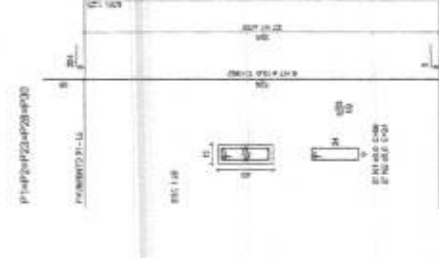
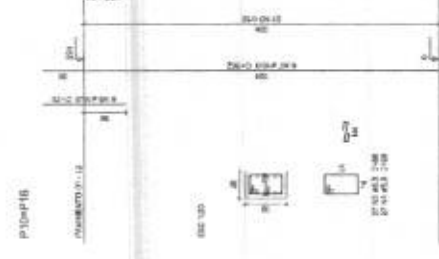
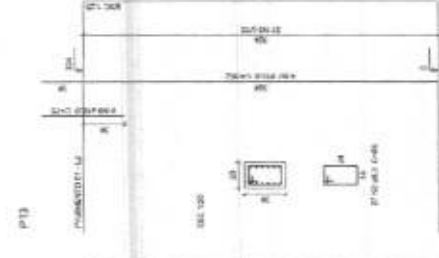
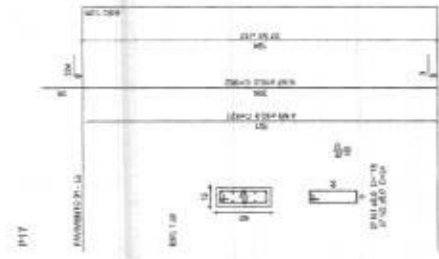
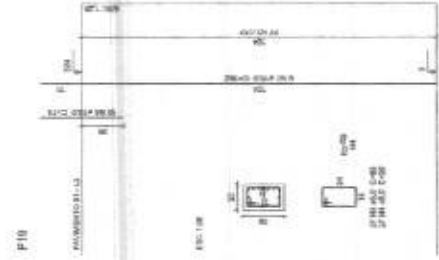
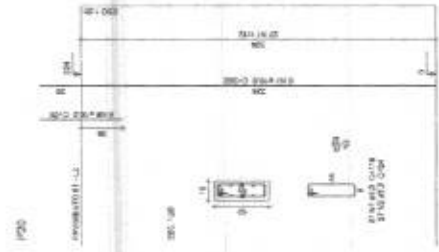
NÚMERO DO LOTE: *[Handwritten]*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VOP VOTAÇÃO VOTAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Av. Brasil N.º 3399, Fone: (51) 4233 5000, Fax: (51) 4233 4040 Caixa Postal 143 - Jd. Ipiranga - 95100-000 - Canoas - RS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS MS PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 002/2008 (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	
LOCAL DE LICITAÇÃO: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01 - AV. BRASIA, 3399 - JARDIM IPIRANGA - DOURADOS MS	
DATA: 15/05/2008 HORA: 14:30	LOCAL DE LICITAÇÃO: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01 - AV. BRASIA, 3399 - JARDIM IPIRANGA - DOURADOS MS



Relatório do ato

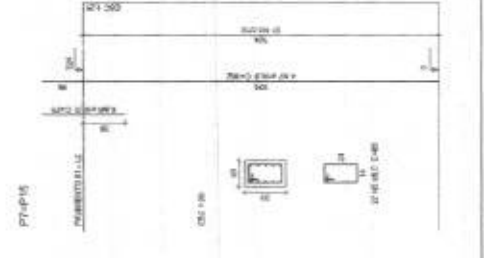
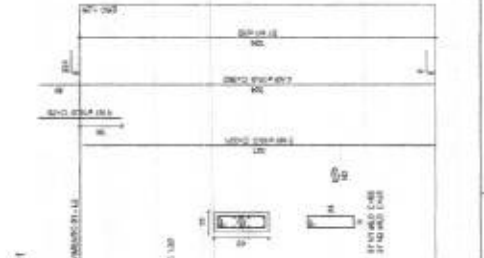
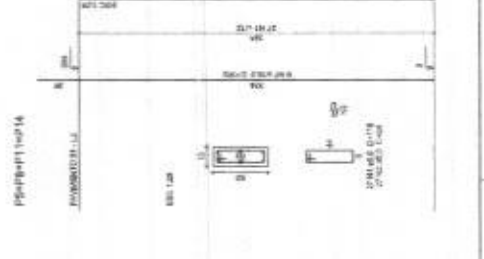
Nº de Edital: 002/2008
 Nº de Registro de Imóvel: 218/2008
 Nº de Matrícula: 113

Lote	Área	Valor	Custo
1	15,00	150,00	150,00
2	15,00	150,00	150,00
3	15,00	150,00	150,00
4	15,00	150,00	150,00
5	15,00	150,00	150,00
6	15,00	150,00	150,00
7	15,00	150,00	150,00
8	15,00	150,00	150,00
9	15,00	150,00	150,00
10	15,00	150,00	150,00
11	15,00	150,00	150,00
12	15,00	150,00	150,00
13	15,00	150,00	150,00
14	15,00	150,00	150,00
15	15,00	150,00	150,00
16	15,00	150,00	150,00
17	15,00	150,00	150,00
18	15,00	150,00	150,00
19	15,00	150,00	150,00
20	15,00	150,00	150,00
21	15,00	150,00	150,00
22	15,00	150,00	150,00

Resumo do Ato

Item	Descrição	Valor
1	Instalação de água	150,00
2	Instalação de gás	150,00
3	Instalação de luz	150,00
4	Instalação de TV	150,00
5	Instalação de internet	150,00
6	Instalação de rede telefônica	150,00
7	Instalação de sistema de segurança	150,00
8	Instalação de sistema de alarme	150,00
9	Instalação de sistema de monitoramento	150,00
10	Instalação de sistema de controle de acesso	150,00
11	Instalação de sistema de controle de estacionamentos	150,00
12	Instalação de sistema de controle de tráfego	150,00
13	Instalação de sistema de controle de som	150,00
14	Instalação de sistema de controle de climatização	150,00
15	Instalação de sistema de controle de umidade	150,00
16	Instalação de sistema de controle de qualidade do ar	150,00
17	Instalação de sistema de controle de ruído	150,00
18	Instalação de sistema de controle de vibração	150,00
19	Instalação de sistema de controle de radiação eletromagnética	150,00
20	Instalação de sistema de controle de radiação térmica	150,00
21	Instalação de sistema de controle de radiação ultravioleta	150,00
22	Instalação de sistema de controle de radiação cósmica	150,00

Valor do terreno: R\$ 218.000,00
 Valor do terreno: R\$ 218.000,00
 Área do terreno: 300,00 m²



Handwritten signatures and official stamps at the bottom of the page.



VOEPI
 VOTAÇÃO ELETRÔNICA DE EMPREGADOS
 SIAPE/SINPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBERA
 Rua: Ildefonso de Azevedo, nº 40, Jd. Nova América, Itumbera - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MS
 Rua: Sete de Setembro, nº 1.519, Jardim Santa Helena, Doré - MS

Nome	Adriano	Idade	11
Categoria	TEC-13		
EMPREGADO			
EMPREGADO			

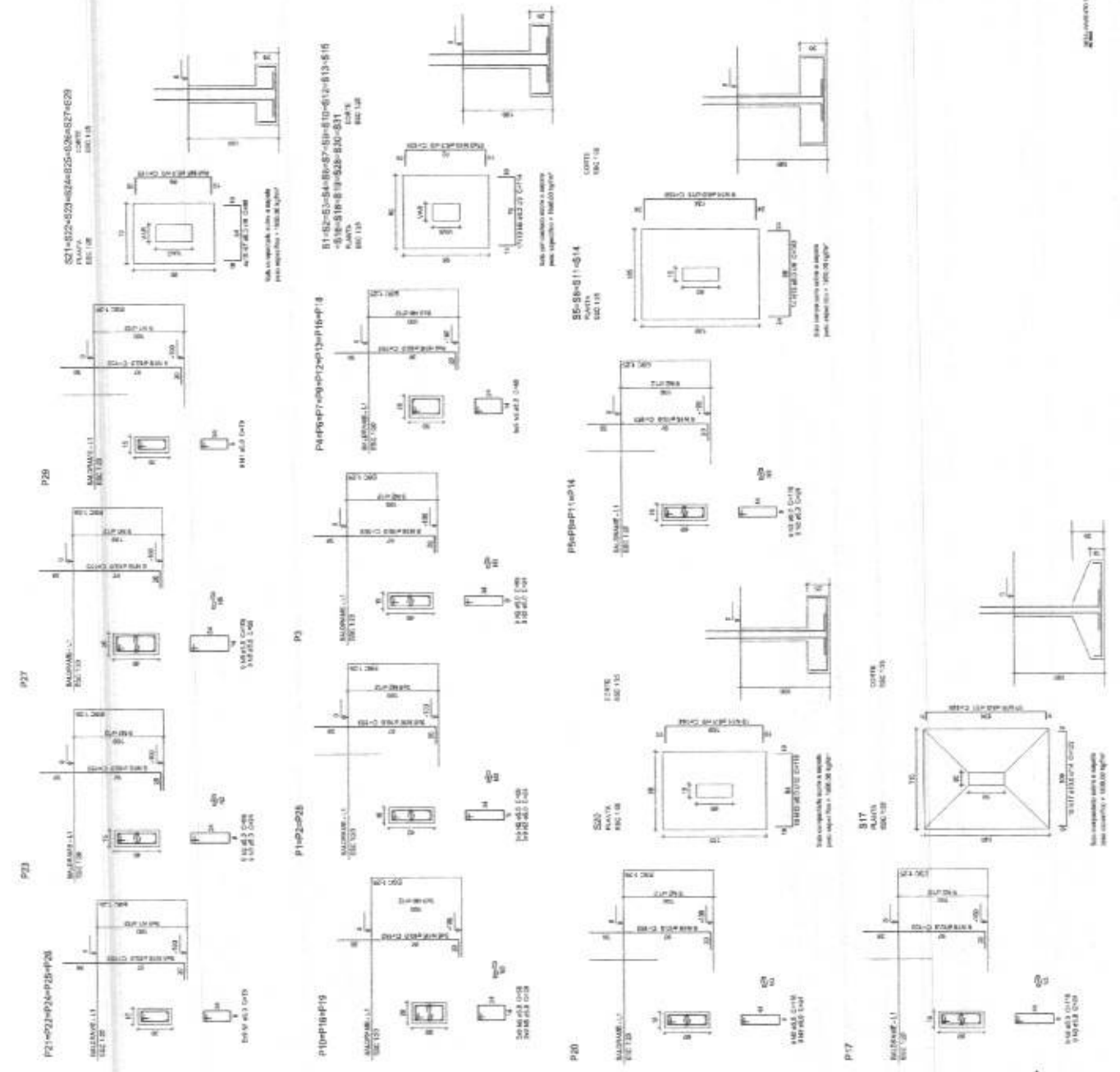
Relação de 800

423	M	CNAE	DATA	VALOR	VALOR	VALOR
1680			16/04/2010	6,00	0,00	6,00
1681			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1682			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1683			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1684			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1685			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1686			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1687			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1688			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1689			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1690			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1691			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1692			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1693			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1694			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1695			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1696			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1697			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1698			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1699			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1700			16/04/2010	1,00	0,00	1,00

Relatório de 800

423	M	CNAE	DATA	VALOR	VALOR	VALOR
1680			16/04/2010	6,00	0,00	6,00
1681			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1682			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1683			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1684			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1685			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1686			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1687			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1688			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1689			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1690			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1691			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1692			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1693			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1694			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1695			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1696			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1697			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1698			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1699			16/04/2010	1,00	0,00	1,00
1700			16/04/2010	1,00	0,00	1,00

Valor de imposto RCT-3: R\$ 20,10
 Valor de imposto IPTU: R\$ 10,00
 Valor de Taxa: R\$ 10,00



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

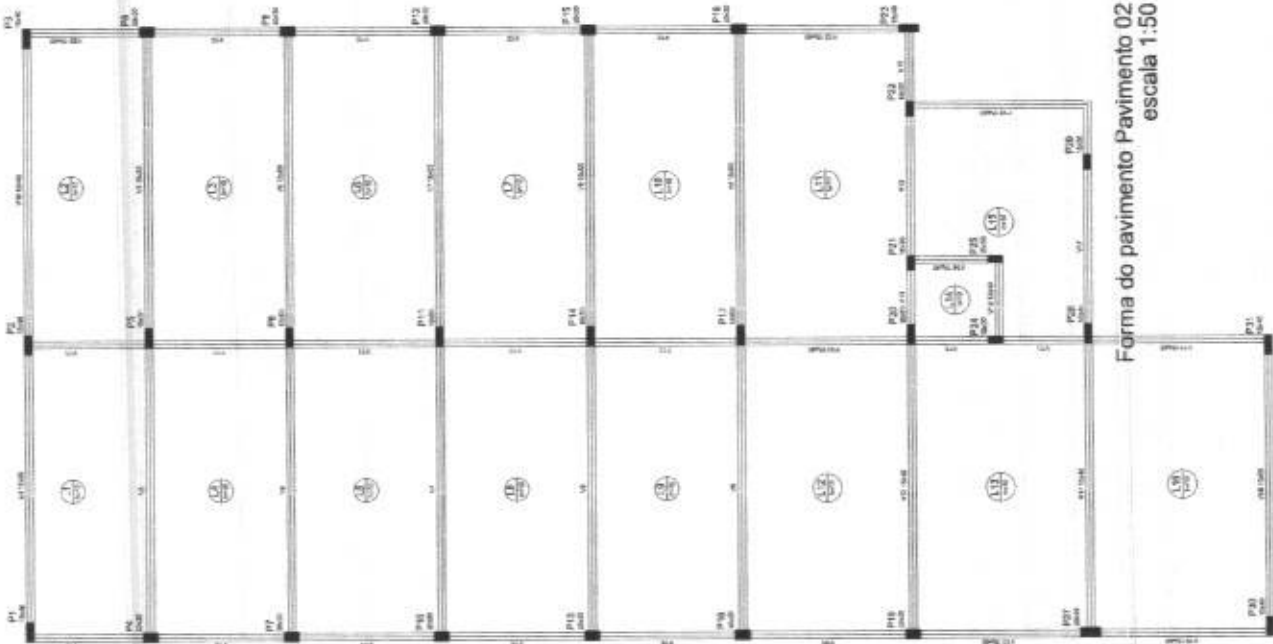


Nome	Superfície (m²)	Área (m²)	Área (m²)
V1	15455	0	004
V2	15455	0	004
V3	15455	0	004
V4	15455	0	004
V5	15455	0	004
V6	15455	0	004
V7	15455	0	004
V8	15455	0	004
V9	15455	0	004
V10	15455	0	004
V11	15455	0	004
V12	15455	0	004
V13	15455	0	004
V14	15455	0	004
V15	15455	0	004
V16	15455	0	004
V17	15455	0	004
V18	15455	0	004
V19	15455	0	004
V20	15455	0	004

Características das unidades:

10	10477	04477
20	20954	08954
30	31431	12931

Dimensões mínimas do aparelho - 10 m x 10 m



Forma do pavimento Pavimento 02
escala 1:50

VOPI VICE-PRESIDENTE E ADMINISTRADOR DE EMPRESAS LTDA
Av. Brasil, 80 - Centro - CEP: 79000-000 - Douris - Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURIS DO TURCO MS
PÁG. 02 DE 02

PROPOSTA Nº: 115

EMPRESA: VOPI

VALOR: R\$ 1.115,00

DATA: 10/05/2017

ASSINATURA: [Assinatura]

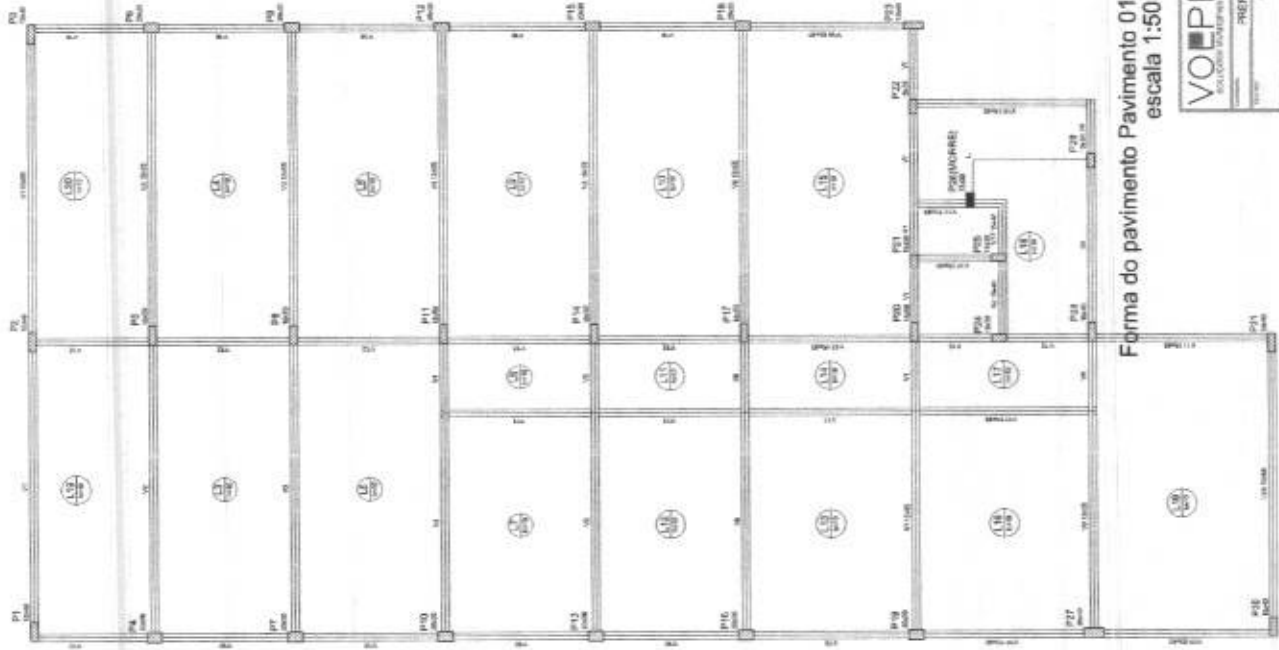
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Nome	Seção	Extensão	Nível
(m)	(m)	(m)	(m)
V1	15x45	0	204
V2	15x45	0	204
V3	15x45	0	204
V4	15x45	0	204
V5	15x45	0	204
V6	15x45	0	204
V7	15x45	0	204
V8	15x45	0	204
V9	15x45	0	204
V10	15x45	0	204
V11	15x45	0	204
V12	15x45	0	204
V13	15x45	0	204
V14	15x45	0	204
V15	15x45	0	204
V16	15x45	0	204
V17	15x45	0	204

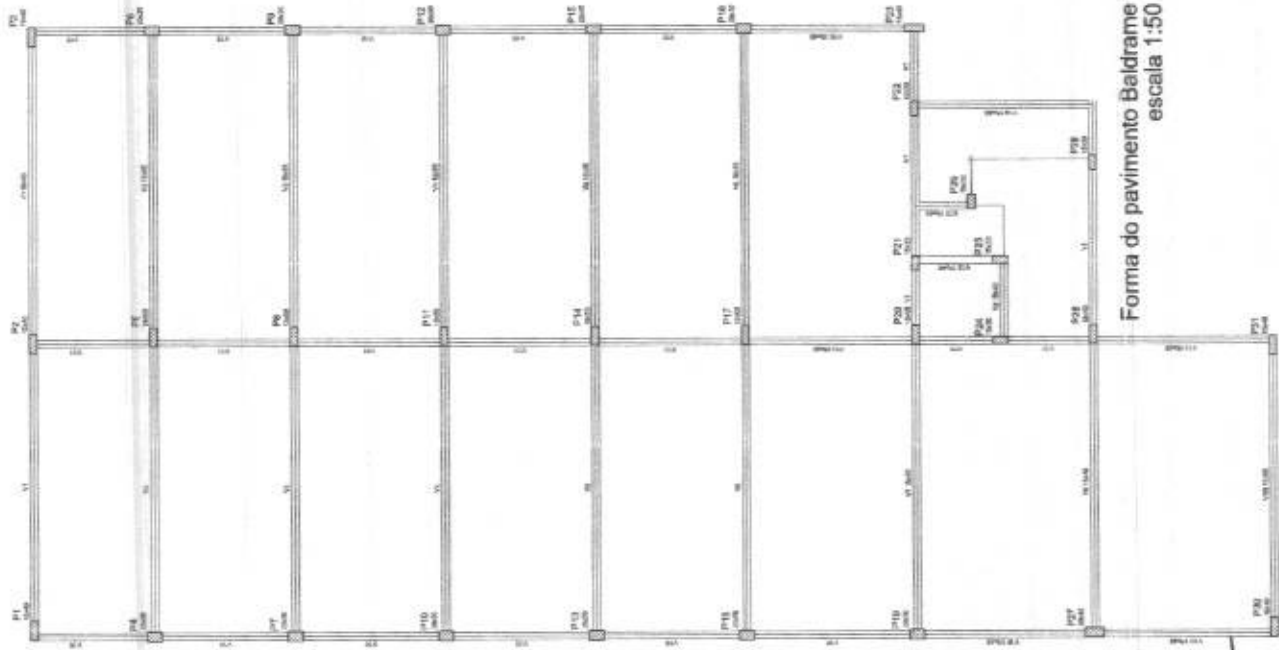
Características das paredes
 Espessura: 200
 Dimensões mínimas do espaçamento: 18 mm



Forma do pavimento Pavimento 01
 escala 1:50

Nome	Seção	Extensão	Nível
(m)	(m)	(m)	(m)
V1	15x45	0	204
V2	15x45	0	204
V3	15x45	0	204
V4	15x45	0	204
V5	15x45	0	204
V6	15x45	0	204
V7	15x45	0	204
V8	15x45	0	204
V9	15x45	0	204
V10	15x45	0	204
V11	15x45	0	204
V12	15x45	0	204
V13	15x45	0	204
V14	15x45	0	204
V15	15x45	0	204
V16	15x45	0	204
V17	15x45	0	204

Características das paredes
 Espessura: 200
 Dimensões mínimas do espaçamento: 18 mm



Forma do pavimento Baldrame
 escala 1:50



VOEPI
 VIGILÂNCIA ORÇAMENTAL E FISCAL
 Rua: 1000 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
 Fone: (41) 3333-3333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO AÇU
 MUNICÍPIO DE DORES DO RIO AÇU - PARANÁ
 Rua: 1000 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
 Fone: (41) 3333-3333

Assessoria: []
 Gerente: []
 Coordenador: []
 Analista: []
 Técnico: []
 Auxiliar: []

[Handwritten signatures and marks]



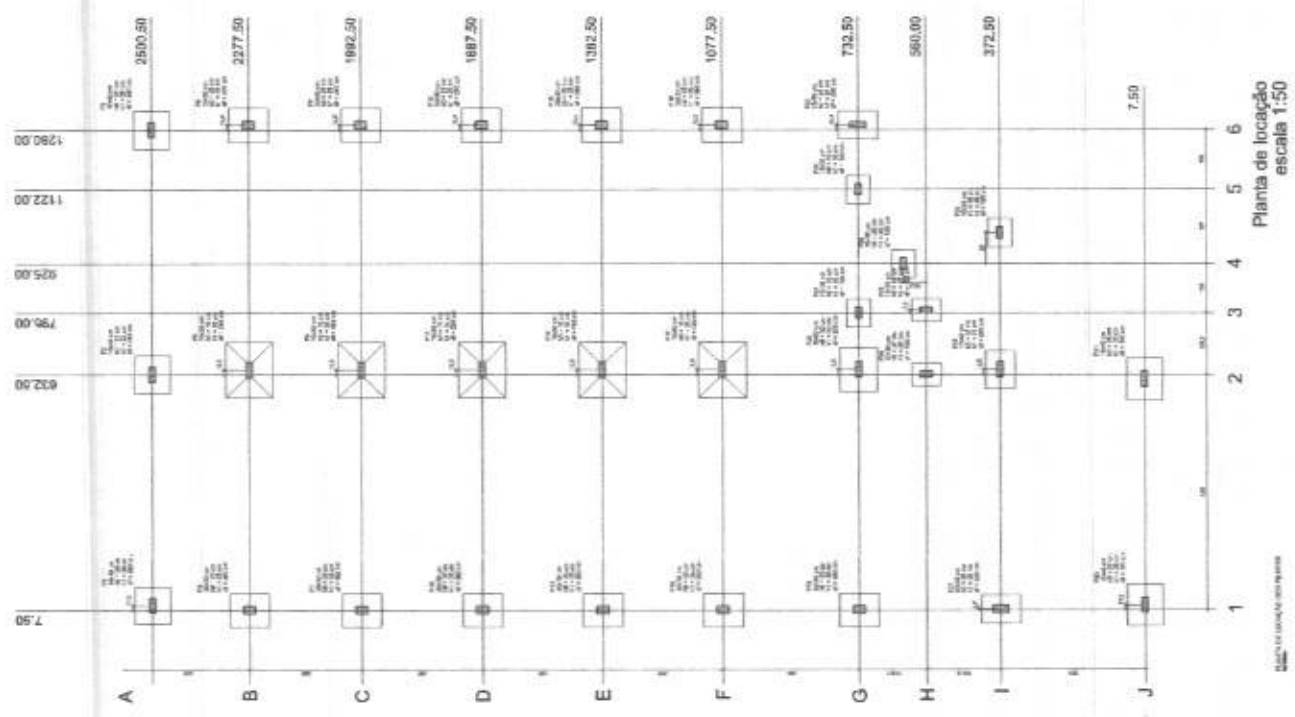
VOPI VOLT CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA
 Av. Paulo de A. Lima, 379 - Jardim São Domingos - 1406-038
 Cordeiros - Jd. do Povo - Ribeirão Preto - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOREIS DO TURVO/ MG
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE BOMBS GERADORA

(Handwritten: 137)

Assinado em nome do Autor:		Assinado em nome do Cliente:	
Assinado em nome do Responsável Técnico:		Assinado em nome do Representante Legal:	
Localidade:	Data:	Localidade:	Data:
Objeto:	Objeto:	Objeto:	Objeto:

Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	10	2500,50	25005,00
02	10	2277,50	22775,00
03	10	1992,50	19925,00
04	10	1887,50	18875,00
05	10	1302,50	13025,00
06	10	1077,50	10775,00
07	10	730,50	7305,00
08	10	580,00	5800,00
09	10	372,80	3728,00
10	10	7,50	75,00



(Handwritten signatures and dates)
 17/12/20



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminho a presente Licitação Processo nº. 043/2021, na modalidade Carta Convite nº 002/2021, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 02 de junho de 2021.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório n.º 043/2021, na modalidade Carta Convite n.º 002/2021, tipo menor preço por item, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF - MS n.º 24.073-3 - DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 - DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j., o qual submetemos, sub censura, à consideração da Comissão de Licitação do Município.

Município de Dores do Turvo, 07 de junho de 2021.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **13hs (treze horas) do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2021**, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, promoverá abertura de Licitação na modalidade **Carta Convite, tipo menor preço global**, destinado à contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

O instrumento convocatório completo poderá ser examinado e solicitado na sede da Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130, a partir das 08h00hs ou pelo email: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.


Dores do Turvo, 07 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 043/2021, modalidade carta Convite nº 002/2021, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.












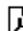










Dores do Turvo, 07 de junho de 2021


Ana Carla de Souza de Coelho Franco
MembroCPL



EDITAL CARTA CONVITE 02

Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para <tevaresetoledo@gmail.com>
Data 2021-06-08 07:52

-  EDITAL.docx (~125 KB)  COMPOSIÇÃO_BDI.pdf (~156 KB)
-  CRONOGRAMA_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~495 KB)
-  MEMORIAL DESCRITIVO_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~4,4 MB)  PLANILHA_EMPRESA.xls (~3,8 MB)
-  PLANILHA_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~484 KB)  PROJ_AGUA_FRIA_PRANCHA_1-1.pdf (~563 KB)
-  PROJ_ARQUITETÔNICO_PRANCHA_1-2.pdf (~1,4 MB)
-  PROJ_ARQUITETÔNICO_PRANCHA_2-2.pdf (~606 KB)  PROJ_ESGOTO_PRANCHA_1-1.pdf (~529 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_1-12.pdf (~271 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_2-12.pdf (~274 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_3-12.pdf (~267 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_4-12.pdf (~358 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_5-12.pdf (~416 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_6-12.pdf (~383 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_7-12.pdf (~340 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_8-12.pdf (~357 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_9-12.pdf (~387 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_10-12.pdf (~357 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_11-12.pdf (~339 KB)
-  PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_12-12.pdf (~366 KB)

BOM DIA

SEGUI ANEXO EDITAL E PLANILHAS CARTA CONVITE Nº 002/2021.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES

ATT

E.IETE R.S. COUTINHO

PRESIDENTE CPL



EDITAL CARTA CONVITE 02

Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Wdrengharia <wdrengharia@yahoo.com.br>
Data 2021-06-08 07:53

- 📎 EDITAL.docx (~125 KB) 📎 COMPOSIÇÃO_BDI.pdf (~156 KB)
- 📎 CRONOGRAMA_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~495 KB)
- 📎 MEMORIAL DESCRITIVO_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~4,4 MB) 📎 PLANILHA_EMPRESA.xls (~3,8 MB)
- 📎 PLANILHA_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~484 KB) 📎 PROJ_AGUA_FRIA_PRANCHA_1-1.pdf (~563 KB)
- 📎 PROJ_ARQUITETÔNICO_PRANCHA_1-2.pdf (~1,4 MB)
- 📎 PROJ_ARQUITETÔNICO_PRANCHA_2-2.pdf (~606 KB) 📎 PROJ_ESGOTO_PRANCHA_1-1.pdf (~529 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_1-12.pdf (~271 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_2-12.pdf (~274 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_3-12.pdf (~267 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_4-12.pdf (~358 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_5-12.pdf (~416 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_6-12.pdf (~383 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_7-12.pdf (~340 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_8-12.pdf (~357 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_9-12.pdf (~387 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_10-12.pdf (~357 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_11-12.pdf (~339 KB)
- 📎 PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA_12-12.pdf (~366 KB)

BOM DIA

SEGUIE ANEXO EDITAL E PLANILHAS CARTA CONVITE Nº 002/2021.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES

ATT

ELIETE R.S. COUINHO

PRESIDENTE CPL



EDITAL CARTA CONVITE 02

Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Frengenhariadt <frengenhariadt@gmail.com>
Data 2021-06-08 07:53

- EDITAL.docx (~125 KB) COMPOSIÇÃO_BDI.pdf (~156 KB)
- CRONOGRAMA_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~495 KB)
- MEMORIAL DESCRITIVO_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~4,4 MB) PLANILHA_EMPRESA.xls (~3,8 MB)
- PLANILHA_SEDE_PREF_DT_MAIO-21.pdf (~484 KB) PROJ_AGUA_FRIA_PRANCHA 1-1.pdf (~563 KB)
- PROJ_ARQUITETÔNICO_PRANCHA 1-2.pdf (~1,4 MB)
- PROJ_ARQUITETÔNICO_PRANCHA 2-2.pdf (~606 KB) PROJ_ESGOTO_PRANCHA 1-1.pdf (~529 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 1-12.pdf (~271 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 2-12.pdf (~274 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 3-12.pdf (~267 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 4-12.pdf (~358 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 5-12.pdf (~416 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 6-12.pdf (~383 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 7-12.pdf (~340 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 8-12.pdf (~357 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 9-12.pdf (~387 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 10-12.pdf (~357 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 11-12.pdf (~339 KB)
- PROJ ESTRUTURAL_PRANCHA 12-12.pdf (~366 KB)

BOM DIA

SEGUE ANEXO EDITAL E PLANILHAS CARTA CONVITE Nº 002/2021.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA

ATT

ELIETE R.S. COUTINHO

PRESIDENTE CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W D R ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.519.414/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:30:44 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **6430.070F.400A.9772**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/04/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: W D R ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002289364.00-01	CNPJ/CPF: 19.519.414/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SENADOR LEVINDO COELHO		NÚMERO: 79
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36540000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000460089764



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 19.519.414/0001-50

Contribuinte: **W.D.R ENGENHARIA LTDA**

Endereço: RUA LEVINDO COELHO, A

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / SENADOR FIRMINO -MG / CEP: 36.540-000

Insc. Municipal: 0.7618/

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade:

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

FINALIDADE: PARA FINS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SENADOR FIRMINO , 22 de Março de 2021

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

CONFERE COM ORIGINAL
15/06/2021
Leydiane Vieira de Faria

Leydiane Vieira de Faria
Coord. de Serviços de Tributação
Arrecadação e Fiscalização

LEYDIANE VIEIRA DE FARIA

Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

WILLIAM FERNANDES MUSSI

Fornecedor(a) Municipal



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.519.414/0001-50
Razão Social: W D R SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA VER JOAQUIM CLEMENTE GUTMARAES 310 A / CHACARA / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002422472676198

Informação obtida em 18/05/2021 22:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.519.414/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2014	
NOME EMPRESARIAL W D R ENGENHARIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SENADOR LEVINDO COELHO		NÚMERO 79	COMPLEMENTO A		
CEP 36.540-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILVIDIGAL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 8466-1505			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **21:54:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2 *W*

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.519.414/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W D R ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SENADOR LEVINDO COELHO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO A
---	---------------------	-------------------------

CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOCONTABILVIDIGAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 8466-1505
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **21:54:54** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Assinaturas manuscritas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **W D R ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 19.519.414/0001-50

Certidão nº: 12401711/2021

Expedição: 13/04/2021, às 10:16:05

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W D R ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.519.414/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211567341	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **W D R ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2024095174

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SENADOR FIRMINO

Local

4 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7949081 em 04/08/2020 da Empresa W D R ENGENHARIA LTDA, Nire 31211567341 e protocolo 204851182 - 04/08/2020. Autenticação: 8C2F6CD9F835317EC29B6631E81AE341D512010. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/485.118-2 e o código de segurança JZds Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/465.118-2	MGN2024095174	04/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
201.282.236-34	WILSON VALENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
W D R ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.519.414/0001-50**

13/11
13/11/2020

WILSON VALENTE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1952, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3472207-SSP-BA, portador do CPF nº 201.282.236-34, residente e domiciliado à Rua Levindo Coelho nº 79, Centro na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000, **DAVID DUTRA VALENTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/08/1985, portador da Carteira de Identidade nº 98001300734-SSP-AL e do CPF nº 076.680.706-13, residente e domiciliado à Rua Levindo Coelho nº 79, Centro na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000 e **ROME U SOUZA DA PAIXÃO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1971, **Engenheiro Civil-CREA-MG-64988/D**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.743.966-SSP-MG e do CPF nº 773.750.846-53, residente e domiciliado à Rua Vereador Clemente Guimarães nº 310, Bairro Chácara, na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **W D R ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Senador Levindo Coelho nº 79-A, Centro na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire nº 31211567341 em 09/01/2020, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente alteração e a consolidação contratual conforme cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nesta data demite-se da sociedade o sócio **DAVID DUTRA VALENTE**, acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas 1.250 (mil e duzentas e cinquenta) quotas do capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) totalizando a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), para o sócio **WILSON VALENTE**, acima qualificado, que recebeu do cessionário em moeda corrente nacional, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social anterior a presente alteração, era assim distribuído e realizado entre os sócios:

Sócios quotistas	Número de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ROME U SOUZA DA PAIXÃO	127.500	1,00	127.500,00
WILSON VALENTE	121.250	1,00	121.250,00
DAVID DUTRA VALENTE	1.250	1,00	1.250,00
Total	250.000		250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Com a presente alteração, fica assim o capital social distribuído e realizado entre os sócios:

Sócios quotistas	Número de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ROME U SOUZA DA PAIXÃO	127.500	1,00	127.500,00
WILSON VALENTE	122.500	1,00	122.500,00
Total	250.000		250.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **WILSON VALENTE**, e **ROME U SOUZA DA PAIXÃO** com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, salvo autorização por escrito neste sentido, mas vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

[Handwritten signatures and initials]



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
W D R ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 19.519.414/0001-50

obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato social não modificadas pelo presente instrumento, que serão por todos fielmente cumpridas e respeitadas em todos os seus dizeres.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

WILSON VALENTE, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/11/1952, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3472207-SSP-BA, portador do CPF nº 201.282.236-34, residente e domiciliado à Rua Levindo Coelho nº 79, Centro na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000 e **ROMEU SOUZA DA PAIXÃO**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/10/1971, **Engenheiro Civil-CREA-MG-64988/D**, portador da Carteira de Identidade nº M-5.743.966-SSP-MG e do CPF nº 773.750.846-53, residente e domiciliado à Rua Vereador Clemente Guimarães nº 310, Bairro Chácara, na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **W D R ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Senador Levindo Coelho nº 79-A, Centro na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire nº 31211567341 em 09/01/2020, inscrita no CNPJ nº 19.519.414/0001-50, o qual se regeerá, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação de **W D R ENGENHARIA LTDA** e tem a sua sede na Rua Senador Levindo Coelho nº 79-A, Centro na cidade de Senador Firmino-MG, Cep: 36540-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objetivo social: A indústria de artefatos de concreto, serviços de capina manual, química e mecânica, construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais, multifamiliares, construção de edifícios comerciais, industriais, construção de edifícios destinados a outros usos como armazéns e depósitos, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas premoldadas ou pré fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, instalações e manutenção elétricas e hidráulicas, sistema de iluminação, sanitárias e de gás, tubulações e vapor, sistemas de aquecimentos solar e gás, serviços de emboços e reboco, construção e desentupimento de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e correlatas, obras de acabamentos, obras de acabamento em gesso e estuque, serviços de pintura de interiores e exteriores de edificações residenciais e comerciais, pinturas em esquadrias de metal e madeiras, pinturas texturizadas, serviços de verniz, aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, obras e fundações, obras de alvenaria, construção de coberturas e colocação de telhados, demolição de edifícios e outras estruturas, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho, sem montagem e desmontagem, construção e recuperação de auto estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, pavimentação de auto estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e túneis, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, perfuração de poços de água, obras,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7949081 em 04/08/2020 da Empresa W D R ENGENHARIA LTDA, Nire 31211567341 e protocolo 204651182 - 04/08/2020. Autenticação: 8C2F6CD9F835317EC29B6631E81AE341D512010. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/465.118-2 e o código de segurança JZds Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
W D R ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 19.519.414/0001-50

construção, perfuração, reaprofundamento, revestimento, manutenção de poços artesianos, de água subterrânea, poços semi-artesianos, poços tubulares, preparação de canteiros de obras, limpeza de terrenos, obras de terraplenagem, conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras necessárias para execução de obras para construção civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

Sócios quotistas	Número de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ROMEU SOUZA DA PAIXÃO	127.500	1,00	127.500,00
WILSON VALENTE	122.500	1,00	122.500,00
Total	250.000		250.000,00

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **WILSON VALENTE** e **ROMEU SOUZA DA PAIXÃO**, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, salvo autorização por escrito neste sentido, mas vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos, pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NÔNA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
W D R ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.519.414/0001-50**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, através de certificado digital.

Senador Firmino, 04 de agosto de 2020.

Assinado digitalmente
ROMEUSOUZA DA PAIXÃO
CPF: 773.750.846-53

Assinado digitalmente
WILSON VALENTE
CPF: 201.282.236-34

Assinado digitalmente
DAVID DUTRA VALENTE
CPF: 076.680.706-13





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/465.118-2	MGN2024095174	04/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
076.680.706-13	DAVID DUTRA VALENTE
773.750.846-53	ROMEU SOUZA DA PAIXAO
201.282.236-34	WILSON VALENTE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W D R ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121156734-1 e protocolado sob o número 20/465.118-2 em 04/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7949081, em 04/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
201.282.236-34	WILSON VALENTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.750.846-53	ROMEU SOUZA DA PAIXAO
201.282.236-34	WILSON VALENTE
076.680.706-13	DAVID DUTRA VALENTE

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2020, às 19:29 conforme horário oficial de Brasília.

Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/465.118-2.

Página 1 de 1

Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho

Marinely de Paula Bomfim





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de agosto de 2020



ROMEU SOUZA DA PAIXAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MS743966 SUP MG

CPF
 773.750.846-53 DATA NASCIMENTO
 17/10/1971



FILIAÇÃO
 VICENTE DA PAIXAO
 FILHO
 MARIA SOUZA DA PAIXAO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 AB

Nº REQUISITO 01235349811 VALIDADE 14/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 03/04/1997

OBSERVAÇÕES

Romeu Paixao
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VICOSA, MG DATA EMISSÃO 17/02/2020

Kleyverton
 Kleyverton Rezende
 Diretor DETRAN/MG 34045708717
 MG571128521

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1992360710



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1992360710

WILSON VALENTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3472207 SSP BA

CPF
 201.282.236-34 DATA NASCIMENTO
 13/11/1952



FILIAÇÃO
 RIAMENDO PENAFORTE
 VALENTE
 MARIA FILMENA
 ROQUEIRA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 AD

Nº REQUISITO 00435776001 VALIDADE 02/05/2021 1ª HABILITAÇÃO 02/08/1976

OBSERVAÇÕES

Wilson Valente
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBA, MG DATA EMISSÃO 05/09/2019

Kleyverton
 Kleyverton Rezende
 Diretor DETRAN/MG 95020364727
 MG561771669

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1913020120



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1913020120



15/06/2021

Kleyverton
 ONFRE COM ORIGINAL

DAVID DUTRA VALENTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 98001300734 SSP AL

CPF
 076.680.706-13 DATA NASCIMENTO
 31/08/1985



FILIAÇÃO
 WILSON VALENTE
 MARIA DO ROSARIO DUTRA
 VALENTE

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 D

Nº REQUISITO 03553891830 VALIDADE 22/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 17/02/2005

OBSERVAÇÕES

David Dutra Valente
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBA, MG DATA EMISSÃO 23/01/2020

Kleyverton
 Kleyverton Rezende
 Diretor DETRAN/MG 11580809845
 MG569828520

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1991140993



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1991140993

Kleyverton

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: WDR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.519.414/0001-50

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2021 às 17:01

SENADOR FIRMINO, 13 de Junho de 2021 às 17:01

Código de Autenticação: 2106-1317-0144-0856-5911

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



WDR Engenharia e Construções



Razão Social: WDR ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Levindo Coelho, 79-A, Centro, Senador Firmino/MG

Tel.: (32)98466-1505

E-mail: wdrengharia@yahoo.com.br

CNPJ: 19.519.414/0001-50

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DA CARTA CONVITE.


PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2021.

WDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.519.414/0001-50, com sede, na Rua Senador Levindo Coelho, n° 79, Bairro Centro, na cidade de Senador Firmino - MG, DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Carta Convite.

Senador Firmino, 15 de Junho de 2021.



WILSON VALENTE
CNPJ: 19.519.414/0001-50



WDR Engenharia e Construções



Razão Social: WDR ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Levindo Coelho, 79-A, Centro, Senador Firmino/MG

Tel.: (32)98466-1505

E-mail: wdrengharia@yahoo.com.br

CNPJ: 19.519.414/0001-50

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

WDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.519.414/0001-50, com sede, na Rua Senador Levindo Coelho, nº 79, Bairro Centro, na cidade de Senador Firmino - MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Wilson Valente, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa(X).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte().

Senador Firmino, 15 de Junho de 2021.


WILSON VALENTE
CNPJ: 19.519.414/0001-50








WDR Engenharia e Construções



Razão Social: WDR ENGENHARIA LTDA
Endereço: Rua Levindo Coelho, 79-A, Centro, Senador Firmino/MG
Tel.: (32)98466-1505
E-mail: wdrengenharia@yahoo.com.br
CNPJ: 19.519.414/0001-50

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para construção de ponte de concreto armado, apoiada em vigas metálicas, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades do Departamento de Transportes.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Carta Convite.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Senador Firmino, 15 de Junho de 2021.


WILSON VALENTE
CNPJ: 19.519.414/0001-50



WDR Engenharia e Construções



Razão Social: WDR ENGENHARIA LTDA
Endereço: Rua Levindo Coelho, 79-A, Centro, Senador Firmino/MG
Tel.: (32)98466-1505
E-mail: wdrengharia@yahoo.com.br
CNPJ: 19.519.414/0001-50

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.


À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref. Edital de Tomada de Preços N°. 03/2020 – Processo Licitatório N°. 23/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas vias do município em atendimento a Secretaria Municipal de Obras.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a legislação vigente, os responsáveis técnicos caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Romeu Souza da Paixão
CREA/CAU N°: 64988/D
DATA DO REGISTRO: 24/01/1997
TÍTULO: Engenheiro Civil


Romeu Souza da Paixão
Engenheiro Civil
CREA: 64 988-D

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Senador Firmino, 15 de Junho de 2021.


WILSON VALENTE
CNPJ: 19.519.414/0001-50








CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2760696/2021

Emissão: 26/01/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 4D56d



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5 194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-MG.

Interessado(a)

Profissional **ROMEU SOUZA DA PAIXÃO**

Registro: 1402485700

CPF: 773.750.846-53

Endereço: RUA DOUTOR BRITO, 241, CENTRO, VICOSA, MG, 365/0000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/12/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23589 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933

Data de Formação: 15/12/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI

Registro: 86283

CNPJ: 35.484.968/0001-15

Data Início: 25/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: W D R ENGENHARIA LTDA

Registro: 42833

CNPJ: 19.519.414/0001-50

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RONA ALVES REZENDE

Registro: 67193

CNPJ: 37.553.806/0001-64

Data Início: 02/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



(Handwritten mark)



WDR Engenharia e Construções

Razão Social: WDR ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Levindo Coelho, 79-A, Centro, Senador Firmino/MG

Tel.: (32)98466-1505

E-mail: wdrengenharia@yahoo.com.br

CNPJ: 19.519.414/0001-50



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO


À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

WDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.519.414/0001-50, com sede, na Rua Senador Levindo Coelho, nº 79, Bairro Centro, na cidade de Senador Firmino - MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Wilson Valente, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Senador Firmino, 15 de Junho de 2021.



WILSON VALENTE
CNPJ: 19.519.414/0001-50










MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **33.614.778/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:52 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **B65B.4A93.CCE1.0D88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/06/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/09/2021



NOME/NOME EMPRESARIAL: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003444556.00-22

CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE

NÚMERO: 100

COMPLEMENTO: SALA 05,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36513000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DORES DO TURVO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000471041253



Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.791/2021



Nome / Razão Social

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

ICT

CNPJ / CPF : 33614778000140

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 5
CENTRO / DORES DO TURVO / MG
36513000

Requerente

CONFERE COM ORIGINAL
Nº 106/2021
[Handwritten signature]

Finalidade

Observações

CERTIFICADO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

13.128.248/0301-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO

Praça Conego Agostinho J. Resende, 30
Centro - CEP 36513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

Validade

90 Dias

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Prefeitura de Dores do Turvo, 11 de JUNHO de 2021

[Handwritten signature]

SETOR DE TRIBUTOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.778/0001-40
Razão Social: FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601225684862813

Informação obtida em 11/06/2021 19:13:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
- A signature that appears to read "Arquiteto".
- A circular stamp with illegible text.
- A large, stylized signature or mark.

Handwritten signature: Kelly



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.778/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NUMERO 100	COMPLEMENTO SALA 05
---	---------------	------------------------

CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRENGENHARIADT@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8434-9293/ (32) 8421-9546
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 16/06/2021 às 11:30:20 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Certidão nº: 18448186/2021

Expedição: 10/06/2021, às 16:47:19

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192621844996

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DORES DO TURVO

Local

14 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211347987 em 14/05/2019 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 192056786 - 14/05/2019. Autenticação: EF326DEA65D478E71264DB882F8A222B1418FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/205.678-6 e o código de segurança JT18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/205.678-6	J192621844996	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA



1. FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, engenheiro, Solteiro, data de nascimento 28/09/1992, nº do CPF 119.079.546-94, documento de identidade MG16844829, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 224, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000 e

2. RODRIGO HELENO COELHO, nacionalidade BRASILEIRA, empresario, Solteiro, data de nascimento 02/07/1997, nº do CPF 125.908.656-94, documento de identidade MG18958270, SSP, MG, com domicílio / residência a PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, APT 102, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO , FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na PRACA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, número 100, SALA 05, bairro / distrito CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 13/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES	15.000	15.000,00
RODRIGO HELENO COELHO	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES ao administrador/sócio RODRIGO HELENO COELHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial,

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J192621844896



MG08752391

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211347987 em 14/05/2019 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 192056786 - 14/05/2019. Autenticação: EF326DEA65D478E71264DB882F6A222B1418FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/205.678-6 e o código de segurança JT18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J182621844996



MG08752381

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211347987 em 14/05/2019 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 192056786 - 14/05/2019. Autenticação: EF326DEA65D478E71264DB882F6A222B1418FB, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/205.678-6 e o código de segurança JTt8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 14/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

DORES DO TURVO, 13 de Maio de 2019.

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Sócio/Administrador

RODRIGO HELENO COELHO

Sócio/Administrador



Felipe Augusto
Rodrigo Heleno Coelho

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192521844896



MG08752391

3/3

[Handwritten signature]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/205.678-6	J192621844996	14/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211347987 em 14/05/2019 da Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, Nire 31211347987 e protocolo 192056786 - 14/05/2019. Autenticação: EF326DEA65D478E71264DB882F6A222B1418FB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/205.678-6 e o código de segurança JT18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/205.678-6, em 14/05/2019 da empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, nire: 3121134798-7, foi deferido digitalmente sob o número 31211347987, em 14/05/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.079.546-94	FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
125.908.656-94	RODRIGO HELENO COELHO

Belo Horizonte. Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 14 de Maio de 2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES

RODRIGO HELENO COELHO

DOC. IDENTIFIC. / ORGANISMO DE
 MGI8958270 SSP MG

CPF
 125.908.656-94 DATA NASCIMENTO
 02/07/1997

PRENHAÇÃO
 NÃO DECLARADO

MARCILEIA DAS DORES
 COELHO

PERMISSÃO ACC CATIVA

Nº REGISTRO
 06724615897 VALIDADE
 14/01/2021 EFABRICAÇÃO
 20/10/2016

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1549435122

MINAS GERAIS

ASSINATURA DO PORTADOR
 Rodrigo Heleno Coelho

LOCAL
 UBA, MG DATA EMISSÃO
 31/10/2017

Assinatura do Emissor
 Direção DETRAN/MG
 60267637482
 MG522697089

16/11/2021
 [Circular Stamp]

16/10/2021
 [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

MINISTÉRIO DE VIAS
168
2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16844829 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
119.079.546-94 28/09/1992

FILIAÇÃO
**GERALDO MAGELA FERNANDES
MARIA DE FATIMA PIRES MOREIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05478993650

VALIDADE
30/05/2022

1º HABILITAÇÃO
27/04/2012

OBSERVAÇÕES

COPIAR COM ORIGINAL
16/06/2017
[Signature]

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL
UBA, MG

DATA EMISSÃO
31/05/2017

[Signature]
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

06818253381
MG514126086

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1489774624

PROIBIDO PLASTIFICAR
1489774624



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Junho de 2021 às 19:08

SENADOR FIRMINO, 11 de Junho de 2021 às 19:08

Código de Autenticação: 2106-1119-0808-0199-5154

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DA CARTA CONVITE.


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.



A empresa FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, centro Dorés do Turvo, CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) por seu representante legal Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG: MG-16844829, CPF:119.079.546-94, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Carta Convite.

Dores do Turvo-MG, 15 de junho de 2021.



Felipe Augusto Moreira Fernandes
Socio/Proprietário
CNPJ: 33.614.778/0001-40

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.



A empresa FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende, 100 ,centro Dores do Turvo, CEP:36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) por seu representante legal Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG: MG-16844829, CPF:119.079.546-94, residente na rua Cristal,224, Cachara no município de Senador Firmino CEP- 36540-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa(X).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte().

Dores do Turvo-MG, 15 de Junho de 2021.

33614778/0001-40

Felipe Augusto Moreira Fernandes
Socio/Proprietário
CNPJ: 33.614.778/0001-40

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



Nome da Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40
Rua/Av. / Bairro nº: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, nº 100, CENTRO,
Cidade: DORES DO TURVO UF: MG
Tel/Email: 032 98434-9293

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para construção de ponte de concreto armado, apoiada em vigas metálicas, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades do Departamento de Transportes.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Carta Convite.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Dores do Turvo-MG, 15 de Junho de 2021.





Felipe Augusto Moreira Fernandes
Socio/Proprietário
CNPJ: 19.519.414/0001-50



Nome da Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40
Rua/Av. / Bairro nº: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, nº 100, CENTRO,
Cidade: DORES DO TURVO UF: MG
Tel/Email: 032 98434-9293

173
Felipe Augusto M. Fernandes

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.**

Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: Felipe Augusto M. Fernandes CREA/CAU Nº: 213089/D DATA DO REGISTRO: 20/02/2017 TÍTULO: Eng. Civil	 Assinatura
---	--

Declaramos outrossim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Dores do Turvo-MG, 15 de junho de 2021.

Felipe Augusto Moreira Fernandes
Sócio/Proprietário
CNPJ: 33.614.778/0001-40



Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/001-40, com sede Praça Conego Agostinho Jose de Rezende, nº100 – Centro – Dolores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Aracitaba, inscrita no CNPJ:17.747.940/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Alfeu da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº M 7.778.349, sob o CPF nº 003.915.996-58, para execução de serviços técnicos de Engenharia para Execução de Obras de construção para **REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DARCI CANTARINO COSTA “CICI” E ENTORNO**, na Rua Sebastião José de Carvalho, contrato de número: 62/2020, no Município de Aracitaba-MG, CEP: 36255-000, ART: MG20210139607 do CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 05 de agosto de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

-Prazo de Execução dos serviços: 5 meses.

-Área: 881,10 m².

- Serviços Executados:

CONFERE COM ORIGINAL
16/06/2021
Fabio Alfeu da Silva

1)DEMOLIÇÕES

1.1- Demolição de alvenaria de tijolo e bloco sem aproveitamento de material, inclusive afastamento – 5,35 m²;

1.2-Demolição de concreto armado- com equipamento pneumático, inclusive afastamento – 1,30 m³;

1.3-Transporte de material de qualquer natureza carrinho de mão DMT<50M – 6,65 m³;

2)ALAMBRADO REMOVIVEL

2.1 - Alambrado para quadra esportiva, com tela de arame galvanizado fio 12#2”, fixado em quadros de tubos de aço carbono galvanizado DN 50 mm (2”) – 59,77 m²;

2.2 - Portão em tubo galvanizado número 1 1/2 “Com tela fio 12 # ½ e cadeado – 3,08 m²;

2.3 - Furo em concreto bitola = 75 mm, profundidade =15 cm – 19,00 UNI;

2.4 - Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 65 mm 3,35 MM (2 ½), E= 6,23 kg/m (NBR 5580) fornecimento e instalação – 3,80 m;

3)ARQUIBANCADA

3.1-Demolição de concreto armado- com equipamento pneumático, inclusive afastamento (fundação) – 1,45 m³;

3.2 - Escavação manual de valas H= 1,5 m – 2,90 m³;

3.3 - Transporte de material de qualquer natureza carrinho de mão DMT= 50 m – 4,35 m³;

Fabio Alfeu da Silva
Prefeito Munir



Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



- 3.4 - Formas e desforma de tábua e sarrafo, reaproveitamento (3x), Exclusive escoramento (fundação) – 19,36 m³;
- 3.5 - Fornecimento de concreto estrutural, preparo em obra com betoneira, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento (fundação) – 4,36 m³;
- 3.6 - Fornecimento de concreto estrutural, preparado em obra, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, onde adensamento, e acabamento – 3,87 m³
- 3.7 - Corte, dobra e montagem de aço CA -50/60 - 340, 59 Kg
- 3.8 - Alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com FCK 15 MPA, esp. 14 cm, para revestimentos, inclusive argamassa para assentamento (detalhe D caderno SEDS) – 56,37 m²;
- 3.9 - Aterro compactado manual, com soquete – 8,13 m²;
- 3.10 - Chapisco com argamassa, traço 1.3 (cimento e areia), ESP. 5 mm, aplicado em alvenaria/ estrutura de concreto com colher, preparo mecânico – 43,28 m²;
- 3.11 -Revestimento com argamassa em camada única, aplicado em parede, traço 1.3 (cimento e areia), ESP. 20 mm, aplicado manual, preparo mecânico – 43,28 m²;
- 3.12 - Contrapiso desempenado com argamassa, traço 1.3 (cimento e areia), ESP. 20 mm – 27,84 m²;
- 3.13 - Forma e desforma de tábua e sarrafo, reaproveitamento (3x), Exclusive escoramento (fundação) – 11,10 m³;
- 3.14 – Descarga, Omontagem, desmontagem e carga de escoramento metálico tipos A e B para vigas lajes - 2,55 m³;
- 3.15 - Escoramento metálico tubular convencional (H= 1,80 a 3,20 m) com acessórios para Lages e vigas maciças s, exclusiva e transporte montagem (aluguel mensal) – 2,55 m³;
- 3.16 - Fornecimento de concreto estrutural, preparada em obra, com FCK 25 MPA, inclusive lançamento, adensamento e acabamento - 0,67 m³;
- 3.17 - Corte, dobra e montagem de aço 50/6 - 154, 16 Kg
- 3.18 - Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, ESP. 9 cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento – 17,39 m²;
- 3.19 - Chapisco com argamassa, traço 1.3 (cimento e areia) 5 mm, aplicado em alvenaria/ estrutura de concreto com colher, preparo mecânico – 43,66 m²;
- 3.20 – Revestimento com argamassa em camada única, aplicado em parede, traço 1.3 (cimento e areia), 20 mm, aplicação manual, preparo mecânico – 43,66 m²;
- 3.21 - Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de estruturas metálicas em perfis soldados, inclusive pintura primer – 363,92 KG.

4)ESQUADRIAS

- 4.1 - Portão em perfil e chapa metálica colocado com cadeado – 14,34 m²;

5)INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 5.1 – Ponto de luz embutidos, incluindo eletroduto de PVC rígido e caixa com espelho (por unidade) – 4,00 m²;
- 5.2 – Luminária de LED para iluminação pública, de 33 w até 50 o w, invólucro de alumínio ou aço inox, completa, fornecimento instalação – 4,00 UNI;

CONFERE COM ORIGINAL

16 | 06 | 2019

[Handwritten signatures and initials]

Fábio Afonso da Silva
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



5.3 – Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w– 6,00 UNI.

6) URBANIZAÇÃO

- 6.1 - Demolição de passeio ou laje de concreto com equipamento, inclusive afastamento – 73,41 m²;
- 6.2 - Passeios de concreto E= 6 cm, FCK= 10 m PA, junta seca – 73,41 m²;
- 6.3 - Alvenaria de bloco de concreto cheio sem armação, em concreto com FCK de 20 m PA, ESP. 9 cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento (detalhe D -caderno SEDS) – 21,89 m²;
- 6.4 - Muro divisório tijolo furado E= 10 cm, rebocado e pintado a látex H= 2,20 a 2,50 m, inclusive sapata de concreto armado FCK = 15 MPA, 50X55 cm – 5,91 m;
- 6.5 - Chapisco com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), 5 mm, aplicado em alvenarias estruturas de concreto com colher, e preparo mecânico – 170,53 m²;
- 6.6 – Chapisco com argamassa, traço 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), 5 mm, aplicado em colher, ESP. 5 mm, preparo mecânico – 6,19 m²;
- 6.7 - Revestimento com argamassa em camada única, aplicado em parede, traço 1:3 (cimento e areia), ESP. 20 mm, aplicação manual, preparo mecânico – 130,39 m²;
- 6.8 - Revestimento com impermeabilizante em (2) camadas sobrepostas de argamassa, traço 1:3 (cimento e areia) com aditivo impermeabilizante, ESP. 20 mm, inclusive pintura com duas (2) demãos com emulsão asfáltica – 39,07 m²;
- 6.9 - Revestimento de madeira ripada largura 3,5 cm + friso: 0,5 cm + profundidade: 0,5 cm, conforme projeto, inclusive barroteamento – 14,18 m²;
- 6.10 - Banco de concreto aparente, sem encosto, polido com acabamento em verniz, ESP. 8 cm, comprimento 200 cm, largura 40 cm, altura 55 cm, Exclusive fixação em piso – 4,00 UNI.
- 6.11 - Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive Terra vegetal e conservação por 30 dias; – 6,38 m²;
- 6.12 - Cobertura em policarbonato espessura 4 mm, incluído estrutura metálica e demais componentes de fixação, completa – 2,32 M².

7) PINTURA

- 7.1 – Lixamento manual em superfície metálica para a remoção de tinta – 905,24 m²;
- 7.2 – Preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílica) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico – 1.224,70 m²;
- 7.3 – Pintura acrílica em paredes, duas (2) demãos, Exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (PVA) – 1.224,70 m²;
- 7.4 – Pintura acrílica para piso em quadra esportiva, duas (2) demãos – 807,69 m²;
- 7.5 – Pintura esmalte em estrutura metálica, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão no fundo anticorrosivo – 905,24 m²;
- 7.6 – Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão no fundo anticorrosivo – 211,13 m²;
- 7.7 – Pintura acrílica para piso em quadra esportiva, duas (2) de mãos – 778,65 m²;
- 7.8 - Pintura acrílica para piso em faixa de demarcação de quadra esportiva, duas (2) de mãos, faixa com largura de 5 cm – 313,12 m;

CONFERE COM ORIGINAL
16/06/2021
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

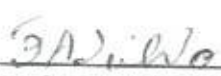
Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



- 7.9 – Letra inox (AISI 304), chapa num. 22, recortado, h=20 cm ou 40 cm (sem relevo) – 76 UNI;
- 7.10 – Fornecimento de andaime metálico tubular tipo torre (locação), inclusive rodízios, Exclusive montagem/desmontagem – 40,48 m²;
- 7.11 – Montagem e desmontagem de andaime metálico para fachada com piso metálico, Exclusive fornecimento do andaime e rodapé/guarda-corpo em madeira andaime – 1.750,76 m²;
- 7.12 – Limpeza final para entrega da obra – 592,66 m².

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Aracitaba/MG, 21 de dezembro de 2020.


Fábio Alfeu da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba-MG
Fábio Alfeu da Silva
Prefeito Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
26/06/2021






CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2795575/2021

Emissão: 20/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: cZzBC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, fscse o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG

Interessado(a)

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 Registro: 1416163387
 CPF: 119.079.546-94
 Endereço: RUA CRISTAL, 224, CHACARA, SENADOR FIRMINO, MG, 36540000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 20/02/2017



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 64724
 CNPJ: 33.614.778/0001-40
 Data Início: 25/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M. A. FERNANDES CORRETORA DE IMOVEIS, CONSTRUTORA E
 Registro: 65337
 CNPJ: 34.375.532/0001-25
 Data Início: 10/12/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Epistimio

RON

[Signature]

[Signature]



Nome da Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40
Rua/Av. / Bairro nº: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, nº 100, CENTRO;
Cidade: DORES DO TURVO UF: MG
Tel/Email: 032 98434-9293



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

A empresa FR Engenharia, Arquitetura & Construtora Ltda-ME inscrita no CNPJ-33.614.778/0001-40, estabelecida na Pç. Cônego Agostinho Jose de Resende, 100, centro Dores do Turvo, CEP: 36513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) por seu representante legal Felipe Augusto Moreira Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG: MG-16844829, CPF: 119.079.546-94, residente na rua Cristal, 224, Cachara no município de Senador Firmino CEP-36540-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Dores do Turvo-MG, 15 de junho de 2021.


33.614.778/0001-40
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Socio/Proprietário
CNPJ: 33.614.778/0001-40







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 19.628.937/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:00 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **8644.5FAF.ADEE.1567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/09/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002300439.00-51

CNPJ/CPF: 19.628.937/0001-34

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ARY LIZIERO

NÚMERO: 43

COMPLEMENTO: A,

BAIRRO: NOVA GUARANI

CEP: 36160000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARANI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000471957932



183
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 19.828.937/0001-34
 Contribuinte: TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA
 Endereço: RUA ARY LIZIERO A
 Bairro/Cidade/UF/CEP: NOVA GUARANI / Guarani-MG / CEP 36.160-000
 Insc. Municipal: 4701.96000895 Insc. Estadual:
 Nome Fantasia:
 Atividade: OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.
 Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

Guarani, 16 de Junho de 2021
 A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

CONFERE COM ORIGINAL
 16/06/2021
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SETOR DE ARRECADAÇÃO

Livia Amaral de Almeida
 Fiscal de Posturas e Tributos
 Prefeitura de Guarani-MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.628.937/0001-34**Razão Social:** TAVARES E TOLEDO CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** RUA ARY LIZIERO 43 A / NOVA GUARANI / GUARANI / MG / 36160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021**Certificação Número:** 2021042102132530705126

Informação obtida em 24/05/2021 15:30:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.628.937/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.22-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARY LIZIERO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO : A;
-----------------------------	--------------	---------------------

CEP 36.160-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA GUARANI	MUNICÍPIO GUARANI	UF MG
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGLIOSOARES@GUARANINET.COM.BR	TELEFONE (32) 3575-1427
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2021 às 08:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.628.937/0001-34
 Certidão n°: 18840303/2021
 Expedição: 16/06/2021, às 08:06:21
 Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.628.937/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 29/04/2016 09:31



16/305.259-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **31210053041**

Código da Natureza Jurídica: **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163249794498

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUARANI
Local

Nome: _____
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: **3211.2675**

28 Abril 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

03/05/16 _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

Edineia Martins Sobral
Analista Gestão Reg. Empresarial
MAG 12774

OBSERVAÇÕES

[Handwritten notes]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5744309
 EM 03/05/2016.

TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME

Protocolo: 16/305.259-0

001623048

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5744309 em 03/05/2016 da Empresa TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31210053041 e protocolo 163052590 - 29/04/2016. Autenticação: B445138250A162A2E2E1988BE9BC9D65E26DF8F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/305.259-0 e o código de segurança rCpq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



"TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA -ME"
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DIEGLES SIMÕES DE TOLEDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 30/05/1980, portador da Cédula de Identidade de nº 85.665/D expedida pelo CREA/MG e CPF: 045.906.876-82, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Pires, s/n, bairro Cidade Jardim, Guarani - MG, CEP: 36.160-000 e **ELSON GONÇALVES TAVARES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 15/04/1969, residente e domiciliado na Rua Ary Liziero, 43, bairro Nova Guarani, Guarani - MG, CEP: 36.160-000, portador da Cédula de Identidade de nº MG-6.625.570 expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF: 747.687.516-87, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social "**TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**", devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 31210053041 em 31/01/2014, CNPJ: 19.628.937/0001-34, com sede na Rua Ary Liziero, 43-A, bairro Nova Guarani, Guarani -MG, CEP: 36.160-000, resolvem de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Neste ato é admitido na sociedade o sócio **ALCIR PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/08/1973, portador da Cédula de Identidade de nº M-6.209.589 expedida pela SSP/MG e CPF: 994.816.186-68, residente e domiciliada na Rua Antonio Soares de Mendonça, 35, bairro Nova Guarani, Guarani - MG, CEP: 36.160-000, sendo que o sócio **DIEGLES SIMOES DE TOLEDO PEREIRA**, acima qualificado, possuidor de **500 (Quinhentas) cotas** no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas a título de venda para o sócio ora admitido na sociedade **ALCIR PEREIRA DE SOUZA**, acima qualificado, dando o cedente ao cessionário, ampla, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, recebendo o cedente as suas cotas em moeda corrente nacional.

SEGUNDA

O capital social no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, fica aumentado para **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** dividido em **300.000 (Trezentos mil)** cotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, sendo que o aumento do capital social no valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)** será totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **ELSON GONÇALVES TAVARES** e **ALCIR PEREIRA DE SOUZA**, na proporção de suas cotas de capital, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
ALCIR PEREIRA DE SOUZA	15.000	R\$ 15.000,00
ELSON GONÇALVES TAVARES	285.000	R\$ 285.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Face às alterações acima mencionadas, fica consolidado o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A denominação social da empresa é "**TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**", com sede na Rua Ary Liziero, 43-A, bairro Nova Guarani, Guarani -MG, CEP: 36.160-000, com o prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 20/01/2014.

Handwritten signatures and initials: NB, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]



“TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA – ME”
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SEGUNDA

O capital social é de **RS 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, dividido em **300.000 (Trezentas mil)** cotas no valor nominal de **RS 1,00 (Hum real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
ALCIR PEREIRA DE SOUZA	15.000	RS 15.000,00
ELSON GONÇALVES TAVARES	285.000	RS 285.000,00
TOTAL	300.000	RS 300.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social

TERCEIRA

O objetivo social da empresa é o ramo de atividade de prestação de serviço em construção civil e serviços de acabamentos em construção civil, execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas, prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios e domicílios, serviço de obra de terraplenagem, serviço técnico de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, interestadual e internacional, locação de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador.

QUARTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ELSON GONÇALVES TAVARES**, ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando **ISOLADAMENTE**, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios; sendo que a título Pró – labore, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

SEXTA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

2



TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



SÉTIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

OITAVA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, ficando eleito o foro da comarca de **GUARANI - MG**, para as ações oriundas deste instrumento ou afetas à sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **01 (Uma)** via, destinando-se ao arquivamento na **JUCEMG**.

Guarani - MG, 20 de Abril de 2016.

Elson Gonçalves Tavares ← **rebrico**
ELSON GONÇALVES TAVARES

Alcir Pereira de Souza ← **rebrico**
ALCIR PEREIRA DE SOUZA

Diegles Simões Toledo Pereira ← **rebrico**
DIEGLES SIMÕES DE TOLEDO PEREIRA

Juliana Neiva Vieira Silva
Marinely de Paula Bomfim



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Gentílio Vargas, 170 - Centro - Guarani, MG

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE **Elson Gonçalves Tavares**
Alcir Pereira de Souza
Diegles Simões Toledo Pereira de 20/04/2016

JULIANA NEIVA VIEIRA SILVA - TÁBEXIN-GUOSSTITUTA
Portaria nº 4.877/CO/2015 - E-mail: R54.A1 - TP - R51.30 - R55.83



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 29/04/2016 08:31



16/305.259-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210053041

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163249794498

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

GUARANI
Local

Nome: _____
Assinatura: *[Handwritten Signature]*
Telefone de Contato: **3211.2675**

28 Abril 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

03/05/16
Data
[Handwritten Signature]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

[Handwritten Signature]
Edineia Martins Sobral
Agente Auxiliar do Registro Empresarial
Matr. 1177

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Observations]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5744309
EM 03/05/2016.

TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME

Protocolo: 16/305.259-0

AR1823948

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5744309 em 03/05/2016 da Empresa TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME, Nire 31210053041 e protocolo 163052590 - 29/04/2016. Autenticação: B445138250A162A2E2E1986BE9BC9D65E26DF8F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/305.259-0 e o código de segurança rCpq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ELSON GONCALVES TAVARES

DOC. IDENTIDADE / DNS. EMISSAO DE
MG6625570 SSP MG

CPF
747.687.516-87 DATA NASCIMENTO
15/04/1969

FILIAÇÃO
GUILBERMEO MALAQUIAS
TAVARES
MARIA GONCALVES
TAVARES

FUNCAO
SOC. CATEGORIA

Nº REGISTRO
05941134810 VALIDADE
21/01/2021 1ª HABILITACAO
27/11/2013

Observações

Elson Gonçalves Tavares
ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL
RIO POMBA, MG DATA EMISSAO
25/01/2016

Christ Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG 81419644653
MG487149734

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

1234920199

CONFERE COM ORIGINAL
16/06/2021
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M-6.209.589 22/06/89

ALCIR PEREIRA DE SOUZA

JOSE GERALDO DE SOUZA
ENGRACIA PEREIRA DE SOUZA

GUARANI-MG 14/08/73

MAS L.V-21A FL-147 GUARANI

PII-435

Amorim

CONFERE COM ORIGINAL
19/08/91
Alcira

001/2852-371

30 ABR 1992

BANCO DO BRASIL

Poupança em Guarani - MG

0610400-2

ALCIR PEREIRA DE SOUZA

14/08/73

Alcira

994816186 63

ALCIR PEREIRA DE SOUZA

14.08.73

Alcira Pereira de Souza

193

ALCIR PEREIRA DE SOUZA

[Handwritten signature]

Alcira

[Handwritten signature]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

GUARANI



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 19.628.937/0001-34

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2021 às 08:43

GUARANI, 16 de Junho de 2021 às 08:43

Código de Autenticação: 2106-1608-4336-0333-6238

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



ANEXO II

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DA CARTA CONVITE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

A empresa Tavares & Toledo Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.628.937/0001-34, com sede na Rua Ary Liziero, nº 43 A, bairro Nova Guarani, na cidade de Guarani-MG, CEP 36.160-000, DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos nesta Carta Convite.

Guarani, 11 de Junho de 2021.

ELSON GONCALVES TAVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 19.628.937/0001-34

TAVARES & TOLEDO
Construções Ltda - ME
CNPJ: 19.628.937/0001-34
Insc. Est.: 002300439-00-51
Rua Ary Liziero, 43-A
Nova Guarani - Guarani-MG

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

A Pessoa Jurídica Tavares & Toledo Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.628.937/0001-34, com sede na Rua Ary Liziero, nº 43 A, bairro Nova Guarani, neste ato representada pelo Sr Elson Goncalves Tavares, inscrito no CPF sob o nº 747.687.516-87, brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

- Por se tratar de Microempresa(X).
- Por se tratar de Empresa de Pequeno Porte().

Guarani, 11 de Junho de 2021.

ELSON GONCALVES TAVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 19.628.937/0001-34

TAVARES & TOLEDO
Construções Ltda - ME
CNPJ: 19.628.937/0001-34
Insc. Est.: 002.300439.00-51
Rua Ary Liziero, 43-A
Nova Guarani - Guarani-MG

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de engenharia para construção de ponte de concreto armado, apoiada em vigas metálicas, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, visando atender as necessidades do Departamento de Transportes.

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- Tomamos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Carta Convite.
- Assumimos a responsabilidade de obediência à legislação supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- Responsabilizamos-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta Declaração.

Guarani, 11 de Junho de 2021.

ELSON GONCALVES TAVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 19.628.937/0001-34

TAVARES & TOLEDO
Construções Ltda - ME
CNPJ: 19.628.937/0001-34
Insc. Est. 002.300439.00-51
Rua Ary Liziero, 43-A
Nova Guarani - Guarani-MG.

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dorés do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU Nº: m6 8891210 DATA DO REGISTRO: 31/01/2006 TÍTULO: Engenheiro Civil	<i>André Luis Silva Ribeiro</i> Assinatura
---	---

Declaramos outros sim, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Guarani, 11 de Junho de 2021.

Elson Gonçalves Tavares
ELSON GONCALVES TAVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 19.628.937/0001-34



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 2805933/2021

Emissão: 17/05/2021

Validade: 30/06/2021

Chave: 8Cw97



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(s) profissional encontra-se registrado/visto neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo //

CERTIFICAMOS, ainda, que o(s) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas //

Interessado(a)

Profissional: ANDRE LUIS SILVA RICARDO

Registro: 1400308615

CPF: 044.890.295-67

Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO DORNELES VARGAS, 235, CASA, CENTRO, CAJURI, MG, 36560000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/01/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Data de Formação: 26/01/2005

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: REGIONAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Registro: 66979

CNPJ: 37.032.770/0001-26

Data Início: 20/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME

Registro: 43121

CNPJ: 19.628.937/0001-34

Data Início: 14/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VITORIA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

Registro: 0000062442

CNPJ: 30.754.108/0001-30

Data Início: 05/07/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BELCANTO CONSTRUCOES EIRELI

Registro: 21445

CNPJ: 08.908.368/0001-64

Data Início: 05/04/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado digitalmente
[Assinatura]

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Cw97
 Impresso em: 17/05/2021 às 14:59:32 por: adapt, ip: 186.242.196.150



TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-MG: 43.121
CNPJ: 19.628.937/0001-34 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: N°0023004390051

COPIAR COM ORIGINAL
16/06/2021
Elysoares

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ENGENHARIA CIVIL



CONTRATANTE:

Tavares & Toledo Construções Ltda-ME, CREA-MG: 43.121, Inscrição Estadual: N°0023004390051, CNPJ: 19.628.937/0001-34, Endereço à Rua Ary Liziero, N° 43-A – Bairro: Nova Guarani – Cidade: Guarani-MG, CEP: 36.160-000, no Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-administrador: Elson Gonçalves Tavares, empresário, casado, brasileiro, portador do CPF: N°747.687.516-87, RG: MG 6 625.570 SSP-MG, residente e Domiciliado na Cidade: Guarani-MG, CEP: 36.160-000, no Estado de Minas Gerais, Tel (32) 9 9922-4050, e-mail: agliosoaes@guaraninet.com.br

CONTRATADO:

André Luis Silva Ricardo, Engenheiro Civil, solteiro, brasileiro, Especialista em Geotecnia, Carteira de Identidade M 8.504.549 SSP-MG, CPF N° 044.890.296-67, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 235, Bairro Centro, Cidade de Cajuri, no Estado de MINAS GERAIS, Tel (31) 9 9767-9343 / (31) 9 8869-7147, e-mail: ausricardo@yahoo.com.br

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de prestação de serviços autônomos de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pelo CONTRATADO, dos serviços de Engenharia Civil na área de construção civil, enfim, todos os serviços relativos às atribuições de um Engenheiro Civil descritos: Elaboração de Planilhas de Orçamentos, Cronogramas Físico-Financeiro, Composição de Custos, Visitas Técnicas, Execução de obras, Projetos de Engenharia em Geral, Montagem de Processos Licitatórios, Elaboração de Ofícios, Laudos, Parecer Técnico e etc, com a utilização de softwares do profissional CONTRATADO e fornecimento de arquivos digitais ao CONTRATANTE, cabendo a ele a sua impressão e plotagem final para entrega e aprovação nos órgãos responsáveis.

Elson *Elson* *André*

Elysoares *Elson* *André*

TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-MG: 43.121

CNPJ: 19.628.937/0001-34 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: N°0023004390051

CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2021
9091
[Handwritten signature]

DESPESAS, VIAGENS, DIÁRIAS E HONORÁRIOS:

Cláusula 2ª. Todas as despesas com transporte e alimentação do CONTRATADO ocorrerão por conta da CONTRATANTE, e caso o CONTRATANTE necessite de que o CONTRATADO se locomova em veículo próprio será cobrado o valor de R\$1,50 (Um real e cinquenta centavos) por quilômetro rodado (R\$1,50/Km) quando a via se tratar de vias asfaltadas, e R\$2,00 (Dois reais) quando a via se tratar de estradas de terra, além de despesas com hospedagem, oficina, refeições e algo do gênero.

Parágrafo único: Cada visita técnica será cobrada a quantia de R\$300,00 (Trezentos reais) por visita e por obra.

CARGA HORÁRIA:

Cláusula 3ª. O CONTRATADO prestará serviços com carga horária de 10,00 Horas por semana ou no escritório da CONTRATANTE, ou no canteiro de obras, ou em viagens/visitas técnicas, ou no escritório do CONTRATADO, seja em dias de semana, dias de sábado, domingo ou feriados.

VALOR:

Cláusula 4ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de dois (02) salários mínimos mensais, valor em vigência no período, em moeda nacional, e pagos até o dia 10 de cada mês.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. O contrato terá início em 10/05/2021 e terá prazo de validade por tempo indeterminado, ou até que as partes em comum entendimento resolvam encerrá-lo, porém nunca inferior ao período mínimo de 01 (um) ano salvo situações excepcionais.

Cláusula 6ª. Quaisquer interrupções ocorridas na execução dos serviços previstos, serão incluídas no prazo contido na Cláusula anterior, sem prejuízo de pagamento ao CONTRATADO.

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, ou caso seja de comum acordo entre as partes e comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 dias corridos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua Ary Liziero, N° 43-A - Bairro: Nova Guarani - Cidade: Guarani-MG
CEP: 36.160-00 - TEL (32) 9 9922-4050.

Pág. 2 De 3.



[Large handwritten signature]

TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CREA-MG: 43.121
CNPJ: 19.628.937/0001-34 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: N°0023004390051



CONFERE COM ORIGINAL
16/05/2021
Espírito Santo

Cláusula 8ª. A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 1.229 do Código Civil Brasileiro, com as ressalvas expostas no artigo 1.247 do referido diploma legal. Sendo penalizados com pagamento de multa referente a 20% do valor global do serviço.

Cláusula 9ª. Por iniciativa do CONTRATADO, será rescindido o presente instrumento, na ocorrência dos fatos elencados no artigo 1.226 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Viçosa-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Em acordo, assinam-se as duas vias do contrato, sendo uma de posse do CONTRATANTE e outra do CONTRATADO,

Viçosa, 10 de Maio de 2021.

André Luís Silva Ricardo

Nome: André Luís Silva Ricardo
CREA-MG: 88.912/D
Contratado

Elson Gonçalves Tavares

Nome: Tavares & Toledo Construções
Ltda-ME / CNPJ: 19.628.937/0001-34
Elson Gonçalves Tavares
CPF: 747.687.516-87
RG: MG 6 625.570 SSP-MG
Contratante

João Marcos da Silva

Nome: João Marcos da Silva
CPF: 029.964.696-31
Testemunha 01

Josilene das Graças Dias

Nome: Josilene das Graças Dias
CPF: 102.786.436-80
Testemunha 02

Marcia Maria Demartini Souza
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJ-MG - CONSELHARIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Machado - 3º Ofício de Notas - Viçosa-MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
André Luís Silva Ricardo
Em testemunho da verdade.
Viçosa, 11/05/2021 14:31:20 18330

SELO DE CONSULTA: EKB62226
CODIGO DE SEGURANÇA: 0987.7980.8307.9687
Quantidade de atos praticados: 01

Ata(s) praticada(s) por
João Batista Nunes Ribeiro - Tabelião de Notas, Substituto
E-mail: R\$5,82 1F, R\$1,81 Total R\$7,63 (R\$6,82, 1F)
Consulte e valide este selo no site: <https://se-cc.org.br>

PODER JUDICIÁRIO - TJ-MG - CONSELHARIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ELSON GONÇALVES TAVARES
em testemunho da verdade.
Ubá, 12/05/2021 11:15:08 23074

SELO DE CONSULTA: EM50476
CODIGO DE SEGURANÇA: 3749.4680.3565.5808
Quantidade de atos praticados: 01

Ata(s) praticada(s) por
Marcia Maria Demartini Souza - Escrevente
E-mail: R\$5,82 1F, R\$1,81 Total R\$7,63 (R\$6,82, 1F)
Consulte e valide este selo no site: <https://se-cc.org.br>

Rua Ary Liziero, N° 43-A - Bairro: Nova Guarani - Cidade: Guarani-MG
CEP: 36.160-00 - TEL (32) 9 9922-4050.

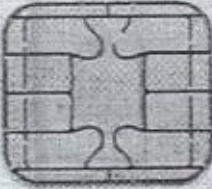
CONFEA **CREA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Registro Crea Nº
MG00000889120



Nome
ANDRE LUIS SILVA RICARDO

Data do Registro no Crea-MG
31/01/2006



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1400308615
Data de Emissão
19/10/2017

Presidente do Confea

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CONFEA **CREA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MG

Nome
ANDRE LUIS SILVA RICARDO



Filiação
MARIA DO SOCORRO SILVA RICARDO
JAIR ROBERTO RICARDO

Nascimento 29/09/1980 CPF 044.890.296-67 Doc de Identidade M-850.4549 SSPMG

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
VICOSA MG

Tipo Sang. O+ Título de Eleitor 126322330230

PIS/PASEP

Andre Luis Silva Ricardo
Assinatura do Profissional

CONFERE COM ORIGINAL
16/06/2024
[Assinatura]

[Assinatura]

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

A Pessoa Jurídica Tavares & Toledo Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.628.937/0001-34, com sede na Rua Ary Liziero, nº 43 A, bairro Nova Guarani, neste ato representada pelo Sr Elson Goncalves Tavares, inscrito no CPF sob o nº 747.687.516-87, brasileiro, casado, empresário, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Guarani, 11 de Junho de 2021.

ELSON GONCALVES TAVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 19.628.937/0001-34

TAVARES & TOLEDO
Construções Ltda - ME
CNPJ: 19.628.937/0001-34
Insc. Est.: 002.300439.00-51
Rua Ary Liziero, 43 A
Nova Guarani - Guarani, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE



Processo Licitatório nº: 00043/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº: 00002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS.

ESCOPO

Aos décimo sexto dia do mês de Junho de 2021 às 13:00 horas, reuniu-se a Presidente Eliete Rosa dos Santos Coutinho, juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) Ana Carla de Souza Coelho Franco e Higor Moreira Heleno, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento dos Documentos de Habilitação das proponentes participantes do processo de licitação nº 00043/2021, CARTA CONVITE nº 00002/2021, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Presidente e sua CPL (Comissão Permanente de Licitação) os seguintes representantes credenciados: WDR SERVIÇOS EIRELI ME - SEM REPRESENTANTE, FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA - SEM REPRESENTANTE, e TAVARES E TOLEDO CONSTRUCOES LTDA -SEM REPRESENTANTE.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pelo Presidente, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: WDR SERVIÇOS EIRELI ME

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2021000460089764	15/04/2021	14/07/2021
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	6430.070F.400A.9772	02/06/2021	29/11/2021
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2021042002422472676198	20/04/2021	17/08/2021
02.010	Certidão Trabalhista	12401711	13/04/2021	09/10/2021

Licitante: FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2021000471041253	10/06/2021	08/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE



02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	B65B.4A93.CCE1.0D88	05/11/2020	04/05/2021
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2021042601225684862813	26/04/2021	23/08/2021
02.010	Certidão Trabalhista	18448186	10/06/2021	06/12/2021

Licitante: TAVARES E TOLEDO CONSTRUCOES LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2021000471957932	16/06/2021	14/09/2021
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	8644.5FAF.ADFE.1567	06/10/2020	04/04/2021
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2021042102132530705126	21/04/2021	18/08/2021
02.010	Certidão Trabalhista	18840303	16/06/2021	12/12/2021

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
WDR SERVIÇOS EIRELI ME	Habilitado	Apresentou todos documentos
FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos
TAVARES E TOLEDO CONSTRUCOES LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

Durante o julgamento da habilitação, foi constatado pela CPL que todas as empresas participantes não apresentaram o CREA da empresa conforme exigência do edital. Diante disso, todas as empresas foram inabilitadas. Tendo em vista a inabilitação de todas as empresas participantes, com base no artigo 48 & 3º da lei 8.666 que diz:

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Assim, a CPL baseado no artigo 48 & 3º citado acima, concede o prazo máximo de 08 (oito) dias uteis para que todas as empresas participantes regularizem a situação e de continuidade ao andamento do certame.

Foi contatado também que a empresa FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA e a empresa TAVARES E TOLEDO CONSTRUCOES LTDA apresentaram a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos **Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91 vencida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES CARTA CONVITE



Tendo em vista que ambas as empresas são enquadradas como ME (microempresa) fica concedido também o prazo para apresentação de novas certidões conforme artigo 43 & 1º da lei complementar 123/2006

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Presidente / CPL (Comissão Permanente de
Licitação)

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PRESIDENTE

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO

ANA CARLA DE SOUZA COELHO FRANCO
MEMBRO



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2763268/2021

Emissão: 03/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 69ZB4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **W D R ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **19.519.414/0001-50**

Registro: 42833

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 09/01/2020

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: A INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVICOS DE CAPINA MANUAL, QUIMICA E MECANICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAIS, MULTIFAMILIARES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS COMO ARMAZENS E DEPOSITOS, REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E AL TERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFICIOS E CASAS PREMOLDADAS OU PREFABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORARIA, QUANDO NAO REALIZADAS PELO PROPRIO FABRICANTE, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICAS E HIDRAULICAS, SISTEMA DE ILUMINACAO, SANITARIAS E DE GAS, TUBULACOES E VAPOR, SISTEMAS DE AQUECIMENTOS SOLAR E GAS, SERVICOS DE EMBOCOS E REBOCO, CONSTRUCAO E DESENTUPIMENTO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CORRELATAS, OBRAS DE ACABAMENTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PINTURAS EM ESQUADRIAS DE METAL E MADEIRAS, PINTURAS TEXTURIZADAS, SERVICOS DE VERNIZ, APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS E FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE COBERTURAS E COLOCACAO DE TELHADOS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, REFORMAS, MANUTENCOES CORRENTES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIOS DE QUALQUER NATUREZA JA EXISTENTES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, O ALUGUEL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO, SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS, PAVIMENTACAO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TUNEIS, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SINALIZACAO COM PINTURAS EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PREFURACAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS, CONSTRUCAO, PERFURACAO, REAPROFUNDAMENTO, REVESTIMENTO, MANUTENCAO DE POCOS ARTESIANOS, DE AGUA SUBTERRANEA, POCOS SEMI-ARTESIANOS, POCOS TUBULARES, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, LIMPEZA DE TERRENOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COM PACTACAO DE TERRAS NECESSARIAS PARA EXECUCAO DE OBRAS PARA CONSTRUCAO CIVIL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matríz: RUA SENADOR LEVINDO COELHO, 79, A, CENTRO, SENADOR FIRMINO, MG, 36540000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 25/02/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 059378

Recebemos em 18/06/2021

DORES DO CARVALHO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROMEU SOUZA DA PAIXAO

Registro: 1402485700

CPF: 773.750.846-53

Data Início: 25/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

[Handwritten signatures]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2763268/2021

Emissão: 03/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 69ZB4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Recebido em 18/06/2021

DOSES DO TURVO
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.


CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que recebemos a Certidão do CREA da empresa WDR ENGENHARIA LTDA CNPJ 19.519.414/0001-50 na presente data dentro dos prazos legais conforme baseado no artigo 48, &3º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 18 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:20 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **68E3.6503.8771.8E79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recebemos
Em 22/06/2021

DORES DO TURVO
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2764706/2021

Emissão: 08/02/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1wd54



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Registro: 64724

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 14/05/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.////*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: *****

Endereço Matriz: PRAC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 25/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087428

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.079.546-94

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Recebemos
 Em 22/06/2021
 DORES DO TURVO

(Handwritten signatures)





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.


OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que recebemos a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91 da empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40 na presente data dentro dos prazos legais conforme baseado no artigo 43 & 1º da Lei Complementar 123 e, a certidão do CREA conforme baseado no artigo 48 & 3º da lei 8666.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 22 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Venho por meio desta, solicitar, a prorrogação por mais 5 dias a partir da data de hoje, para o prazo de entrega dos documentos faltantes, referente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, por motivo de forças maiores, devido ao atrasado da emissão de algumas certidões, devido ao momento de pandemia que estamos passando, onde o sistema não está atendendo presencialmente.

Atenciosamente,

Guarani, 23 de junho de 2021.

Elson Gonçalves Tavares

ELSON GONCALVES TAVARES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CNPJ: 19.628.937/0001-34

Recebemos:
Em 23/06/2021
DORES DO TURVO
[Signature]

[Signature] *[Signature]*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mao de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma fisico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.


CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que fica concedido o prazo de mais 05 (cinco) dias para a empresa TAVARES E TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA para a entrega da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91 baseado no artigo 43 &1º da Lei Complementar 123.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 23 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **19.628.937/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:54 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **EC6C.1D1D.485D.F027**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Recebemos
Em 25/06/2021
D. TURVO

[Assinaturas manuscritas]



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2816094/2021

Emissão: 25/06/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 8c80C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TAVARES & TOLEDO CONSTRUCOES LTDA - ME

CNPJ: 19.628.937/0001-34

Registro: 43121

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 03/05/2016

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: O OBJETIVO SERA PRESTACAO DE SERVICO EM CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL, EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE EDIFICIOS E DOMICILIOS, SERVICO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, SERVICO TECNICO DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, NO AMBITO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL SEM OPERADOR.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ARY LIZIERO, 43, A, NAVA GUARANI, GUARANI, MG, 36160000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 23/04/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 059925

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (8/8)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDRE LUIS SILVA RICARDO

Registro: 1400306615

CPF: 044.890.296-67

Data Inicio: 14/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Recebemos
em 25/06/2021

DORES DO CARVALHO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo licitatório em referência, que recebemos a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91 da empresa TAVARES E TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 19.628.937/0001-34 na presente data dentro dos prazos legais conforme baseado no artigo 43 & 1º da Lei Complementar 123 e, a certidão do CREA conforme baseado no artigo 48 & 3º da lei 8666.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 25 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.


CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo administrativo licitatório em referência, que até a presente data não foi interposto qualquer recurso na esfera administrativa, em face da habilitação das Empresas licitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 25 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.


MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, torna público nos termos da Lei nº 8.666/93, que será realizado no dia 30/06/2021, às 09:00hs, a abertura das “**PROPOSTAS**” relativas à Carta Convite nº 002/2021 – Processo nº 043/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

Maiores informações na sala de licitação desta Prefeitura, na Pça Cônego Agostinho José Rezende, 30, centro, tel: (32) 3576 -1130. Dores do Turvo, 25 de junho de 2021. Eliete Rosa dos Santos Coutinho – Presidente da Comissão de Licitações. e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 25 de junho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o AVISO referente ao Processo nº 043/2021, modalidade Carta Convite nº 02/2021, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Oficial do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 25 de junho de 2021.


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro da Comissão



WDR Engenharia e Construções



Razão Social: WDR ENGENHARIA LTDA
Endereço: Rua Levindo Coelho, 79-A, Centro, Senador Firmino/MG
Tel.: (32)98466-1505
E-mail: wdrengenharia@yahoo.com.br
CNPJ: 19.519.414/0001-50

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Praça Cônego Agostinho José de Resende, n°. 30, centro
Setor de Licitações
Abertura: 16/06/2021 13:00 HORAS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{rs.} nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor proposto para a execução do objeto é descrito da forma como se segue:

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras R\$ 188.191,62 (Cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos);

O valor unitário, proposto para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 06(seis) meses, para cada obra, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das PROPOSTAS pela Comissão de Licitações.

Declaro estar de acordo com as condições de pagamento, condições de prestação dos serviços e demais condições previstas na CARTA CONVITE n° 001/2021.

Senador Firmino, 15 de Junho de 2021.


WILSON VALENTE
CNPJ: 19.519.414/0001-50

WDR Serviços Eireli - ME - CNPJ: 19.519.414/0001-50
wdrengenharia@yahoo.com.br
Rua Venâncio Joaquim Clemente Guimarães, nº 210/A
Bairro Chácara - CEP: 36.540-909 - Senador Firmino - MG
(32) 8456-1505 - Wilson - (32) 8422-9711 - David







EMPRESA: WDR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 26.219.080/0001-94
Senador Leivindo Coelho, nº 79/A, Centro, Senador Firmino - MG/ 36.540-000

Rua

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

Table with columns: MUNICÍPIO/UF, OBJETO, LOCAL, REFERÊNCIA, PRATO DE EXECUÇÃO, ITENS / SUBITENS, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT., PR. UNIT.(R\$) S/ BDI, BDI, PR. UNIT.(R\$) C/ BDI, BDI DIFERENCIADO, VALOR TOTAL C/BDI (R\$). Includes items 12.1.2 to 14.1 and a total general row.

Handwritten signature and stamp: WDR ENGENHARIA LTDA, 1519.414/0001-94

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



WDR Engenharia e Construções

227
 WDR Engenharia e Construções

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURNO /MS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURNO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		MÊS 07			
				SIMP. %	ACUM. %	SIMP. %	ACUM. %	SIMP. %	ACUM. %	SIMP. %	ACUM. %	SIMP. %	ACUM. %	SIMP. %	ACUM. %	SIMP. %	ACUM. %	SIMP. %	ACUM. %
				R\$ 31.687,41		R\$ 31.687,41		R\$ 31.644,62		R\$ 63.332,04		R\$ 94.869,72		R\$ 33.012,20		R\$ 127.876,02		R\$ 31.354,83	
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$3.799,69	2,07%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$4.906,93	2,61%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$6.480,39	3,44%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
4.0	SUPREESTRUTURA	R\$27.500,67	14,61%	60,00%	60,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
5.0	ALVENARIA	R\$20.644,35	10,97%		0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
6.0	COBERTURA	R\$10.622,15	5,64%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
7.0	ESQUADRIAS	R\$5.016,23	2,67%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
8.0	PELOS	R\$31.786,60	16,89%		0,00%		0,00%	90,00%	90,00%	50,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
9.0	INVESTIMENTOS	R\$57.083,32	30,32%		0,00%		0,00%		0,00%	30,00%	30,00%	30,00%	55,00%	85,00%	15,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$2.669,20	1,42%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
11.0	LOUÇAS E METAIS	R\$808,41	0,27%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$4.387,68	2,32%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$11.171,51	5,94%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
14.0	LIMPEZA DE OBRA	R\$1.654,08	0,88%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$188.180,62	100,00%	16,84%	16,84%	16,82%	33,65%	16,76%	50,45%	17,54%	67,95%	16,66%	84,61%	15,37%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM REAIS:		R\$188.180,62		R\$ 31.687,41	R\$ 31.687,41	R\$ 31.644,62	R\$ 63.332,04	R\$ 94.869,72	R\$ 33.012,20	R\$ 127.876,02	R\$ 31.354,83	R\$ 159.230,84	R\$ 28.950,76	R\$ 188.191,82					

Senador Firmino, 15 de junho de 2021

[Assinatura]
 WDR Engenharia e Construções
 18.542.014/0001-50

[Assinatura]



BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	Construção de nova sede administrativa para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG.
Empresa:	WDR ENGENHARIA LTDA
Município:	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

<u>Tipo de obra:</u>	Construção de edifícios		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u>
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado		Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
26,86%			
			OBSERVAÇÕES
			Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.
Parâmetro	%	Verificação	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Administração Central	4,89%	OK	
Min: 3,00% Máx: 5,50%			
Seguros e Garantias	1,00%	OK	
Min: 0,80% Máx: 1,00%			
Riscos	1,27%	OK	
Min: 0,97% Máx: 1,27%			
Despesas Financeiras	0,14%	ok	
Min: 0,59% Máx: 1,39%			
Lucro	7,40%	OK	
Min: 6,16% Máx: 8,96%			
Impostos: PIS	0,65%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS)</p>
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	1,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	

Senador Firmino, 14 de Junho de 2021

WDR ENGENHARIA LTDA
 19.519.414/0001-50



MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Nome da Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA	
CNPJ: 33.614.778/0001-40	
Praça Conego Agostinho José de Resende, nº100, ap 102 CEP: 36513-000	
Cidade: Dores do Turvo	UF: MG
Tel/Email: frengenhariadt@gmail.com	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº. 30, centro
Setor de Licitações
Abertura: 16/06/2021 13:00 HORAS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor proposto para a execução do objeto é descrito da forma como se segue:

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras R\$ 187.502,91;

O valor unitário, proposto para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 06(seis) meses, para cada obra, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das PROPOSTAS pela Comissão de Licitações.



Declaro estar de acordo com as condições de pagamento, condições de prestação dos serviços e demais condições previstas na CARTA CONVITE nº 001/2021.

Anexos da proposta:

- A planilha de serviços;
- O cronograma físico-financeiro; e
- Os quadros de composição do BDI/LDI.

Dores do Turvo, 15 de Junho de 2021

Atenciosamente,


[33.614.778/0001-40]
FR Engenharia, Arquitetura
& Construtora Ltda.
Felipe Augusto Moreira Fernandes
Eng. Civil
CREA MG213089/D
SOCIO/PROPRIETÁRIO
CNPJ: 33.614.778/0001-40





Projeto: Rua São Cristóvão, 5/II - DORES DO TURVO/ MG, Data: 02/04/2017, Cliente: Prefeitura de D. Turvo/ MG, Valor: R\$ 1.200.000,00



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

Table with columns: MUNICÍPIO/UF, OBJETO, LOCAL, REFERÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO, ÍTEMS / SUBÍTEMS, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT., PREÇO UNIT. (R\$) S/ BDI, BDI, PREÇO UNIT. (R\$) C/ BDI, VALOR TOTAL C/ BDI (R\$). Rows include items for complementary services, earth movement, and infrastructure.



Praça Cônego Agostinho José de Fátima, 100, 366-071-0600 / Caixa de Pósto-403 148.514-000
 (35) 304-4331 / (35) 304-1688

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO /MG			OBJETO:		CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO			DATA DA PLANILHA:	
LOCAL:		RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - DORES DO TURVO/ MG			REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/FEVEREIRO-21 (DESONERADO) SEIOP teste/JANIRO-21 (DESONERADO)			FORMA DE EXECUÇÃO:	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		6 meses			BDI		26,39%			BDI DIFERENCIADO	
BDI		26,39%			BDI DIFERENCIADO		0,00%			VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)			
12.1.2	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	3,61	4,59	9,18			
			MÃO DE OBRA								
12.1.3	39444	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC.	UN	2,00	0,00	-	-			
			MÃO DE OBRA								
12.1.4	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUERRA F.CHUMBAMENTO, EXCLUSIVO LUMINÁRIA E LÂMPADA. AF. 01/2016	UN	14,00	76,77	97,03	1.358,42			
			MÃO DE OBRA								
12.1.5	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUERRA F.CHUMBAMENTO, AF. 01/2016	UN	25,00	66,84	84,50	2.112,50			
			MÃO DE OBRA								
12.1.6	38062	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	12,00	0,00	-	-			
			MÃO DE OBRA								
12.1.7	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	55,00	8,47	10,71	589,05			
			MÃO DE OBRA								
12.1.8	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	4,00	9,19	11,62	46,72			
			MÃO DE OBRA								
12.2			ATERRAMENTO E SPDA								
12.2.1	ED-51054	SETOP	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM TAPA EM FERRO FURADO	UN	1,00	17,45	22,04	22,04			
			MÃO DE OBRA								
12.2.2	ED-51048	SETOP	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA UM CABO DE COBRE DE 16-70 MM²	U	2,00	3,48	4,40	8,80			
			MÃO DE OBRA								
12.2.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	3,00	11,1	14,03	42,09			
			MÃO DE OBRA								
12.2.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO S/B PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	1,00	22,51	28,45	28,45			
			MÃO DE OBRA								
12.2.5	ED-50083	SETOP	FORNECIMENTO E ASENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO BOSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 2" 160 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	3,00	15,26	19,29	57,87			
			MÃO DE OBRA								
12.2.6	ED-49145	SETOP	TERMINAL DE PRESSÃO EM CRUZ # 35 MM²	UN	1,00	1,04	1,31	1,31			
			MÃO DE OBRA								
							SUBTOTAL:	4.351,38			
13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
13.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 05/2017 P	M2	276,43	13,08	14,53	4.019,99			
			MÃO DE OBRA								
13.2	11186	SINAPI	REPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	4,80	0,00	-	-			
			MÃO DE OBRA								
13.3	95969	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCX = 25 MPA. AF. 02/2017	M3	6,32	740,47	761,14	6.072,61			
			MÃO DE OBRA								
13.4		COMPOSIÇÃO	ELEVADOR SOCIAL COM PERCURSO ATE 12 METROS, CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG (ATE 3 PASSAGEIROS) COM LARGURA MÍNIMA DE VÃO DE ABERTURA DE 80CM, ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	UN	1,00	0,00	-	-			
			MÃO DE OBRA								
13.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	14,30	2,19	2,77	39,33			
			MÃO DE OBRA								
13.6	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF. 05/2018	UN	1,00	10,17	12,85	12,85			
			MÃO DE OBRA								
13.7	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUA (MÉDIO-FO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X120 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF. 06/2016 P	M	8,92	9,42	11,91	106,24			
			MÃO DE OBRA								
							SUBTOTAL:	11.131,62			
14.0			LIMPEZA DE OBRA								
14.1	ED-90266	SETOP	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	276,43	4,4	5,56	1.448,15			
			MÃO DE OBRA								
							SUBTOTAL:	1.448,15			
TOTAL GERAL								R\$ 187.502,91			

[Handwritten Signature]
 Felipe Augusto Moreira Fernandes
 CREA MG213069/D

14778/0001-40
 Engenharia Ambiental
 & Construtora Ltda.
 Praça Cônego Agostinho José de Fátima, 100 - Sala 05 - Centro
 CEP: 36600-000 - DORES DO TURVO, MG

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Praca C3nego Ap0stolho Jos4 de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo-MG / 38.313-000
 (32)9.8434-9293 / (32) 9.8431-9548
FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA CNPJ: 33.614.778/0001-40

CRONOGRAMA F3SICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO
 MUNIC3PIO/UF: DORES DO TURVO /MG
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	M3S 01			M3S 02			M3S 03			M3S 04			M3S 05			M3S 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$3.785,90	2,02%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$4.889,52	2,61%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$6.496,11	3,44%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$27.394,01	14,61%	60,00%	100,00%	100,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
5.0	ALVENARIA	R\$20.564,72	10,97%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
6.0	COBERTURA	R\$10.983,50	5,64%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
7.0	ESQUADRIAS	R\$4.997,55	2,67%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
8.0	FISOS	R\$31.660,93	16,89%	0,00%	0,00%	50,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	
9.0	REVESTIMENTOS	R\$56.866,34	30,33%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$2.659,26	1,42%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
11.0	LOUÇAS E METAIS	R\$506,51	0,27%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$4.351,98	2,32%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$11.131,02	5,94%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
14.0	LIMP3EA DE OBRA	R\$1.648,15	0,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:																					
TOTAL EM REAIS:		R\$187.302,91		R\$ 11.567,94	R\$ 31.967,94	R\$ 31.922,32	R\$ 63.090,27	R\$ 31.415,52	R\$ 94.505,78	R\$ 32.694,36	R\$ 127.400,13	R\$ 31.276,49	R\$ 158.676,64	R\$ 78.826,27	R\$ 187.302,91						

DORES DO TURVO /MG 15/06/2021

33614778000140

Praca C3nego Ap0stolho Jos4 de Resende, 100, Sala 05 / Centro / Dores do Turvo - MG /
 CEP: 38.313-000 - Dores do Turvo - MG /



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



BDI - Planilha de Cálculo

Objeto:	Construção de nova sede administrativa para a Prefeitura de Dores do Turvo - MG.
Empresa:	FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA
Município:	Prefeitura Municipal de Dores do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:		Construção de edifícios		Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:		Desonerado		Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trem e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
26,39%				
OBSERVAÇÕES				
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>				
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item Impostos.				
Parâmetro	%	Verificação		$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p> Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS) </p>
Administração Central				
Min: 3,00%	Máx: 5,50%	4,89%	OK	
Seguros e Garantias				
Min: 0,80%	Máx: 1,00%	1,00%	OK	
Riscos				
Min: 0,97%	Máx: 1,27%	1,27%	OK	
Despesas Financeiras				
Min: 0,59%	Máx: 1,39%	0,14%	ok	
Lucro				
Min: 6,16%	Máx: 8,96%	7,00%	OK	
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		1,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		4,50%	OK	

Dores do Turvo, 15 de Junho de 2021

33.614.778/0001-40

FR Engenharia, Arquitetura e Construção Ltda.

Eng. Civil Flávio Augusto Moreira Fernandes

CREA-MG 13089/D

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



ANEXO VI

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Nome da Empresa: TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA	
CNPJ: 19.628.937/0001-40	
Rua Ary Liziero, Nº 43 A, Nova Guarani, Guarani - MG	
Cidade: Guarani	UF: MG
Tel/Email: tavaresetoledo@gmail.com	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº. 30, centro
Setor de Licitações
Abertura: 16/06/2021 13:00 HORAS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V^{as}. nossa proposta de preços relativos a execução das obras e serviços, objeto da Carta Convite em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor proposto para a execução do objeto é descrito da forma como se segue:

Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras R\$ 187.847,86;

O valor unitário, proposto para a execução do objeto seguem especificados em planilha anexa.

O prazo de execução do objeto é de 06(seis) meses, para cada obra, a contar do 5º (quinto) dia útil da emissão da "ORDEM DE SERVIÇO".

TAVARES & TOLEDO

CONSTRUÇÕES LTDA – ME

RUA ARY LIZIERO, 43 A NOVA GUARANI
36160-000 GUARANI – MG
CNPJ: 19.628.937/0001-34 IE: 0023004390051



O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das PROPOSTAS pela Comissão de Licitações.

Declaro estar de acordo com as condições de pagamento, condições de prestação dos serviços e demais condições previstas na CARTA CONVITE nº 001/2021.

Anexos da proposta:

- A planilha de serviços;
- O cronograma físico-financeiro; e
- Os quadros de composição do BDI/LDI.

Guarani, 14 de Junho de 2021

Atenciosamente,

TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA
SOCIO/PROPRIETÁRIO
CNPJ: 19.628.937/0001-34

TAVARES & TOLEDO
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.628.937/0001-34
Insc. Est. nº 0023004390051
RUA ARY LIZIERO, 43 A
NOVA GUARANI - GUARANI - MG

Tavares & Toledo Construções LTDA

CNPJ: 19.628.937/0001-34

Rua Ary Lacerda, nº 43 A, Nova Ourani, Ourani - MG, CEP: 36160-000

943
L. P. P. P.

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF: DORES DO TURVO /MG

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO

DATA DA PLANILHA:

11/04/2021

LOCAL: RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/N - DORES DO TURVO / MG

FORMA DE EXECUÇÃO:

REFERÊNCIA: SINAPI Composições e Itens/FEVEREIRO-21 (DESONERADO) | SEIOP Ilesle/JANEIRO-21 (DESONERADO)

BDI

26,42%

BDI

DIFERENCIADO

0,06%

PRazo DE EXECUÇÃO:

4 meses

Table with columns: ITENS / SUBITENS, CÓDIGO, FONTE, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., QUANT., PR. UNIT (R\$) S/ BDI, BDI, DIFERENCIADO, VALOR TOTAL C/BDI (R\$). Rows include items for masonry, plumbing, and electrical work.

Tavares & Toledo Construções LTDA
 CNPJ: 19.628.937/0001-34
 Rua Ary Liziero, nº 43 A, Nova Guarani, Guarani - MG, CEP: 36160-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO
 MUNICÍPIO/RUF: DORES DO TURVO /MG
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. N.	ACUM. N.	SIMPL. N.	ACUM. N.	SIMPL. N.	ACUM. N.	SIMPL. N.	ACUM. N.	SIMPL. N.	ACUM. N.	SIMPL. N.	ACUM. N.
1.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$1.792,40	2,02%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$4.897,71	2,61%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$6.467,69	3,44%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$27.442,62	14,61%	60,00%	100,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
5.0	ALVENARIA	R\$20.000,00	10,97%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6.0	COBERTURA	R\$10.000,00	5,49%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7.0	ESQUADRIAS	R\$5.000,00	2,67%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
8.0	PISOS	R\$11.726,10	16,89%	0,00%	100,00%	50,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
9.0	REVESTIMENTOS	R\$56.972,44	30,33%	0,00%	100,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$1.654,26	1,42%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
11.0	LOUÇAS E METAIS	R\$507,40	0,27%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$4.358,96	2,32%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$11.151,18	5,94%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
14.0	LIMPEZA DE OBRA	R\$1.651,12	0,88%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	R\$ 31.623,38	R\$ 31.585,10	R\$ 63.200,49	R\$ 31.470,98	R\$ 94.679,46	R\$ 32.954,76	R\$ 137.634,24	R\$ 31.334,84	R\$ 188.969,08	R\$ 28.870,78	R\$ 187.847,86	

GUARANI -MG 11/06/2023

Edson Tavares
 Tavares & Toledo Construções LTDA
 SOCIO/PROPRIETÁRIO
 CNPJ: 19.628.937/0001-34

TAVARES & TOLEDO
 Construções Ltda - ME
 CNPJ: 19.628.937/0001-34
 INSC. EST.: 007.903.000-51
 Rua Ary Liziero, 43 A
 Nova Guarani - Guarani - MG



BDI - Planilha de Cálculo



Objeto:	Construção de nova sede administrativa para a Prefeitura de Dorés do Turvo - MG.
Empresa:	Tavares & Toledo Construções LTDA
Município:	Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção de edifícios	Obras que se enquadram no tipo escolhido:	
Alternativa mais vantajosa para a Administração Pública:	Desonerado	Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.	
26,62%		OBSERVAÇÕES	
Parâmetro	%	Verificação	Os percentuais de impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal. As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 2% no item impostos.
Administração Central	4,89%	OK	
Min: 3,00% Máx: 5,50%			
Seguros e Garantias	1,00%	OK	
Min: 0,80% Máx: 1,00%			
Riscos	1,27%	OK	
Min: 0,97% Máx: 1,27%			
Despesas Financeiras	0,14%	ok	
Min: 0,59% Máx: 1,39%			
Lucro	7,20%	OK	
Min: 6,16% Máx: 8,96%			
Impostos: PIS	0,65%	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	1,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	

Guaraní, 11 de Junho de 2021

(Handwritten Signature)

Tavares & Toledo Construções LTDA
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO
 CNPJ. 19.628.937/0001-34

TAVARES & TOLEDO
 Construções Ltda - ME
 CNPJ: 19.628.937/0001-34
 Ins. Est.: 142.210499-00-51
 Rua: ... 43-A
 Novo Horizonte - Guaraní - MG.

(Handwritten Signatures)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CERTIDÃO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

CERTIFICAMOS, para a devida instrução do processo administrativo licitatório em referência, que até a presente data não foi interposto qualquer recurso na esfera administrativa, em face do julgamento das Propostas das Empresas licitantes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dores do Turvo, MG, 05 de julho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio da Comissão


Ana Carla de Souza Coelho Franco
Membro de Apoio da Comissão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 043/2021, na modalidade Carta Convite nº. 002/2021, para apreciação e parecer conclusivo.

Município de Dores do Turvo, 05 de julho de 2021.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Presidente da Comissão de Licitação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo motivado pela necessidade de atender a supracitada Secretaria Municipal, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

Após a formalização do instrumento convocatório referente à Carta Convite, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até a aquela data. Desta forma, foi realizada a publicação do certame no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei

Designado a data de 16/06/2021, às 13h00min (treze horas) para realização da abertura dos envelopes de habilitação e, posteriormente a data de 30.06.2021 às 09h00min (nove horas) para a abertura dos envelopes de Propostas, o que respeitou o prazo estabelecido pela Lei 8666/93; artigo 43 §1º da Lei Complementar 123 e, artigo 48 §3º da lei 8666.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer jurídico final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Certame no quadro de Aviso do Município.
- Concorreram no certame interessados que exercem atividade no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência de prazo para apresentação de certidões baseado nos artigos 43 & 1º da Lei Complementar 123 e no artigo 48 & 3º da lei 8666
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer recurso na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município de Dores do Turvo procedeu a abertura visando a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



demais documentos disponibilizados para a realização das obras.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos na Lei Federal nº 8.666/93, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:


Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA 33.614.778/0001-40, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantida apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M.J este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 05 de julho de 2021.


Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 73/2021 de 13 de maio de 2021, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00043/2021, na modalidade CARTA CONVITE de nº 002/2021, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA Cnpj/Cpf : 33.614.778/0001-40	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 187.502,91
TAVARES E TOLEDO CONSTRUCOES LTDA Cnpj/Cpf : 19.628.937/0001-34	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00
WDR SERVIÇOS EIRELI ME Cnpj/Cpf : 19.519.414/0001-50	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

DORES DO TURVO, 05 de Julho de 2021.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00043/2021, na modalidade CARTA CONVITE de nº 0002/2021, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA Cnpj/Cpf : 33.614.778/0001-40	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 187.502,91

TAVARES E TOLEDO CONSTRUCOES LTDA Cnpj/Cpf : 19.628.937/0001-34	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

WDR SERVIÇOS EIRELI ME Cnpj/Cpf : 19.519.414/0001-50	Valor Homologado
Item(ns): Nenhum item homologado.	R\$ 0,00

DORES DO TURVO, 05 de Julho de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATO Nº 058/ 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado nesta cidade de Dores do Turvo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.614.778/0001-40, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, Sala 05, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador de CPF nº 119.079.546-94 e RG nº MG 16.844.829, residente e domiciliado na Rua Cristal nº 224, Chácara, Senador Firmino MG, CEP: 36.540-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si um contrato de prestação de serviços de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações introduzidas posteriormente, em decorrência da homologação do Processo de licitação nº. 043/2021, Carta Convite nº. 002/2021, e ainda sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, tudo em estrita conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, Anexo IX da Carta Convite referente ao Processo Licitatório nº 043/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá executar o serviço com regime de execução por empreitada global, no prazo de 06 (seis) meses contados após o quinto dia útil da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, bem como, ainda, ficar disponível durante 05 (cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas a respeito das obras, caso necessário.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP - 36 513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

255
L. P. A. C. P.

As obras a serem executadas deverão atender às **NORMAS TÉCNICAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços prevista neste instrumento, a importância de R\$ 187.502,91 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, observando as medições e o cronograma de desembolso, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade do **CONTRATADO**.

II - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

III - Os pagamentos serão efetuados somente após a comprovação de que a futura contratada realizou anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, referente à execução das Obras; regularidade INSS, através de matrícula e/ou CND; regularidade FGTS/CAIXA, através do CRS; apresentação de quitação salarial dos empregados da empresa, recolhimentos fundiários e previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

II - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

III - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

IV - Caso o **CONTRATADO** deixe de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

Pelo descumprimento parcial:

Advertência.

Pelo descumprimento total:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

b) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



V - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato está compreendida entre a data de sua assinatura e término previsto para 05/01/2022, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas provenientes da execução das obras objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2021:
02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00

CLAUSULA OITAVA - Das Penalidades

8.1 - O proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

Pelo descumprimento parcial:

Advertência.

Pelo descumprimento total:

a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

b) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.2 - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais.

CLAUSULA NOVA . DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e com a proposta;
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação;
- c) O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CELEBRADO EM 17/02/2017

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
- e) Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.
- f) Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas. Eventuais avarias de estruturas ou danos causados durante a execução das obras deverão ser reparadas por conta da Empresa a ser contratada.
- g) Permitir e facilitar a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando, as informações por ela solicitadas e Manter vigilância permanente no canteiro de obras.
- h) Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.
- i) Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.
- j) Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam eles fornecidos ou não pelo Município.
- k) Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.
- l) Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.
- m) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA.
- n) Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP : 36.513-000
PRAÇ. CONEGÓ AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- o) Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.
- p) Encaminhar ao Município, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.
- q) Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do Município de DORES DO TURVO.
- r) Manter à frente dos trabalhos Engenheiro Civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do Município de DORES DO TURVO, durante toda a jornada diária de trabalho.
- s) Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do Município de DORES DO TURVO / MG.
- t) Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

9.2. São obrigações do Município:

- a) Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
- c) Rescindir unilateralmente nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLAUSULA DECIMA - DAS NORMAS AMBIENTAIS

10.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

10.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA SINALIZAÇÃO

11.1. A empresa contratada se obrigará a instalar e manter na obra, durante a execução do contrato, sinalização de obra, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88, parágrafo único, art. 95, § 1º e Resolução 160, de 22/04/2004 do CONTRAN, ficando responsável por acidente decorrente de sua omissão.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Fica nomeado o servidor Vanderlei Carlos de Almeida, portador do CPF nº 002.617.026-45 como fiscal de obras para supervisionar e fiscalizar o andamento e controle da presente obra.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Senador Firmino para dirimir dúvidas resultantes da execução deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Dores do Turvo , 05 de julho de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
CONTRATANTE

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
Felipe Augusto Moreira Fernandes – Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Rafaela

CPF: 811.024.536-68

2) Nome: Acacia

CPF: 119.079.716-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00058	05/07/2021	05/01/2022	187.502,910	0,000	187.502,910

Favorecido	Orgão SICOM
03153 - FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00043/2021	31/05/2021	01 - CARTA CONVITE	0002	02/06/2021

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEN DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00133 / 001
05/07/2021

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
3153 - FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Cnpj/Cpf: 33.614.778/0001-40	IE: IM:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00133/001		
PÇ AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 100, SALA 05 CENTRO - DORES DO TURVO - MG		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO - MG			
Cep: 36513000	Telefones: (32) / 984760966	Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105		
Contato: FELIPE		Contrato: 00058 Proc.Lic.: 0043 - 31/05/2021 Modalidade: CARTA CONVITE			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0035 - 28/05/2021 Proc.C: 01396 - 31/05/2021		Dotação: 00078 - 02.03.01.04.122.0052.1006.44905100			
Proc.Lic: 0043 - 31/05/2021 Modalidade: CARTA CONVITE		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00296/001 - 28/05/2021			
Natureza: 02.007.087.00476 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG	UNI	100,0000	1,875,0291	187.502,9100
INSS:					
	IRRF: 0,0000				
	ISS: 0,0000				
	Desconto: 0,0000				
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CALCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS					
				Total Bruto	187.502,9100
				Total Desconto	0,0000
				Total Líquido	187.502,9100
Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios					
Obs. Requis: .					
Observação: .					
Local: DORES DO TURVO		Data: 05/07/2021			
Ficha: 00078 Credor: 3523 C.Custo: 003					
O.S.: 00133/001 - 05/07/2021 RS					
Proc.Lic.: 0043 - 31/05/2021 Modalidade: CARTA CONVITE					
Cont: 00058 - 05/07/2021 Aditivo:					
Fonte: 0100 Det.Desp: 1 Proc.C.: 01396 - 31/05/2021					
Rec.Vinc: .					
		V. VALDIR RIBEIRO DE BARROS		Responsável pela Contratação do Serviço	





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do quarto termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento ao contrato nº 093/2019, Processo licitatório nº 027/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria administrativa e jurídica envolvendo consultas do Executivo Municipal, atuação em causas de interesse deste Município, seja no polo passivo ou ativo; atuação em assuntos contenciosos e não contenciosos; elaboração de pareceres em direito administrativo e demais ramos da ciência jurídica; feitura de minuta de Projetos de Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos administrativos internos e externos; apreciação jurídica de textos legais; elaboração de vetos; assessoramento a todos os órgãos do Município, em especial para apoio a regularização da dívida ativa do Município. Valor aditivado R\$ 7.784,86 (sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais. Data da assinatura: 01/07/2021. Contratado: **FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22839888409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do Contrato nº 058/2021, PROCESSO Nº 043/2021, Carta Convite nº 002/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentaria de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Valor: R\$ 187.502,91 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 05/07/2021 a 05/01/2022. Data da assinatura: 05/07/2021. Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**. Contratante: Município de Dolores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 22839889409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, torna público que será realizado no dia 20/07/2021, às 08:00 horas – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 – tipo menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais médico hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 – 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dolores do Turvo, 06 de julho de 2021. Eliete Rosa dos Santos Coutinho – Pregoeira Municipal.

Código Identificador: 22839890409

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142 Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2021.07.06 15:50:45 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210453748

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1416163387**

Registro: **MG0000213089D MG**

Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Registro: **64724-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**

PRAÇA Cônego Agostinho José de Resende

Nº: **30**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **DORES DO TURVO**

UF: **MG**

CEP: **36513000**

Contrato: **058/2021**

Celebrado em: **05/07/2021**

Valor: **R\$ 187.502,91**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA São Cristóvão

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **DORES DO TURVO**

UF: **MG**

CEP: **36513000**

Data de Início: **05/07/2021**

Previsão de término: **05/01/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
2016 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS	592,86	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	592,86	m²
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	592,86	m²
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	592,86	m²
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	592,86	m²
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	592,86	m²
46 - Execução de instalação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	592,86	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução da nova sede administrativa para a Prefeitura de Doreis do Turvo

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confes).

7. Entidade de Classe

SEA-Ubá - Associação dos Engenheiros e Agrônomos de Ubá

Valdir Ribeiro de Barros
Valdir Ribeiro de Barros
 Prefeito Municipal





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20210453748



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES - CPF: 119.879.546-94

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - CNPJ: 18.128.249/0001-42

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 27/07/2021 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8595288700



265
Edson

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA MARITIMA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1489774624

PROIBIDO PLASTIFICAR
1489774624

MINAS GERAIS

Nome: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

DOC IDENTIFICAD / ORG EMISSOR UF
M016844629 SSP MG

CPF: 119.079.545-94 DATA NASCIMENTO: 28/09/1992

RESIDÊNCIA: GERALDO MAGELA FERNANDES MARIA DE FATIMA PIRES MOREIRA

PERMISSÃO: ACC CALHA AB

Nº REGISTRO: 05178953850 VALIDADE: 30/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/2012

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 31/05/2017

Rogerio de Melo Soares Auto Assinla
Diretor DE TRANING 06618253381
M3514126086

ASSINATURA DO EMISSOR

266
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.776/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA	FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE	NÚMERO 100	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 38.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO FRENGENHARIADT@GMAIL.COM
TELEFONE (32) 8434-9293/ (32) 8421-9546		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2021 às 09:36:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.778/0001-40

Razão Social: FR ENG ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Endereço: PC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE / CENTRO / DORES DO
TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401383501369390

Informação obtida em 04/01/2022 11:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **33.614.778/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:02 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **3DA7.71D5.760B.200B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/12/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/03/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003444556.00-22	CNPJ/CPF: 33.614.778/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE		NÚMERO: 100
COMPLEMENTO: SALA 05,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000513656307		

269
[Handwritten signature]



Prefeitura de Dores do Turvo
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
AMPLA
Nº 35283755/2021

Nome / Razão Social

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA

33614778000140

Endereço

PÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100SALA 5
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 27 de Outubro de 2021

35DOCUMENTO2021102727102021092051
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Certidão nº: 57732887/2021

Expedição: 23/12/2021, às 16:40:48

Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.614.778/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Dezembro de 2021 às 16:43

UBÁ, 23 de Dezembro de 2021 às 16:43

Código de Autenticação: 2112-2316-4336-0938-6515

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2764706/2021
 Emissão: 08/02/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 1wd54

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 33.614.778/0001-40

Registro: 64724

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 14/05/2019

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO, FUNDACOES, ACABAMENTOS E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.////

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: PRAC CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 100, SALA 05, CENTRO, DORES DO TURVO, MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 25/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087428

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: 119.079.546-94

Data Inicio: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2795575/2021
 Emissão: 20/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: cZzBC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
 Registro: 1416163387
 CPF: 119.079.546-94
 Endereço: RUA CRISTAL, 224, CHACARA, SENADOR FIRMINO, MG, 36540000
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 20/02/2017



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 Data de Formação: 20/01/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA
 Registro: 64724
 CNPJ: 33.614.778/0001-40
 Data Início: 25/06/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M. A. FERNANDES CORRETORA DE IMOVEIS, CONSTRUTORA E
 Registro: 65337
 CNPJ: 34.375.532/0001-25
 Data Início: 10/12/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 33.614.778/0001-40

275
[Assinatura]

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Janeiro de 2022 às 17:06

SENADOR FIRMINO, 04 de Janeiro de 2022 às 17:06

Código de Autenticação: 2201-0417-0650-0745-5573

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 Informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0002.0000030

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo de apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº 053/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS", DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, NOS TERMOS DA LEI N. 19.429, DE 11/01/2011 E DO INCISO II DO ART. 21 DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21/06/1993. Data da assinatura: 30/12/2021. Contratado: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0019.0002.0000044

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo de apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº 058/2021, Processo licitatório nº 043/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descriptivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Data da assinatura: 30/12/2021. Contratado: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0019.0002.0000048

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo de apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº 078/2021, Processo licitatório nº 064/2021, Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ampliação da Escola Municipal Ernesto Ribeiro da Silva do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Data da assinatura: 30/12/2021. Contratado: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0019.0002.0000046

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo de apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº 093/2021, Processo licitatório nº 072/2021, Tomada de Preço nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em calçamento de bloquetes de estradas vicinais do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de todo o material, equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00021/001

03/01/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/009 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA

Dotação Orçamentária: 00085 - 02.03.01.04.122.0052.1007.44905100

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	000476 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG		UNI	71,4557	1.875,1891	133.992,9498
					Total ... R\$	133.992,9498

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordinários

Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

VALDIR RIBEIRO DE BARROS

PREFEITO


ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00021 / 001
03/01/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
3153 - FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO			
Cnpj/Cpf: 33.614.778/0001-40	IE: IM: PIS:	Cnpj: 18.128.249/0001-42	IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S: 00021/001		
PC AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nro: 100, SALA 05 - DORES DO TURVO - MG		PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 - DORES DO TURVO - MG			
CENTRO		Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105		
Cep: 36513000	Telefones: (32) / 984760966	Contrato: 00058	Proc.Lic.: 0043 - 31/05/2021 Modalidade: CARTA CONVITE		
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 9999 - / / Proc.C: 00021 - 03/01/2022		Dotação: 00085 - 02.03.01.04.122.0052.1007.44905100			
Proc.Lic: 0043 - 31/05/2021 Modalidade: CARTA CONVITE		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00021/001 - 03/01/2022			
Natureza: 02.007.087.00476 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG	UNI	71,4557	1,875,1891	133.992,9498
INSS: 0,0000		IRRF: 0,0000		ISS: 0,0000	
		Desconto: 0,0000		Desconto: 0,0000	
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MAO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, CONFORME PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO/DESCRIPTIVO E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS		Total Bruto		133.992,9498	
		Total Desconto		0,0000	
		Total Líquido		133.992,9498	
Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios					
Obs. Requis.:					
Observação:					
Local: DORES DO TURVO		Data: 03/01/2022			
Para uso da contabilidade					
Ficha: 00085	Credor: 3523	C.Custo: 003			
O.S.: 00021/001 - 03/01/2022 RS					
Proc.Lic.: 0043 - 31/05/2021 Modalidade: CARTA CONVITE					
Cont: 00058 - 05/07/2021	Aditivo: 01 - 05/01/2022				
Fonte: 0100	Det.Desp: 99	Proc.C.: 00021 - 03/01/2022			
Rec.Vinc.:					
		 VALDIR RIBEIRO DE BARROS		Responsável pela Contratação do Serviço	





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Diário Oficial do Município



04/01/2022

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 560 de 04/01/2022

novecentos e setenta e seis reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 03/01/2022.
Contratado: **Lívio Alves Ferreira -ME**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal:
Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0002.0000059

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato contrato nº 011/2022. Objeto: prestação de serviços de
assessoria junto ao Município perante os órgãos da Receita Federal e Estadual da fazenda. Valor Total: R\$
6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 03/01/2022.
Contratado: **Wagner da Silva Moreira**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal:
Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0002.0000060

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato contrato nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa
para prestação de serviços em elaboração de projeto de prevenção e combate contra incêndio para Escola
Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva e Nova sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo. Valor Total:
R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura: 03/01/2022.
Contratado: **SERGIO EXTINTORES LTDA**. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal:
Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0002.0000061

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato contrato nº 013/2022. Objeto: contratação de empresa
para prestação de serviços técnicos de engenharia, com a elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção
técnica, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia
técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia para atender as necessidades da
Administração Municipal. Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 03/01/2022 a
31/01/2022. Data da assinatura: 03/01/2022. Contratado: **LEANDRO SANTANA DE SOUZA ME**. Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0002.0000062

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo de vigência contratual de 06
(seis) meses ao contrato nº 058/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, CARTA CONVITE Nº 002/2021.
Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da
nova sede da Prefeitura municipal de Dores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos,
cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a



realização das obras. Vigência: 05/01/2022 a 05/07/2022. Data da assinatura: 05/01/2022. Contratado: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0002.0000065

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do sexto termo aditivo de reajuste de preço a ata de registro de preço nº 024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021, PREGÃO PRESENCIAL 017/2021. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para aquisição de medicamentos em atendimento às demandas das Unidades de Saúde e Farmácia para todos do Município de Dores do Turvo/MG. Valor Reajustado: DIPIRONA GOTAS 20ML FRASCO R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos). Data da assinatura: 05/01/2022. Contratado: **ALFALAGOS LTDA.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0002.0000066

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo de vigência contratual de 12 (doze) meses ao contrato nº 040/2021, processo licitatorio nº 022/2021 Convite nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de consultoria técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA, em Dores do Turvo/MG. Data da assinatura: 30/12/2021. Contratado: **BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0002.0000016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo de vigência contratual de 12 (doze) meses ao contrato nº 041/2021, processo nº 027/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, Credenciamento nº 002/2021. Objeto: prestação de serviços médicos especializados de cirurgia geral, para realização de cirurgias e atendimentos médicos cirúrgicos, com demandas estabelecidas pelo coordenador de saúde ou previamente agendado pela Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG. Data da assinatura: 30/12/2021. Contratado: **FORTUCI MEDICINA LTDA.** Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0018.0002.0000029

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato do primeiro termo aditivo de vigência contratual de 12 (doze) meses ao contrato nº 047/2021 licitatório nº 036/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, Credenciamento nº 003/2021. Objeto: Prestação de serviços continuados em serviços médicos especializados, para atenderem no



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@dresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 058/2021.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.614.778/0001-40, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100. Sala 05. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador de CPF nº 119.079.546-94 e RG nº MG 16.844.829, residente e domiciliado na Rua Cristal nº 224. Chácara. Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 058/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, CARTA CONVITE Nº 002/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo e conhecido o vencedor, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato nº 058/2021, com a Empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.614.778/0001-40, com vigência até a data de 05/01/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, devido ao período chuvoso, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 05.07.2022, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o ano de 2022:
02.03.01.04.122.0052.1007.44.90.51.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Dores do Turvo/MG, 05 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal


FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA – CONTRATADA

Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes - representante

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorstdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.**

Segundo Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.614.778/0001-40, com sede na Praça Conego Agostinho José de Resende, nº 100, Sala 05, Centro, Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador de CPF nº 119.079.546-94 e RG nº MG 16.844.829, residente e domiciliado na Rua Cristal nº 224, Chácara, Senador Firmino MG. CEP: 36.540-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, decorrente do contrato nº 058/2021, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dolores do Turvo, instaurou contrato nº 058/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços em mão de obra para construção da nova sede da Prefeitura municipal de Dolores do Turvo MG, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo administrativo e conhecido o vencedor, o Município de Dolores do Turvo celebrou contrato nº 058/2021, com a Empresa FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 33.614.778/0001-40.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato, bem como, que é consenso entre as partes a manutenção do ajuste celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o pleno atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra configurada condição financeiramente mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com a celebração do presente termo aditivo, levando-se em conta os princípios da economicidade, da eficiência, bem como, maior aproveitamento dos atos do processo administrativo, evitando gastos aos cofres públicos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla que os preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da presente Lei.

CONSIDERANDO a justificativa técnica de reprogramação da Planilha Orçamentária elaborada pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal com aumento de 24,53% do contrato inicial.

RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

1.1 – Fica aditivado a porcentagem de 24,53%, equivalente ao valor de R\$ 45.985,24 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 17 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal


FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA

Felipe Augusto Moreira Fernandes – Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____